



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	100
ATOS DE LICITAÇÃO	103
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	118
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	176
MUNICIPALIDADES	178
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 012, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

Declara o cancelamento dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa mencionada neste ato.

O COORDENADOR DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, (art. 8, II, c),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **cancelados** os benefícios fiscais concedidos à empresa relacionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão do decurso do prazo previsto no art. 23-D, da Lei Complementar nº 93/2001, conforme inciso II do parágrafo 3º do mesmo artigo, e do disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 10.604/2001, e do não atendimento à notificação do Fisco para a regularização da sua situação em todos os aspectos apontados.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2024.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 012, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
QUALLY PELES LTDA	239/2003	28.330.819-2	05.841.957/0001-84

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 110, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de Agosto de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 110/2024 EM 02 DE AGOSTO DE 2024**APARECIDA DO TABOADO**

1 ANDRE HENRIQUE LOPES PASCHINI LTDA 28.493.248-5

BELA VISTA

2 VICTOR CARLOS GARCIA PABLINO 70624964132 28.434.166-5

CAMPO GRANDE

3 CADU E CAROL LTDA 28.477.346-8

4 CALDOS CALDIN ALIMENTOS LTDA 28.449.455-0

5 LAURA BARBOSA MARTINS 28.443.462-0

6 ROZILENE DE SOUZA LUIZ LTDA 28.422.817-6

DOURADOS

7 ANDREIA TAVARES JARA LANGE 61358819149 28.471.840-8

8 FRANCIELI LAVANDOSKI ALMEIDA 93423543191 28.379.910-2

9 LAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA 28.426.070-3

10 MODA BRANCA CONFEC MASC E FEMININA LTDA 28.312.575-6

JARDIM

11 GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA 07015588145 28.452.939-7

12 LILIAN TENDENCIA MODAS LTDA 28.465.819-7

13 ROSALI SANCHES 83613005115 28.352.669-6

14 SANDRO MATHEUS RAMOS DE ANDRADE EIRELI 28.433.108-2

TRES LAGOAS

15 IGOR VIEIRA DE CASTRO 28.439.210-3

16 MARILENE APARECIDA LUCIO DE SOUZA 28.379.017-2

17 PET STOP LTDA 28.476.309-8

18 TAPECARIA CENTRAL EIRELI - ME 28.428.493-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 110/2024 EM 02 DE AGOSTO DE 2024**AQUIDAUANA**

1 PLANETA AGROPET LTDA 28.481.543-8

BATAGUASSU

2 PASCOAL BERRI 28.817.901-3

CAMPO GRANDE

3 NOELY APARECIDA SOARES 28.401.393-5

DOURADOS

4 JEFERSON MAGALHAES GARCIA 28.711.083-4

5 NELSON MARQUES SILVA FILHO 28.749.525-6

IVINHEMA

6 GISLENE DUARTE BEZERRA LOPES 28.793.528-0

NAVIRAI

7 OCLEIR DOS SANTOS LIMA 28.848.379-0

PARANAIBA

8 CLEBERSON OLIVEIRA CANOVA 28.856.145-7

9 MARCO ANTONIO PASCHOAL 28.727.308-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de agosto de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 61/ 2024

01 - Autopeças**53.01 - ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTÃO E DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 20 AH E TENSÃO INFERIOR OU IGUAL A 12 V**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897735018270	BATERIA CRAL DE MOTO CLM5D - 1UN	140,00	I
7897735018263	BATERIA CRAL DE MOTO CLM5DS - 1UN	140,00	I
7897735018294	BATERIA CRAL DE MOTO CLM8E - 1UN	194,00	I
7897735018300	BATERIA CRAL DE MOTO CLM8ES - 1UN	194,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 79/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de agosto de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 290/2021

Processo n. 11/004733/2021-Digital - ALIM n. 47247-E de 13/4/2021

Sujeito Passivo: Cervejarias Kaiser Brasil S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.236.078-6 - Advogados: Gilberto Ayres Moreira, Elisa Silva de Assis Ribeiro e outros

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2023

Processo n. 11/011293/2021-Digital - ALIM n. 48465-E de 27/8/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Lacmed Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.329.131-1 - Advogado: Carlos Rogerio Kades de Oliveira

Autuante: Cristina Pereira Shimizu

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Recurso Voluntário n. 52/2022

Processo n. 11/012448/2021-Digital - ALIM n. 48534-E de 20/9/2021

Sujeito Passivo: Alia Transportes Eireli - Três Lagoas-MS - IE: 28.400.597-5- Advogados: Bruno de Moraes Strassa, Isabella Carrazzone de Oliveira Strassa

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Junior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Pedido de Vista: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Reexame do Ato de Revisão n. 3/2023

Processo n. 11/016325/2022-Digital - ALIM n. 50894-E de 9/11/2022

Sujeito Passivo: Connect Word Importação e Exportação Eireli - Naviraí-MS. - IE: 28.377.319-7

Autuante: Leidima Praxedes da Silva

Revisora: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 2 de agosto de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 185/2024 - PROCESSO n. 11/016672/2020 (ALIM n. 3302-M/2020-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 144/2021 - RECORRENTE: Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. - I.E. n. 28.333.838-5 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310), Guilherme Ferreira da Rocha Morandi (OAB/RJ n. 197.178), Cíntia Tavares Ferreira (OAB/MG n. 115.359), Mariana Salvador Ismael (OAB/RJ n. 216.322) e Gabriela Rodrigues Nycz (OAB/RJ 245.534) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PELO JULGADOR SINGULAR - LEGITIMIDADE - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-DIFAL. ENTRADA DE BEM DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE - NÃO INCIDÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo

art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

É permitida a alteração do enquadramento da infração pelo julgador singular, desde que mantidas as mesmas circunstâncias materiais em que se fundou o ato original de formalização, não havendo que se falar em nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Verificado que a exigência do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, referiu-se a entrada decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência do respectivo crédito tributário sob o fundamento de que essa transferência não se submete à incidência do imposto sob essa modalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 144/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/7/2024, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 186/2024 – PROCESSO n. 11/009120/2023 (ALIM n. 52899-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 248/2023 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CORRESPONDENTE – RESPOSTA SUFICIENTE – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA COM PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE DE BOVINOS – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO QUE DEIXOU DE SER PAGO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a resposta ao pedido de esclarecimento formalizado ao julgador de primeira instância deu-se de forma suficiente ao esclarecimento da inexistência da contradição suscitada, não subsiste a pretensão de nulidade da respectiva decisão.

Demonstrado que o sujeito passivo, na apuração do imposto relativo a operações de saída que realizou com produtos resultantes do abate de bovinos, utilizou créditos em desacordo com a legislação, deixando de realizar o pagamento do imposto devido, legítima é a exigência fiscal correspondente, pelo que se impõe, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 248/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/7/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 187/2024 – PROCESSO n. 11/001623/2021 (ALIM n. 46931-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 200/2021 – RECORRENTE: Jacir Esteves ME – I.E. n. 28.372.718-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Michele Cristine Belizário Calderan (OAB/MS n. 10.747) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO DE ERRO NO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO – INSUBSISTÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PELO JULGADOR SINGULAR – INOCORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA RELATIVAS A OPERAÇÕES ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Existindo na legislação capitulação legal da infração mais específica ao caso concreto, a utilização de outra capitulação, desde que mantenha sintonia com descrição da matéria tributável do lançamento e que não acarrete mudança no percentual aplicado, não implica a nulidade do ato de imposição de multa em razão de suposto prejuízo à defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe são imputados na acusação fiscal e não do enquadramento legal.

Constatado nos autos que o julgador singular não reenquadrou a penalidade aplicada pela autoridade autuante, não prospera a alegação de nulidade da decisão de primeira instância por erro no reenquadramento legal da infração.

Constatada a falta de registro de documentos relativos à aquisição de mercadorias, ainda que relacionadas a operações isentas ou não tributadas, legítima é a imposição da penalidade correspondente, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter inalterada a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 200/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/7/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 188/2024 – PROCESSO n. 11/002036/2022 (ALIM n. 49168-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 202/2022 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ronaldo Redenschi (OAB/RJ n. 94.238), Andrea de Souza Gonçalves Campbell (OAB/RJ n. 163.879) e Renata Cunha Santos (OAB/RJ n. 126.462) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – UTILIZAÇÃO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO DE VALOR QUE SE ENTENDEU COMO PASSÍVEL DE RESTITUIÇÃO, MAS SEM QUE O RESPECTIVO DIREITO TIVESSE SIDO RECONHECIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE – UTILIZAÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – DECISÕES JUDICIAIS SOB A SISTEMÁTICA DE RECURSOS REPETITIVOS – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção e referem-se a documentos que poderiam ter sido juntados pelo próprio contribuinte.

Verificado que o contribuinte, na apuração do imposto incidente sobre serviços de comunicação por ele prestados, utilizou, em desacordo com a legislação, como crédito do imposto, valor que, no seu entendimento, era passível de restituição, mas sem que tivesse havido, mediante procedimento específico, o reconhecimento do respectivo direito, pela autoridade competente, legítima é a exigência do imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser pago, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto, quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo, ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 202/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/7/2024, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 189/2024 – PROCESSO n. 11/006169/2021 (ALIM n. 47662-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 237/2021 – RECORRENTE: Locar Guindastes Transp Intermodais S.A. – I.E. n. 28.371.631-2 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFAL. ENTRADAS DE BENS ORIUNDOS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DA AUTUADA PARA USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO – NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que a exigência do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, referiu-se à entrada decorrente de transferência interestadual de bens destinados a uso, consumo ou ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência do respectivo crédito tributário sob o fundamento de que essa transferência não se submete à incidência do imposto sob essa modalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 237/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/7/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 190/2024 – PROCESSO n. 11/013559/2022 (ALIM 50374-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2258/2022 – Sujeito Passivo: Garcia e Garcia Ltda. – I.E. n. 28.406.895-0 – Cassilândia-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESSA PARTE – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA EXONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – EXONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO – EXTENSÃO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se desprover o reexame do ato de revisão e estender a exoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2258/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame, para manter inalterado o ato de revisão e, de ofício, pela extensão da desoneração dos meses de janeiro a julho de 2022.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 24/7/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 191/2024 – PROCESSO n. 11/013650/2022 (ALIM 50389-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2285/2022 – Sujeito Passivo: Estiva Materiais de Construção Eireli ME – I.E. n. 28.419.847-1 – Terenos-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESTA PARTE – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA EXONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – EXONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO – EXTENSÃO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se desprover o reexame do ato de revisão e estender a exoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2285/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame, para manter inalterado o ato de revisão e, de ofício, pela extensão da desoneração dos meses de janeiro a julho de 2022.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 24/7/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 192/2024 – PROCESSO n. 11/012874/2021 (ALIM n. 48429-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 43/2022 – RECORRENTE: Cobrazem Agroindustrial Ltda. – I.E. n. 28.429.672-4 – Aral Moreira-MS – ADVOGADOS: Márcio Rodrigo Frizzo (OAB/PR n. 33.150), Patrícia Frizzo (OAB/PR n. 45.706), Viniccius Feriato (OAB/PR n. 43.748) e Luís Gustavo Siano (OAB/PR n. 97.508) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – REFERÊNCIA, NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL, ÀS OPERAÇÕES INTERNAS CONSIDERADAS COMO FATOS GERADORES DO IMPOSTO ANTES DIFERIDO E ÀS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COMO FATO ENSEJADOR DO ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – INADEQUAÇÃO DESSA DESCRIÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO – CONTESTAÇÃO SEM FATO NOVO, SEM JUNTADA DE OUTROS ELEMENTOS DE PROVA E SEM IMPORTAR AGRAVAMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL – INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO PARA CONTRADITAR – DESNECESSIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS OCORRIDAS MEDIANTE APLICAÇÃO DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS (TRANSFERÊNCIA) REALIZADAS COM OS RESPECTIVOS PRODUTOS SEM A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – CARACTERIZAÇÃO

– RESPONSABILIDADE DO REMETENTE DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO ANTES DIFERIDO – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE A NÃO SUJEIÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SE ESTENDE ÀS OPERAÇÕES INTERNAS ANTECEDENTES – INSUBSISTÊNCIA – BASE DE CÁLCULO – VALOR REAL PESQUISADO – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A referência às operações interestaduais nas quais se encerra o diferimento do lançamento e pagamento do imposto e às operações internas às quais corresponde o imposto diferido a propósito de se descreverem os fatos ensejadores da exigência fiscal não configura inadequação na descrição da matéria tributável e da infração a implicar a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa.

A contestação que se limita a contradizer o sujeito passivo no que se refere às suas razões de defesa, não trazendo fato novo ou outros elementos de prova, nem importando em agravamento da exigência fiscal, não enseja o dever de se intimar o sujeito passivo para contraditar, não subsistindo a alegação de nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa por ausência dessa intimação.

Nas operações internas ocorridas mediante a aplicação do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, a ocorrência de operações interestaduais com os respectivos produtos enseja o encerramento do diferimento do lançamento e pagamento do imposto incidente nas referidas operações internas, cabendo ao remetente dessas operações interestaduais, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pelo pagamento do imposto incidente nas referidas operações internas.

Em tal hipótese, a circunstância de as operações interestaduais ocorrerem entre estabelecimentos do mesmo titular, sem a incidência do imposto, não exclui a responsabilidade do remetente quanto ao pagamento do imposto antes diferido, incidente sobre as operações internas, não subsistindo a alegação de que a situação tributária daquelas se estende a estas, impondo-se desprovendo o recurso voluntário manter a decisão de primeira instância.

A adoção de valor constante na lista denominada Valor Real Pesquisado para a determinação da base de cálculo do imposto não se configura ilegal, porquanto autorizada pelos arts. 37 e 113 da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 43/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/7/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.321, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Idiomas Aplicados a Contextos Profissionais, na modalidade Educação a Distância, para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, e o disposto no Processo NUP: 29.057.122-2024, de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Idiomas Aplicados a Contextos Profissionais,

na modalidade Educação a Distância, a ser ofertado nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização da unidade escolar para oferta do Curso será concedida por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.322, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.378, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, no município de Nova Andradina/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância e o disposto no Processo n. 29/045258/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.378, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, n. 115 - Jardim Bela Vista, em Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, localizado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n. 642 – Centro, no município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.323, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino/MS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 7.110, de 1º de outubro de 2003, a Deliberação CEE/MS n. 8.109, de 7 de julho de 2006, a Resolução/SED n. 2.989, de 18 de novembro de 2015, e o Processo NUP 29.057.125-2024, de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ofertado nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino/MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser operacionalizado nas Unidades Escolares da Rede Estadual

de Ensino, será concedida por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.324, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.377, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, no município de Nova Andradina/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância e o disposto no Processo n. 29/045260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.377, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, localizado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n. 642 – Centro, no município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.325, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.379, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, no município de Nova Andradina/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade educação a distância e o disposto no Processo n. 29/045259/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.379, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, localizado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n. 642 – Centro, no município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.326, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.380, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, no município de Nova Andradina/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade educação a distância e o disposto no Processo n. 29/045261/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.380, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, localizado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n. 642 – Centro, no município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 39/SED/2024

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS DESTAQUES E ESCOLAS APOIADAS
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA
Edital de Premiação – 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual n. 15.909, de 29 de março de 2022, torna pública a relação das Escolas Destaques e das Escolas Apoiadas, conforme o Edital n. 13/SED/2023, de 28 de junho de 2023, que receberão a segunda parcela correspondente ao remanescente do valor total da premiação e da contribuição financeira, de acordo com o Anexo Único do Edital supramencionado.

MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	SITUAÇÃO DA ESCOLA
TAQUARUSSU	50029541	EM IRENE LINDA ZIOLE CRIVELLI	ESCOLA DESTAQUE
ANGÉLICA	50019511	EMEIEF NAPOLEÃO BATISTA ALBUQUERQUE	ESCOLA DESTAQUE
ANASTÁCIO	50029819	EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA	ESCOLA DESTAQUE

MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	SITUAÇÃO DA ESCOLA
AQUIDAUANA	50002066	EM INDÍGENA POLO GENERAL RONDON	ESCOLA APOIADA
BONITO	50027018	EM PROFª IZAURA PINTO GUIMARÃES	ESCOLA APOIADA
LADÁRIO	50000705	EM PROF JOÃO BAPTISTA	ESCOLA APOIADA
NOVA ANDRADINA	50023624	EM PROF DELMIRO SALVIONE BONIN	ESCOLA APOIADA
TACURU	50021818	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CECÍLIA MUTSUMI HONDA PERECIN - POLO	ESCOLA APOIADA
NOVA ANDRADINA	50013440	EM MUNDO DA CRIANÇA	ESCOLA APOIADA
NOVA ANDRADINA	50027620	EM LUIS CLÁUDIO JOSUÉ	ESCOLA APOIADA
TACURU	50029894	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA UBALDO ARANDU KWE-MI - POLO	ESCOLA APOIADA
PONTA PORÃ	50019040	ESCOLA MUNICIPAL RURAL GRAÇA DE DEUS	ESCOLA APOIADA
AQUIDAUANA	50022067	EMI POLO MARCOLINO LILI	ESCOLA APOIADA
AQUIDAUANA	50026844	ESCOLA MUNICIPAL POLO PANTANEIRA	ESCOLA APOIADA
MIRANDA	50002856	EMU MARIA DO ROSÁRIO	ESCOLA APOIADA

RIO VERDE DE MATO GROSSO	50004204	EM POLO JOSÉ DUAILIBI	ESCOLA APOIADA
CAMPO GRANDE	50023292	EM IRMÃ IRMA ZORZI	ESCOLA APOIADA
TERENOS	50029533	EM ISABEL DE CAMPOS WIDAL RODRIGUES	ESCOLA APOIADA
SONORA	50039601	EM JOSÉ GUILHERME FARINON	ESCOLA APOIADA
CORUMBÁ	50000284	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LUIZ FEITOSA RODRIGUES	ESCOLA APOIADA
SIDROLÂNDIA	50009885	EM PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO	ESCOLA APOIADA
TRES LAGOAS	50012290	EM PROF ODEIR ANTÔNIO DA SILVA	ESCOLA APOIADA

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 40/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** das notas das Avaliações de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da carreira de apoio à Educação Básica, referentes ao ciclos avaliativos dos anos 2019, 2020 e 2021, não homologadas no Edital n. 6/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169-Suplemento, de 26 de maio de 2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
88968021	ADEVANIR RODRIGUES	AGENTE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	C001	93,46	93,46
437590021	LILIAN ALVES DOS SANTOS AMARAL	AGENTE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	C001	87,81	87,81
124174021	BENEDITA REGINA DA SILVA	AGENTE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	C001	100,00	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI. Artigo 19, incisos II e III, do Decreto n. 14.719/2017, e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI. Artigo 19, inciso IV, do Decreto n. 14.719/2017, e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 41/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** das notas das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores da carreira de apoio à Educação Básica, não homologadas no Edital n. 34/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.546, Suplemento, de 5 de julho de 2024, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
488719021	FELIPE ROSA PORTELA	C001	0,00
100402021	OZAIK DE MATOS CARVALHO	C001	0,00
98005021	MARGARET RODRIGUES HERCULANO DE OLIVEIRA	C001	0,00

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 42/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da carreira de Apoio à Educação Básica, referentes aos ciclos avaliativos dos anos 2019, 2020 e 2021, não homologados no Edital n. 6/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169-Suplemento, de 26 de maio de 2023, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Triênio
88968021	ADEVANIR RODRIGUES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C001	93,46	93,46	62,3
437590021	LILIAN ALVES DOS SANTOS AMARAL	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C001	87,81	87,81	58,54
115972021	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C002	99,32	99,32	66,21
100402021	OZAIR DE MATOS CARVALHO	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C001	99,84	99,84	66,56
61135021	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO CUNHA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	70,00	70,00	70,00
35660021	SANDRA DE SOUZA FERREIRA FEITOSA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	95,70	95,70	87,13
104459021	LUCINEIDE OCANHA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	91,90	91,90	84,60
95964021	MARISA APARECIDA DE MELO BATISTELA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	89,42	89,42	82,94
120955021	FERNANDA ALVES DAS NEVES	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	90,00	90,00	84,66
434318021	EVANI BARRETO SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	70,00	98,08	98,08	88,72
124174021	BENEDITA REGINA DA SILVA	AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	C001	100,00	100,00	66,66

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI. Artigo 19, incisos II e III, do Decreto n. 14.719/2017, e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI. Artigo 19, inciso IV, do Decreto n. 14.719/2017, e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 43/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** da média do triênio das Avaliações de Desempenho Individual (ADI), na parte que se refere às servidoras da carreira de Apoio à Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos dos anos 2019, 2020 e 2021, homologados no Edital n. 14/SED/2023, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 11.198 - Suplemento II, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média
63960021	ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30,00	100,00	100,00	76,67

11666021	VALDIRENE FLORENTINO DO CARMO	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	C001	C001	23,33
----------	-------------------------------	-----------------------------	-------	------	------	-------

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média
63960021	ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
11666021	VALDIRENE FLORENTINO DO CARMO	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	84,63	89,53	89,53	87,89

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 44/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ciclo 2022, dos servidores da carreira de Apoio à Educação Básica, homologado no Edital n. 34/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.546-Suplemento, de 5 de julho de 2024, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
104938021	ANTONIA ALVES PEREIRA		77,07
81020022	ANTONIO MARCELO LINS DE ARAUJO		61,32
42868021	GERALDA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA		75,31
5685021	MARIA ZELBA MEDEIROS DO NASCIMENTO		79,97
90481021	NELI NASCIMENTO AMERICO		72,05
110564021	NILTON RODRIGUES		22,29
52972022	SANTINA APARECIDA DARIO TOLEDO		73,44
127728021	CRISTIANI GAIOLA AUGUSTO		80,00
98934021	KAREN KIMIE OGOCHI CAVALHEIRO		100,00

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
104938021	ANTONIA ALVES PEREIRA		96,86
81020022	ANTONIO MARCELO LINS DE ARAUJO		70,00
42868021	GERALDA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA		100,00
5685021	MARIA ZELBA MEDEIROS DO NASCIMENTO		99,33
90481021	NELI NASCIMENTO AMERICO		92,05
110564021	NILTON RODRIGUES		70,00
52972022	SANTINA APARECIDA DARIO TOLEDO		92,04
127728021	CRISTIANI GAIOLA AUGUSTO		88,69
98934021	KAREN KIMIE OGOCHI		100,00

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 45/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da carreira de Apoio à Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos dos anos 2019, 2020 e 2021, homologados nos Editais n. 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12/SED/2023, publicados no Diário Oficial n. 11.169-Suplemento, de 26 de maio de 2023, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
434318021	EVANI BARRETO SILVA	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
120955021	FERNANDA ALVES DAS NEVES	AG ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
104459021	LUCINEIDE OCANHA	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
95964021	MARISA APARECIDA DE MELO BATISTELLA	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	C002	C002
73365021	QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS CASSIANO	AG. DE ATIV. EDUCACIONAIS	100,00	99,62	99,62
11666021	VALDIRENE FLORENTINO DO CARMO	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	C001	C001

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
434318021	EVANI BARRETO SILVA	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	98,08	98,08
120955021	FERNANDA ALVES DAS NEVES	AG ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	92,00	92,00
104459021	LUCINEIDE OCANHA	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	91,90	91,90
95964021	MARISA APARECIDA DE MELO BATISTELLA	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	70,00	89,42	89,42
73365021	QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS CASSIANO	ASSISTENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	100,00	99,62	99,62
11666021	VALDIRENE FLORENTINO DO CARMO	AG. ATIVIDADES EDUCACIONAIS	84,63	89,53	89,53

Legenda Código	Descrição dos Códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI. Artigo 19, incisos II e III, do Decreto n. 14.719/2017, e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI. Artigo 19, inciso IV, do Decreto n. 14.719/2017, e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por conter erros na publicação do D.O 11.543, p. 19 de 03/07/2024.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 291****PROCESSO N. 29/027218/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o município de Dourados, CNPJ: 03.155.926/0001-44.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 10 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Equipar a Unidade Escolar com ar condicionado e freezer, contribuindo para o bom funcionamento do trabalho dos funcionários da cozinha e propiciando aos alunos um clima arejado e favorável.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE005621 de 29/05/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 02/07/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA CPF 013.xxx.xxx-28

Prefeito do Município de Dourados-MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. SED/MS/53/2022**Processo n:** 29/049.330/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de Miranda.**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.**Objeto:** alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.53/2022, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.**Vigência:** vigência prorrogada por mais Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura**Assinatura:** 01/08/2024**Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Fábio Santos Florença

Prefeito Municipal de Miranda/MS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000694**PROCESSO N.** 29/037.901/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE JONAS BELARMINO DA SILVA, FÁTIMA DO SUL/MS, CNPJ: 33.121.336/0001-61.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Implementar o ambiente escolar com mobiliários e equipamentos de forma a garantir boa operacionalidade das ações em prol dos estudantes, conforme meta 7 do PEE/MS.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 69.999,30 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007010 de 18/07/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 25/07/2024.**CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA** CPF 760.xxx.xxx-49

Secretária de Estado de Educação, substituição

RIENI DE ARAÚJO NASCIMENTO CPF 000.xxx.xxx-40

Presidente da APM DA EE JONAS BELARMINO DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000714**PROCESSO N.** 29/039.571/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EE PROFESSOR ANTÔNIO PINTO PEREIRA, JARDIM/MS, CNPJ: 01.952.738/0001-11.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Aquisição e instalação de 9 aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 4.995,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE007134 de 24/07/2024 e Capital: R\$ 45.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007144 de 24/07/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 01/08/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

EDIVÂNIA JOSE DE SOUZA CPF 894.xxx.xxx-49

Presidente da APM EE PROFESSOR ANTÔNIO PINTO PEREIRA

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2024-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 23830****Processo:** 29/027.715/2023**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e LARA ARQUITETURA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 016/2024.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 309.439,60 (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 33.835,40 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), representando um percentual de 10,93% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 53.860,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), representando um percentual de 17,41% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.464,45 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), representando o percentual de 28,34% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R\$ 20.024,85 (vinte mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** de acréscimo.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 31/07/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Alan Eric Lara Gomes da Silva

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0026/2023 GL/Coinf /SED **Nº Cadastral 21523**

Processo: 29/019.815/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ALT ENGENHARIA LTDA - EPP

Da Finalidade: O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2023-GL.

Do Reajuste: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 026/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **julho de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 4,972%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 190.841,72 (cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

Amparo Legal: Conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 24/07/2024

Assinam: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0054/2023-GL/Cogesp/SED **Nº Cadastral 22663**

Processo: 29/028.086/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ESCALA ENGENHARIA LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 054/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.936.845,66 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 8.460,47 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), representando 0,44% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 220.028,49 (Duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), representando um percentual de 11,36% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 2.148.413,68 (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) representando o percentual de 11,36% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ **R\$ 211.568,02 (Duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos)** de acréscimo.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, § 1º, inciso II e VI no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de **11/09/2024 à 08/01/2025**.

Data da Assinatura: 29/07/2024

Assinam: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Fabricio Gomes de Farias

Torna-se sem efeito a publicação do publicado no Diário Oficial Nº 11.555 , DE 15 DE JULHO DE 2024,

PÁG.4 . Extrato do I Termo Aditivo ao contrato Nº 0069/2023/SED **Nº Cadastral 22383**

Processo: 29/029.676/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Objeto: Tornar sem efeito a publicação do dia 15/07/2024, por ter constado em duplicidade

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0071/2023-GL/ Cogesp/SED **Nº Cadastral 23234**

Processo: 29/027.677/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ALVES NETO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 071/2023.
Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 296.999,94 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 19.140,67 (dezenove mil, cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), representando 6,44% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 3.702,90 (três mil, setecentos e dois reais e noventa centavos), representando um percentual de 1,25% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 281.562,17 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 15.437,77 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) de supressão.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/07/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Artur Alves Neto

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0072/2023-GL/ Cogesp/SED **Nº Cadastral 23209**

Processo: 29/027.324/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 072/2023.
Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 9.126.280,00 (nove milhões cento e vinte seis mil duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 7.828.621,52 (sete milhões oitocentos e vinte oito mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos) para reforma e R\$ 1.297.658,48 (Um milhão duzentos e noventa sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido da **reforma** a quantia de R\$ 4.127,44 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), representado o percentual de 0,05% do valor inicial do contrato; e de acréscimo a quantia de R\$ 1.129.625,95 (um milhão cento e vinte nove mil seiscentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos), representado o percentual de 14,43% do valor inicial do contrato; Na **ampliação**, houve acréscimo de R\$ 5.473,64 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), representado o percentual de 0,42% do valor inicial do contrato; Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente à reforma e ampliação é de R\$ 1.130.972,15 (Um milhão cento e trinta mil novecentos e setenta e dois reais quinze centavos); Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 10.257.252,15 (dez milhões duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)** .
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/07/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Paulo César Castro dos Anjos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Katiuscia Correa Ricardo, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 92807026, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 1º de agosto de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)

Apostile-se a seguinte alteração no Extrato de Parecer CEB/CEE/MS Nº 021/2021, aprovado em 03/03/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n.º 10.431, de 9 de março de 2021, em página 11, nos termos do Acórdão proferido no dia 25 de julho de 2024, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS).

Onde consta:

DECISÃO: Em cumprimento à Ordem Judicial, expressa-se a equivalência ao ensino médio do Brasil, "sub judice", dos estudos concluídos por Kézia Fernanda dos Santos, no Colegio Privado San Francisco, em Capiatá, Paraguai.

Passa a constar:

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil, os estudos concluídos por Kézia Fernanda dos Santos, no Colegio San Francisco, em Capiatá, Paraguai.

Campo Grande, MS, 2 de agosto de 2024.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO CIB/SES N. 489, 22 DE JULHO DE 2024.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os pleitos, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Recurso de Emenda Parlamentar Federal de Comissão da Saúde

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	36000607024202400	Solicitação de recurso financeiro de INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (CNES 6590047) no valor de R\$ 3.000.000,00
Campo Grande	36000618324202400	Solicitação de recurso financeiro de INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (CNES 6590047) no valor de R\$ 12.500.000,00
Campo Grande	36000627202202400	Solicitação de recurso financeiro de INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (CNES 6590047) no valor de R\$ 1.200.000,00

Recurso de Emenda Parlamentar Federal de Comissão de Assuntos Sociais

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	36000620833202400	Solicitação de recurso financeiro de INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (CNES 6590047) no valor de R\$ 13.528.507,00

Campo Grande	36000620833202400	Solicitação de recurso financeiro de INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (CNES 6590047) no valor de R\$ 7.109.000,00
--------------	--------------------------	---

Recurso de Emenda Parlamentar Federal Individual

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	36000627202202400	Solicitação de recurso financeiro de INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (CNES 6590047) no valor de R\$ 2.393.792,00
Campo Grande	36000627202202400	Solicitação de recurso financeiro de INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (CNES 6590047) no valor de R\$ 661.002,00
Campo Grande	03517.1020001/24-014	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES n. 0009725) no valor de R\$ 203.218,00
Campo Grande	03517.1020001/24-015	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES n. 0009725) no valor de R\$ 2.280.074,00
Campo Grande	03517.1020001/24-016	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES n. 0009725) no valor de R\$ 3.505.862,00
Campo Grande	03517.1020001/24-017	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES n. 0009725) no valor de R\$ 942.979,00
Campo Grande	03517.1020001/24-018	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES n. 0009725) no valor de R\$ 499.945,00
Campo Grande	03517.1020001/24-019	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES n. 0009725) no valor de R\$ 600.000,00
Campo Grande	03517.1020001/24-020	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES n. 0009725) no valor de R\$ 318.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 494, 31 DE JULHO DE 2024.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

Considerando a incorporação da associação entre os fármacos nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento de Covid-19 pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) para os seguintes grupos de pacientes com sintomas leves a moderados, que não requerem oxigênio suplementar, independentemente do status vacinal: a) imunocomprometidos com idade \geq 18 anos (segundo os critérios utilizados para priorização da vacinação para Covid-19); b) com idade \geq 65 anos, conforme Portaria SCTIE/MS nº 44/2022, publicada em 06/05/2022; Considerando a Nota Técnica Nº 266/2022-CGAFME/DAF/SCTIE/MS que trata dos critérios para distribuição e dispensação do antiviral nirmatrelvir/ritonavir para tratamento de pacientes adultos com covid-19 que não requerem oxigênio suplementar e que apresentam risco aumentado de progressão para covid-19 grave às Secretarias Estaduais de Saúde;

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº 23/2024-SVSA/MS, SECTICS/MS e SAPS/MS que trata das atualizações acerca do uso do medicamento Nirmatrelvir/Ritonavir adquirido e distribuído pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º A Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) disponibilizará o medicamento nirmatrelvir/ritonavir (NMV/r) adquirido pelo Ministério da Saúde, via Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, para ser utilizado visando diminuir os riscos de internações, indicado para pacientes com diagnóstico confirmado de covid-19 com sintomas leves a moderados (não graves), nos grupos específicos de pacientes:

- a) imunossuprimidos com idade ≥ 18 anos;
- b) pessoas com idade ≥ 65 anos, que não requerem oxigênio suplementar, independentemente da condição vacinal.

§1º Para ter acesso ao tratamento, independentemente do status vacinal, o paciente que se enquadre em um dos grupos anteriormente citados deve cumprir todos os pré-requisitos a seguir:

- a) ter covid-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular;
- b) estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas;
- c) apresentar quadro clínico leve ou moderado (covid-19 não grave);
- d) não requerer oxigênio suplementar.

Art. 2º A recomendação de uso do medicamento é de 300 mg de nirmatrelvir (dois comprimidos de 150 mg) com 100 mg de ritonavir (um comprimido de 100 mg), administrados simultaneamente por via oral, duas vezes ao dia (12h/12h), durante 5 dias.

§1º A associação de nirmatrelvir/ritonavir deve ser administrada, assim que possível, após resultados positivos de teste viral direto de SARS-CoV-2, e no prazo máximo de 5 dias após início dos sintomas.

§2º Em caso de reação adversa ao medicamento, a mesma deverá ser notificada à vigilância sanitária.

§3º Outras informações quanto às características do medicamento, público-alvo e demais orientações podem ser encontradas no "Guia para Uso do Antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco", publicado pelo Ministério da Saúde e disponível no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-n.pdf/view>.

Art. 3º A prescrição do NMV/r deverá ser realizada em receituário comum, em duas vias.

§1º O médico prescritor responsabiliza-se pela utilização do NMV/r restrita a pacientes que façam parte do grupo elegível, com início do tratamento até o 5º dia de início dos sintomas.

§2º O formulário disponível no "Guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir em pacientes com covid-19, não hospitalizados e de alto risco" não é mais necessário para prescrição e dispensação do antiviral. Entretanto, caso a prescrição do médico ainda seja realizada na ficha contida no "Guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir em pacientes com covid-19, não hospitalizados e de alto risco", o medicamento ainda assim deverá ser dispensado.

Art. 4º O medicamento deverá ser dispensado pela Farmácia Municipal, sob orientação do profissional farmacêutico.

§1º O laudo de exame positivo e a ficha de notificação do caso de covid-19 no e-SUS não devem ser exigidos pelo farmacêutico para dispensação do medicamento.

Art. 5º Visando melhoria do acesso ao tratamento pelo paciente, a distribuição do medicamento pela Secretaria de Estado de Saúde ocorrerá de forma automática, realizada pela Assistência Farmacêutica da SES, totalmente descentralizada e proporcional ao porte populacional de cada município do Estado, sempre que a SES receber novo estoque.

§1º Dado o caráter do tratamento, os locais de destino do medicamento serão as Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

§2º Cabe às SMS definirem seus fluxos internos, como p. ex. elencar as farmácias para acesso ao medicamento, desde que a entrada, saída e dispensação do mesmo esteja devidamente registrada em sistema informatizado de controle de estoque da assistência farmacêutica.

§3º É necessário enviar os dados de entrada, saída, estoque e dispensação do NMV/r para a BNAFAR - Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde. Para os municípios que utilizam o sistema HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica o referido envio ocorre de forma automática, entretanto, para os municípios que utilizam sistemas próprios, o envio deverá ocorrer via *web service*.

Art. 6º As SMS podem solicitar reposição de estoque, mediante preenchimento do formulário Google através do link <https://forms.gle/jV2g5xj7ZpfSyNAX9>, no qual deverão informar dados gerais do solicitante, estoques do medicamento, quantitativo utilizado após recebimento da última remessa e, ao final do preenchimento, deverá anexar a Planilha de monitoramento das dispensações do NMV/R (disponível para download no endereço: <https://www.as.saude.ms.gov.br/assistencia-farmacautica-basica/assistencia-farmacautica-basica-e-estrategica-solicitacao-de-medicamentos/>).

Art. 7º A depender do quantitativo de medicamento recebido, a SES poderá deixar estoque estratégico também nos Núcleos Regionais de Saúde, visando a agilidade na logística até o município e consequentemente ao paciente.

Art. 8º Os lotes que chegarem a vencer nos municípios, caso não seja possível/viável realizar o remanejamento prévio ou revalidação do prazo de validade, deverão ser descartados pela SMS junto com os demais medicamentos vencidos, por empresa especializada em descarte de medicamentos.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 495, 31 DE JULHO DE 2024.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

Considerando o Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral no âmbito do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde (2006);

Considerando o Manual de Recomendações para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com coinfeção Leishmania – HIV no âmbito do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde (2015);

Considerando o Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar no âmbito do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde (2017);

Considerando o Guia de Vigilância em Saúde no âmbito do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde (2022);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo de acesso aos medicamentos para tratamento das Leishmanioses, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

ANEXO I – FLUXO DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DAS LEISHMANIOSES EM MATO GROSSO DO SUL

1. Disposições gerais

1.1 Os medicamentos para tratamento das Leishmanioses fazem parte do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

1.2 O Ministério da Saúde fará a atualização dos Manuais, Guias de Vigilância Epidemiológica, Protocolos Clínicos e Diretrizes de Tratamento (PCDTs) e demais documentos norteadores para o tratamento das Leishmanioses, bem como a aquisição centralizada dos medicamentos, a programação dos medicamentos junto à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) a distribuição dos medicamentos para a SES.

1.3 A SES/MS enviará a programação para o Ministério da Saúde, receberá os medicamentos advindos do Ministério da Saúde, receberá as solicitações dos medicamentos para tratamento das Leishmanioses das Secretarias Municipais de Saúde (SMS), distribuindo conforme solicitação/demanda e disponibilidade.

1.4. As SMS realizarão a solicitação dos medicamentos prescritos à SES, receberão os medicamentos da SES e disponibilizarão de farmácia com profissional farmacêutico e com os elementos necessários para a dispensação dos medicamentos para tratamento das Leishmanioses aos pacientes.

2. Estrutura, organização e funcionamento das farmácias

2.1. As farmácias que realizam a dispensação dos medicamentos para tratamento das Leishmanioses deverão integrar o SUS, ter infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas e dispor de computador com acesso à internet para atendimento e acesso ao sistema de informação que faz o registro das dispensações.

2.2. Para dispensar medicamentos e insumos termolábeis, as farmácias deverão dispor de cadeia de frio para o adequado armazenamento destes.

2.3. Preferencialmente, deverão contar com área destinada ao atendimento individual para dispensação orientada.

2.4 A farmácia deverá dispor de farmacêutico responsável técnico, bem como equipe de apoio, devidamente

treinada e capacitada, de acordo com a necessidade de cada farmácia.

3. Solicitação dos medicamentos para tratamento das Leishmanioses

3.1. As solicitações dos medicamentos para tratamento das Leishmanioses deverão ocorrer de acordo com a demanda.

3.2. Os medicamentos que compõem o elenco disponível para solicitação à SES/MS são: Desoxicolato de Anfotericina B 50mg, Anfotericina B Lipossomal 50mg, Antimoniato de Meglumina 300mg/mL, Miltefosina 50mg, Isetionato de Pentamidina 300mg e Pentoxifilina 400mg.

3.2.1. As prescrições deverão seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) e serem oriundas de serviços públicos de saúde.

3.3 Os medicamentos, com exceção da miltefosina, deverão ser solicitados através do link de formulário eletrônico: <https://forms.gle/uv5Mvg6mHVuDtjeQA>.

3.4. Deverão ser anexados ao formulário eletrônico, a prescrição médica, o resultado do exame do paciente e a ficha de Notificação – SINAN.

3.4.1. Para solicitação dos medicamentos Anfotericina B Lipossomal e Desoxicolato de Anfotericina B deverão ser anexados ao formulário eletrônico a Ficha de solicitação de Anfotericina B Lipossomal e Ficha de solicitação de Desoxicolato de Anfotericina B, respectivamente, conforme Anexo II. Estes formulários estão disponíveis no site da SES – Assistência Farmacêutica no endereço: <https://www.as.saude.ms.gov.br/assistencia-farmacutica-basica/assistencia-farmacutica-basica-e-estrategica-solicitacao-de-medicamentos/>.

3.5 Se o medicamento prescrito for a miltefosina, a solicitação deverá ser realizada através do link de formulário eletrônico: <https://forms.gle/XB1DyEr8wSkxVYbRA>.

3.5.1. Por se tratar de medicamento de Controle Especial (lista C1), o profissional prescritor deverá seguir o disposto na Portaria SVS/MS nº. 344/98 e devidas atualizações.

3.5.2. Deverá ser anexado ao formulário eletrônico de solicitação de miltefosina, o Termo de Responsabilidade/Esclarecimento para mulheres com mais de 55 anos de idade ou para Homens em qualquer idade, ou o Termo de Responsabilidade/Esclarecimento para mulheres menores de 55 anos de idade, conforme o enquadramento do paciente (anexo III). Estes termos estão disponíveis no site SES – Assistência Farmacêutica, no endereço: <https://www.as.saude.ms.gov.br/assistencia-farmacutica-basica/assistencia-farmacutica-basica-e-estrategica-solicitacao-de-medicamentos/>.

3.5.3 Quando no ato da dispensação for identificada a possibilidade de sobra do medicamento, em razão do fator de embalagem, deverá ser anexado o Termo de Devolução (anexo IV), disponível no site da SES – Assistência Farmacêutica, no endereço: <https://www.as.saude.ms.gov.br/assistencia-farmacutica-basica/assistencia-farmacutica-basica-e-estrategica-solicitacao-de-medicamentos/>.

3.6 As prescrições e a situação clínica do paciente deverão estar em consonância com os critérios de elegibilidade estabelecidos nos Manuais e demais documentos técnicos norteadores, publicados pelo Ministério da Saúde.

4. Autorização e Distribuição dos medicamentos para tratamento de Leishmanioses

4.1 A autorização ocorrerá conforme avaliação conjunta das áreas técnicas de Assistência Farmacêutica e Zoonoses da SES/MS.

4.2. Após a autorização pelas áreas técnicas responsáveis, o solicitante receberá por e-mail o número da solicitação, o qual deverá ser informado na retirada no endereço da Logística Farmacêutica estadual, após o prazo de 48hs do pedido. Ainda, é possível retirar o medicamento solicitado no Núcleo Regional de Saúde (NRS) de referência, a depender da situação.

4.3 Caso seja uma solicitação urgente, esta situação deverá ser informada e justificada no campo "OBSERVAÇÃO" do formulário eletrônico.

4.3.1. Nos casos de urgência, o medicamento estará disponível para ser retirado na Logística Farmacêutica em Campo Grande ou no NRS em até 12h após a autorização.

4.3.2. Nos casos de urgência nos fins de semana e feriados, após a autorização, a Logística Farmacêutica entrará em contato com o requisitante pelo telefone informado na solicitação para alinhamento da entrega do (s) medicamento (s).

4.4. No caso de não autorização do pedido, a área técnica da Assistência Farmacêutica enviará um e-mail ao requisitante com as justificativas e solicitações de correções, se necessário.

5. Dispensação dos medicamentos para tratamento de Leishmanioses

5.1. Para a dispensação dos medicamentos ao paciente, este ou seu responsável legal, ou pessoa devidamente autorizada, apresentará junto à farmácia um documento de identificação próprio e também a cópia do documento do usuário do medicamento.

5.2. As dispensações deverão ser registradas nos sistemas de gestão da assistência farmacêutica municipal.

5.3 A dispensação de medicamentos deverá considerar os critérios de elegibilidade definidos pelos manuais e guias do Ministério da Saúde.

5.4 O tratamento deve ser realizado em centros de nível de atendimento primário, secundário ou terciário, dependendo da condição clínica do paciente, do tratamento indicado e da gravidade do quadro da doença.

5.5 A quantidade máxima de medicamentos a ser dispensada é para atender até 30 dias de tratamento. Quando o tempo de tratamento for superior a 30 dias, deverá ser feita nova solicitação via formulário eletrônico.

6. Disposições finais

6.1 Sempre que houver necessidade, este Fluxo de acesso aos medicamentos para tratamento de Leishmanioses, bem como os formulários de solicitação de medicamentos, serão atualizados.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, 2º andar Brasília/DF - CEP 70.304-000
 Fax: (61) 3213-8140 Tel.: (61) 3213-8153
 E-mail: leishmanioses@saude.gov.br

Ficha de solicitação de anfotericina B lipossomal para pacientes com leishmaniose

Número da ficha: ____/____/____ (Para uso do Ministério da Saúde)

Número da notificação no Sinan: _____ (Solicitar ao serviço de vigilância epidemiológica)

Data da solicitação: ____/____/____

Forma clínica:

- () Leishmaniose visceral () Leishmaniose tegumentar difusa
 () Leishmaniose tegumentar cutânea () Leishmaniose tegumentar mucosa

INSTITUIÇÃO SOLICITANTE

Hospital ou instituição: _____

Médico solicitante: _____

CRM: _____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Responsável pelo recebimento: _____

Cargo: _____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço para entrega: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do paciente: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino Peso: ____ kg

Município de residência: _____ UF: _____

DADOS CLÍNICOS ATUAIS (Descreva brevemente a história clínica do paciente, como internações, exames laboratoriais anteriores, entre outros):

Início dos sinais e sintomas: ____/____/____

Exame Clínico:

- () Febre () Diarreia () Arritmia cardíaca
 () Esplenomegalia () Icterícia () Vômitos
 () Hepatomegalia () Fenômenos hemorrágicos () Dispneia
 () Palidez () Edema localizado () Outros: _____
 () Desnutrição grave () Edema generalizado

Doenças associadas:

- () Ausente () HIV/AIDS
 () Doença renal () Infecção bacteriana. Especificar: _____
 () Doença cardíaca Outras: _____
 () Doença hepática

TRATAMENTOS ESPECÍFICOS PARA LV Virgem de tratamento Antimoniato de N-metil Glucamina:

Dosagem: _____ mg/Sb+5/kg/dia nº de doses: _____ nº de esquemas: _____

 Desoxicolato de anfotericina B:

Dosagem: _____ mg/kg/dia nº de doses: _____ nº de esquemas: _____

 Anfotericina B lipossomal:

Dosagem: _____ mg/kg/dia nº de doses: _____ nº de esquemas: _____

EXAMES COMPLEMENTARES ATUAISHemácias: _____ x10⁶ AST/TGO: _____ U/L Globulina: _____ g/dL

Hematócrito: _____ % ALT/TGP: _____ U/L Ureia: _____ mg/dL

Hemoglobina: _____ g/Dl Bilirrubina total: _____ mg/dL Creatinina: _____ mg/dL

Plaquetas: _____ mm³ Bilirrubina direta: _____ mg/dL CD4+: _____ cél.Leucócitos: _____ mm³ Ativ. de protrombina: _____ % (Exclusivo para realizaçãoNeutrófilos: _____ mm³ Albumina: _____ g/dL De profilaxia em pacientesOutros: _____
Coinfectaos)**EXAME PARASITOLÓGICO:** Data do exame: ____/____/____Aspirado de medula: Positivo Negativo Outro: _____ Positivo Negativo**EXAME SOROLÓGICO:** Data do exame: ____/____/____

RIFI (diluição): _____ Teste rápido: _____ Elisa: _____

Outro: _____ Positivo Negativo**OUTROS EXAMES (Ex: PCR)** _____ Data do exame: ____/____/____**CRITÉRIO DE INDICAÇÃO DA ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL** Idade menor que 1 ano Idade maior que 50 anos Insuficiência renal Insuficiência hepática Insuficiência cardíaca Transplantados, cardíacos, renais ou hepáticos; Intervalo QT corrigido maior que 450 ms Uso concomitante de medicamentos que alteram o intervalo QT Hipersensibilidade ao antimônio pentavalente ou a outros medicamentos utilizados para o tratamento da LV Infecção pelo HIV (tratamento) Infecção pelo HIV (profilaxia secundária) Comorbidades que comprometem a imunidade. Qual? _____ Uso de medicação que compromete a imunidade. Qual? _____ Falha terapêutica ao antimônio pentavalente ou a outros medicamentos utilizados para o tratamento da LV Gestantes Escore de gravidade clínico $\geq 4^1$ Informar valor: _____ Escore de gravidade clínico-laboratorial $\geq 6^1$ Informar valor: _____**Dose prescrita:** _____ mg/kg/dia **Dias de tratamento** _____ **Número de ampolas:** __________
(Assinatura e carimbo do médico)¹ Os escores de gravidade estão descritos no manual de leishmaniose visceral : recomendações clínicas para redução da letalidade, que poderá ser acessado no link: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1561

Ficha de solicitação de desoxicolado de anfotericina B para pacientes com leishmaniose

Número da ficha: _____ / _____ / _____ (Para uso do Ministério da Saúde)

Número da notificação no Sinan: _____ (Solicitar ao serviço de vigilância epidemiológica)

Data da solicitação: _____ / _____ / _____

Forma clínica:

- () Leishmaniose visceral () Leishmaniose tegumentar difusa
 () Leishmaniose tegumentar cutânea () Leishmaniose tegumentar mucosa

INSTITUIÇÃO SOLICITANTE

Hospital ou instituição: _____

Médico solicitante: _____

CRM: _____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Responsável pelo recebimento: _____

Cargo: _____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço para entrega: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome do paciente: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Masculino () Feminino Peso: _____ kg

Município de residência: _____ UF: _____

DADOS CLÍNICOS ATUAIS (Descreva brevemente a história clínica do paciente, como internações, exames laboratoriais anteriores, entre outros):

Início dos sinais e sintomas: _____ / _____ / _____

Exame Clínico:

- | | | |
|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| () Febre | () Diarreia | () Arritmia cardíaca |
| () Esplenomegalia | () Icterícia | () Vômitos |
| () Hepatomegalia | () Fenômenos hemorrágicos | () Dispneia |
| () Palidez | () Edema localizado | () Outros: _____ |
| () Desnutrição grave | () Edema generalizado | |

Doenças associadas:

- | | |
|---------------------|---|
| () Ausente | () HIV/AIDS |
| () Doença renal | () Infecção bacteriana. Especificar: _____ |
| () Doença cardíaca | Outras: _____ |
| () Doença hepática | |

TRATAMENTOS ESPECÍFICOS PARA LV

- () Virgem de tratamento

() Antimoniato de N-metil Glucamina:

Dosagem: _____mg/Sb+5/kg/dia n° de doses: _____ n° de esquemas:

() Desoxicolato de anfotericina B:

Dosagem: _____mg/kg/dia n° de doses: _____ n° de esquemas:

() Anfotericina B lipossomal:

Dosagem: _____mg/kg/dia n° de doses: _____ n° de esquemas: _____

EXAMES COMPLEMENTARES ATUAIS

Hemácias: _____x10⁶ Neutrófilos: _____mm³ Ativ. de protrombina: _____%

Hematócrito: _____% AST/TGO: _____U/L Albumina: _____g/dL

Hemoglobina: _____g/dL ALT/TGP: _____U/L Globulina: _____g/dL

Plaquetas: _____mm³ Bilirrubina total: _____mg/dL Ureia: _____mg/dL

Leucócitos: _____mm³ Bilirrubina direta: _____mg/dL Creatinina: _____mg/dL

Outros: _____

EXAME PARASITOLÓGICO: Data do exame: ____/____/____

Aspirado de medula: () Positivo () Negativo Outro: _____ () Positivo () Negativo

EXAME SOROLÓGICO: Data do exame: ____/____/____

RIFI (diluição): _____ Teste rápido: _____ Elisa: _____

Outro: _____ () Positivo () Negativo

OUTROS EXAMES (Ex: PCR) _____ Data do exame: ____/____/____

CRITÉRIO DE INDICAÇÃO DA ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL

() Idade menor que 1 ano (**critério exclusivo para leishmaniose visceral**)

() Idade maior que 50 anos (**critério exclusivo para leishmaniose visceral**)

() Insuficiência renal

() Insuficiência hepática

() Insuficiência cardíaca

() Transplantados, cardíacos, renais ou hepáticos;

() Intervalo QT corrigido maior que 450 ms

() Uso concomitante de medicamentos que alteram o intervalo QT

() Hipersensibilidade ao antimônio pentavalente ou a outros medicamentos utilizados para o tratamento da LV

() Infecção pelo HIV (tratamento) (**critério exclusivo para leishmaniose visceral**)

() Infecção pelo HIV (profilaxia secundária) (**critério exclusivo para leishmaniose visceral**)

() Comorbidades que comprometem a imunidade. Qual? _____ (**critério exclusivo para L. visceral**)

() Uso de medicação que compromete a imunidade. Qual? _____ (**critério exclusivo para L. visceral**)

() Falha terapêutica ao antimônio pentavalente ou a outros medicamentos utilizados para o tratamento da LV

() Gestantes (**critério exclusivo para leishmaniose visceral**)

() Escore de gravidade clínico $\geq 4^1$ Informar valor: _____ (**critério exclusivo para leishmaniose visceral**)

() Escore de gravidade clínico-laboratorial ≥ 6 Informar valor: _____

Dose prescrita: _____mg/kg/dia **Dias de tratamento** _____ **Número de ampolas:** _____

(Assinatura e carimbo do médico)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE / ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE

A ser preenchido pelo (a) médico (a):

Eu, Dr.(a) _____, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado: _____ sob o número _____ sou o responsável pelo tratamento e acompanhamento do(a) paciente _____ do sexo masculino feminino com idade de _____ anos completos, com diagnóstico de _____ para quem estou indicando o medicamento à base de MILTEFOSINA.

1. Informe *verbalmente* ao paciente que este produto tem alto risco de causar graves defeitos congênitos no corpo dos bebês de mulheres que o utilizam na gravidez, que *não evita filhos e que não provoca aborto*. Portanto somente pode ser utilizado por ele (a). Não pode ser passado para nenhuma outra pessoa.
2. Informe *verbalmente* ao paciente que poderá ser responsabilizado (a), caso repasse o medicamento a base de MILTEFOSINA a outra pessoa; deixe alguém tomar este medicamento no seu lugar ou use-o indevidamente.
3. Informe que o medicamento deve ser guardado em local seguro.
4. Recomendei ao paciente do sexo masculino que informe a sua parceira e familiares o potencial risco do remédio.
5. Informe que em caso de interrupção do uso deste medicamento, por qualquer motivo, este deve ser entregue à Autoridade Sanitária competente ou Serviço de Saúde para que seja providenciada a sua inutilização.
6. Certifique-me que o (a) paciente compreendeu as informações acima descritas.

Assinatura e carimbo do (a) médico (a): _____ C.R.M.: _____ Data: ____/____/____

A ser preenchido pelo (a) paciente:

Eu, _____ Carteira de Identidade nº: _____

Órgão Expedidor: _____ residente na rua: _____

Cidade: _____ Estado: _____ e telefone: _____

Recebi pessoalmente as informações do prescritor sobre o tratamento e:

NÃO CONCORDO COM O TRATAMENTO E NÃO UTILIZAREI A MILTEFOSINA

Assinatura: _____

CONCORDO que vou fazer e declaro que entendi as orientações prestadas. Entendo que este remédio é só meu e que não devo passá-lo para ninguém.

Assinatura: _____

Nome e Assinatura do responsável caso o (a) paciente seja menor de 18 anos, analfabeto, incapaz ou impossibilitado de locomoção:

Eu, _____, R.G. _____, órgão expedidor _____, responsável pelo (a) paciente _____, comprometo-me a repassar todas estas orientações do prescritor ao (a) paciente e estou ciente da minha responsabilidade solidária de evitar o uso indevido do medicamento.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

**TERMO DE RESPONSABILIDADE / ESCLARECIMENTO PARA
PACIENTES DO SEXO FEMININO, MENORES DE 55 ANOS DE IDADE**

A ser preenchido pelo (a) médico (a):

Eu, Dr.(a) _____ registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado
_____ sob o número _____ sou o responsável pelo tratamento e acompanhamento da
paciente _____ do sexo feminino com idade de _____
anos completos, com diagnóstico de _____
para quem estou indicando o medicamento à base de MILTEFOSINA.

1. Informei *verbalmente* a paciente, com diagnóstico de _____, que o medicamento a base de MILTEFOSINA tem altíssimo risco de causar deficiências graves no corpo do bebê se for consumido pela mãe durante a gravidez. Estas deficiências ocorrem no período bem inicial de formação do bebê, quando a maioria das mulheres ainda não sabe que está grávida.
2. Expliquei *verbalmente* que, como a MILTEFOSINA pode ficar no corpo durante 4 (quatro) meses após o tratamento e pode ainda assim causar defeitos em bebês, ela deve aguardar o fim desse período antes de tentar engravidar, mantendo o uso de métodos contraceptivos.
3. Informei *verbalmente* à paciente que poderá ser responsabilizada, caso repasse o medicamento a base de MILTEFOSINA a outra pessoa; deixe alguém tomar este medicamento no seu lugar ou use-o indevidamente.
4. Informei que o medicamento deve ser guardado em local seguro.
5. Constatei, por meio de teste sensível para dosagem de Beta-HCG (que detecta gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual), que a paciente não está grávida:

Data do Teste: ____/____/____ Resultado: _____
Nome do laboratório onde foi realizado o teste: _____
6. Certifiquei-me que a paciente está utilizando 2 (dois) métodos para evitar gravidez altamente eficazes, sendo um deles de barreira:

Métodos anticoncepcionais em uso: _____ Data do Início: _____
_____ Data do Início: _____

Procedimento de esterilização definitiva: Qual? _____ Data: ____/____/____
7. Informei à paciente que o seu parceiro, mesmo que ele seja vasectomizado, deve usar preservativo durante as relações sexuais ocorridas durante o tratamento e por 4 (quatro) meses após o término do tratamento, quando este for o método de contracepção de barreira eleito.
8. Solicitei à paciente que me mantenha sempre informado (a) sobre as reações adversas à medicação, ou sobre qualquer problema com a anticoncepção durante o tratamento, retornando à consulta periodicamente conforme estabelecido.
9. Informei *verbalmente* à paciente que caso venha a suspeitar que esteja grávida, deverá parar imediatamente o tratamento e me procurar.
10. Informei que em caso de interrupção do uso deste medicamento, por qualquer motivo, este deve ser entregue à Autoridade Sanitária competente que providenciará a inutilização.
11. Certifiquei-me que a paciente compreendeu todas as informações por mim prestadas.

Assinatura e Carimbo do (a) Médico (a): _____ C.R.M.: _____ Data: ____/____/____

A ser preenchido pela paciente:

Eu, _____ Carteira de Identidade nº _____
Órgão Expedidor _____ residente na rua _____
Cidade _____ Estado _____ e telefone _____
recebi pessoalmente as informações do prescritor sobre o tratamento e:

NÃO CONCORDO COM O TRATAMENTO E NÃO UTILIZAREI A MILTEFOSINA

Assinatura: _____

CONCORDO que vou fazer o tratamento e declaro que recebi pessoalmente as informações sobre o tratamento que vou fazer e declaro que entendi as orientações prestadas e me comprometo a cumprir as medidas para evitar a gravidez durante o tratamento e no prazo previsto no item 2, após o tratamento. Entendo que este remédio é só meu e que não devo passá-lo para ninguém.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do responsável caso a paciente seja menor de 18 anos, analfabeta, incapaz ou impossibilitada de locomoção:
Eu, _____, R.G. _____, órgão expedidor _____, responsável
pela paciente _____, comprometo-me a repassar todas estas orientações do prescritor à paciente e estou
ciente da minha responsabilidade solidária de evitar o uso indevido do medicamento.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO IV

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Data do registro: __/__/__

UF: _____

Município: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PREENCHEDOR

Nome: _____

Lotação: _____

Cargo/ Função: _____

Telefone: () ____ - ____

e-mail: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DISPENSADORA

Nome: _____

CNPJ: _____

Farmacêutico Responsável: _____

CRF: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: _____

RG: _____

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 496, 31 DE JULHO DE 2024.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 532, de 27 de abril de 2023, que altera o art. 35 do Anexo XXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 para dispor sobre os locais de entrega dos medicamentos insulina humana NPH e insulina humana regular de aquisição centralizada e respectivas agulhas para a apresentação caneta, no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF);

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a ampliação do local de entrega dos medicamentos insulina humana NPH e insulina humana regular e agulhas para a apresentação caneta, de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde no âmbito do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, para a capital do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

§ 1º A ampliação dos locais de entrega desses medicamentos e agulhas para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Campo Grande visa agilizar o recebimento e distribuição

Art. 2º O Ministério da Saúde realizará tão somente a entrega das insulinas humanas NPH e regular 100 UI/

ml (frascos e canetas), e as respectivas agulhas para as canetas, na SMS Campo Grande, permanecendo a obrigatoriedade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da área técnica da Assistência Farmacêutica, a programação da demanda da SMS Campo Grande.

§ 1º O quantitativo encaminhado pelo Ministério da Saúde obedecerá aos parâmetros da Nota Técnica vigente, que estabelece o percentual de distribuição de frascos e canetas de insulina humana na Rede SUS.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 497, 01 DE AGOSTO DE 2024.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação da ampliação do SERVIÇO DE CIRURGIA do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no município de Três Lagoas/MS e do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, no município de Ponta Porã/MS, para atender o pleito junto ao ministério da saúde/fundo nacional de saúde de cadastramento das seguintes propostas:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Três Lagoas	03517.1020001/24-022	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ em Três Lagoas (CNES 2945622).
Três Lagoas	03517.1020001/24-023	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ em Três Lagoas (CNES 2945622).
Ponta Porã	03517.1020001/24-024	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DR JOSÉ DE SIMONE NETTO em Ponta Porã (CNES 2651610).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Convênio n. 1362/2024 – 071/2024.

Processo nº: 27/025.221/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Dourados/MS** - CNPJ n. 49.150.352/0034-80.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: atendimento a unidade de prevenção e rastreamento de câncer de mama, prevenção e rastreamento de colo de útero e pele sendo que a prevenção dar-se-á através de exames de rastreamento realizado em pessoas de ambos os sexos e de todas as faixas etárias que possuam lesões de pele suspeita(s) e que tenham sido encaminhada(s) através do sistema de regulação ou pelo sistema fotográfico da própria FUNDAÇÃO PIO XII

no Município de Dourados e região, por meio de pagamento Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (Despesa Corrente, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.611.720,00 (Hum milhão, seiscentos e onze mil, setecentos e vinte reais) em 12 parcelas, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n. 2024NE007564, emitida em 31/07/2024, no valor de R\$ 134.310,00 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e dez reais) para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 01.08.2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-** - SES

Ademar Capuci - CPF n. ***.167.579-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO Processo n. 27/025.221/2024

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1362/2024 – 071/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Dourados/MS**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO Processo n. 27/021.801/2024

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1205/2024 – 073/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Pestalozzi de Bonito/MS**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1298/2024 – 074/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caarapó/MS**, Processo n. 27/021.508/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.574, de 02 de agosto de 2024, fl. 28.

Extrato do Convênio n. 1205/2024 – 073/2024.

Processo nº: 27/021.801/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Pestalozzi de Bonito/MS** - CNPJ n. 15.906.050/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o **Decreto n. 11.261/2003**; a **Resolução SEFAZ n. 2.093/2007**, atualizada, **Lei Complementar Federal n.101/2000**; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da **Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado** e, no que couber às disposições da **Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021**, e suas alterações..

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos alunos da Associação Pestalozzi de Bonito, por meio de pagamento de pessoal e de serviços de terceiros pessoa física, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de **R\$ 343.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)**, despesa corrente, divididos em 12 (doze) parcelas: 11 (onze) de R\$ 28.583,33 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e 01 (uma) parcela de \$ 28.583,37 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE007517, emitida em 31/07/2024, no valor de **R\$ 171.499,98 (Cento e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito centavos)**, para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 31.07.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Luis Fernando Xavier Duarte – CPF n. ***.672.141-**

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.054/2021

Processo n. 27/008672/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ/MF n. 01.201.051/0001-44

Município de Bonito - CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.204.192,44, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021, Nota de Empenho inicial 2024NE006958, de 09/07/2024, R\$186.443,55; Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0046, Natureza de Despesa 33504102, Fonte 0150010021, Nota de Empenho inicial 2024NE006959, de 09/07/2024, R\$ 221.662,86.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:01/08/2024

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Wilson Braga CPF n. ***.604.141-**- Hospital

Josmail Rodrigues CPF n. ***.627.328-**- Município

Ana Carolina Colla Rodrigues CPF n.***.936.991-**- SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 05, DE 11 DE DEZEMBRO 2023.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS) – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 08 de dezembro de 2023, realizada no auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de Reorganização nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e por seu Regimento Interno, DELIBERA:

NOMEAR os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), para o mandato de um ano, conforme disposição a seguir, com efeitos a contar da data de sua eleição.

REPRESENTANTES:

- 1- PRESIDENTE: Ana Maria Thimóteo da Silva – Secretaria de Estado de Saúde - SES
- 2- VICE-PRESIDENTE: Gersino José dos Anjos – Asilo São João Bosco

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024.

Ana Maria Thimóteo da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 09, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 19 de junho de 2024, realizada no auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis nº 2.073, de janeiro de 2000, nº 2.422, de 09 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 12.454 de 29 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS, DELIBERA:

Designar a conselheira Irma Macario representante do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – CRP 14, em complementação do mandato da Vice-Presidência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), em substituição do conselheiro Gersino José dos Anjos, representante da Associação Asilo São João Bosco, com efeitos a contar da data de sua eleição.

Campo Grande MS, 02 de agosto de 2024.

Ana Maria Thimóteo da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, em fundamento ao art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DE 01/04/2021, conforme Termo de Referência constante às fls. 51-88, do Processo Administrativo nº 81/004.028/2024, relativo à aquisição de "Coletes – Programa Mais Social", em favor da Empresa V. C. M. PAIVA LTDA, CNPJ: 50.380.920/0001-50, 2024NE000842, no valor de R\$ 13.383,25 (treze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 01/08/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1258-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.386-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Eduardo Dutra Lescano – CNPJ n.17.895.498/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto "Caminhar", que visa proporcionar aos usuários a evolução do aprendizado e qualidade de vida, pois

dessa forma serão capazes de contribuir de forma positiva com a comunidade onde vivem, melhorando o fortalecimento de vínculo na convivência familiar e comunitária, ampliando o conhecimento proposto e o empreendedorismo por meio de oficina de balé, música e arte, bem como oficina interacional com mulheres em um ambiente adequado, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000724 de 17 de julho de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Marilene Silveira Dutra - CPF n.º xxx. 006.901-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1164-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.646-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis – CNPJ n.03.492.055/0001- 54.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Qualidade de Vida, e visa promover a melhoria na qualidade de vida e fortalecimento das ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000695, de 10 de julho de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 02/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Mercedes Sanches - CPF n.º xxx.216.101-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 966-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.128-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Movimento de Apoio Social Campo – Grandense - MASC– CNPJ n.05.692.869/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto “Linhas e Agulhas que Resgatam Vidas”, e visa oferecer à pessoa idosa, a oportunidade de cuidar do emocional, social e física, auxiliando assim, na melhor readaptação ao convívio social, através da participação das atividades multidisciplinares, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 335041, Nota de Empenho 2024NE000723 de 17 de julho de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
José Ferreira Rocha Neto - CPF n.º xxx.376.821-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 955-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.971-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela– CNPJ n.º 86.835.535/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto “Banda Down Inclusiva”, que visa proporcionar às pessoas com deficiência, a musicalização, que é um excelente meio para o desenvolvimento da expressão do equilíbrio, autoestima e autoconhecimento, além de poderoso meio de integração social dos participantes, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$. 15.342,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e dois reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000613 de 28 de junho de 2024 e o valor de R\$ 64.658,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), na Natureza de Despesa 33504001, Nota de Empenho 2024NE000611, de 28 de junho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Wilson Jose de Almeida - CPF n.º xxx.279.231-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADSC/MS

PROCESSO: 83.043.244-2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 1026/2024.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL (APOMS), inscrita no CNPJ sob o n. 04.064.415/0001-80.

OBJETO: Alteração do número de processo constante do Termo de Colaboração 1026/2024 para que onde se lê: 83.043.244-2024, leia-se 83.043.244-2023.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 31 de julho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADSC/MS N. 063, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Altera a redação e acrescenta dispositivos na Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando as Recomendações da EMBRAPA PANTANAL pertinentes ao uso ecologicamente sustentável do Pantanal; e

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos do licenciamento ambiental tendo em vista os dispositivos da Lei Estadual n. 6.160, de 18 de dezembro de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução altera a redação e acrescenta dispositivos da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual.

Art. 2º. As atividades do Anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 abaixo relacionadas passam a vigorar com a seguinte redação:

2.62.1	Linha	I	RODOVIA/ESTRADA EXISTENTE/implantada anteriormente a resolução conjunta SEMA-IMAP n. 004 de 13 de maio de 2004.	LIO	CA / Mapa identificando o traçado e locação das obras especiais / Formulário de Obras Lineares Obs: Quando situados na AUR-Pantanal, seguir os procedimentos listados no código 2.62.2
2.62.3	Linha	I	ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ÁREA RURAL (ABERTURA)	LIO	CA / MGP Formulário de Obras Lineares. OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado o RTC antes do início efetivo da operação com registro fotográfico e ART. OBS 1: Na construção de estradas deverá ser observada a dinâmica hidrológica, de forma que possibilite a manutenção do fluxo natural das águas visando a minimização dos impactos de represamento. Obs 2: Quando situados na AUR-Pantanal, seguir os procedimentos listados no código 2.62.4

Art. 3º. O preâmbulo do anexo III da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 2015 relativo ao licenciamento das atividades do agropastoril passa a vigorar acrescido dos seguintes descritivos:

Da Introdução de animais exóticos na AUR-Pantanal

A criação extensiva de bovinos, ovinos, caprinos, bubalinos, asininos, muares e equinos, bem como a criação de subsistência de suínos, patos, marrecos, gansos e galinhas, ainda que em propriedade ou posse situada na Área de Uso Restrito do Pantanal, é considerada exceção à proibição de introdução de espécies exóticas.

Art. 4º. O preâmbulo do anexo IX da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 relativo ao licenciamento ambiental das atividades do setor florestal passa a vigorar acrescido dos seguintes descritivos:

Do licenciamento de plantios agrícolas na AUR-Pantanal

É permitida a manutenção em APPs das residências e da infraestrutura associada às atividades agropastoris, de ecoturismo e de turismo rural consolidadas, assim consideradas aquelas preexistentes a 22 de julho de 2008, inclusive o acesso a essas atividades, desde que não estejam em área que ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas.

É vedada a implantação de cultivos agrícolas na AUR-PANTANAL, excetuando-se a implantação de pastagem cultivadas/exóticas, os cultivos da agricultura de subsistência, realizados em pequena propriedade ou em posse rural familiar, o cultivo, sem fins comerciais, inclusive de espécies utilizadas na suplementação alimentar dos animais de criação dentro do próprio imóvel e os cultivos comerciais considerados consolidados pela n. 6.160, de 18 de dezembro de 2023, sendo vedada a ampliação dessa área de cultivo.

Considera-se cultivo consolidado comercial as áreas de produção implantadas até a safra de verão 2023/2024, conforme delimitado no mapa do Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio (SIGA-MS) e/ou nos projetos do setor agropastoril já submetidos ao licenciamento ambiental a exemplo de áreas agrícolas irrigadas.

Os cultivos agrícolas comerciais considerados consolidados até 18 de dezembro de 2023 deverão ser licenciados mediante Comunicado de Atividade até o dia 15 de junho de cada ano.

Excepcionalmente para o ano de 2024 o prazo para apresentação do Comunicado de Atividade referente aos cultivos agrícolas comerciais considerados consolidados se estenderá até 10 de setembro sendo que, plantios realizados sem o devido licenciamento serão autuados e embargados.

Da manutenção da fitofisionomia de campo nativo e da limpeza de pastagens

A manutenção de fitofisionomia de campo nativo diz respeito a pastagens nativas e poderá contemplar as áreas de resguardo, reserva legal e áreas de preservação permanente.

A limpeza de pastagens diz respeito a pastagens cultivadas.

Para efeitos do licenciamento ambiental são adotadas as seguintes informações:

I - efetiva recuperação de áreas de desmatamento irregular: após a implantação do PRAD ou PRADA a área deve possuir um stand com mais de 50% de espécies nativas em sua população total de indivíduos vegetais, tanto para espécies gramíneas, arbustivas ou arbóreas;

II - espécies florestais invasoras e/ou monodominantes:

cambará (*Vochysia divergens*);
pateira (*Couepia uiti*);
pimenteira (*Licania parvifolia*);
aromita (*Acacia farnesiana*);
lixadeira (*Curatella americana*);
canjiqueira (*Byrsonima orbignyana*);
pimenta de macaco ou pindaíba (*Xylopia aromática*);
louro preto (*Cordia glabrata*); e
pombeiro (*Tapiria guianensis*).
bacuri (*Scheelea phalerata*)
pororoca (*Rapanea ferrugínea*)

III - Na AUR-Pantanal Fica definido como pastagens nativas de qualidade ou pastagens nativas com forrageiras de qualidade, as áreas ausentes de qualquer nível de degradação que tenham predominância de uma das variedades listadas abaixo:

Forrageiras de áreas geralmente úmidas - forrageiras nativas chaves

Cortiça (*Aeschynomene fluminensis*)
Capim-de-capivara (*Hymenachne amplexicaulis*)
Grameiro, arrozinho (*Leersia hexandra*)
Capim-arroz (*Luziola subintegra*)
Arroz-do-brejo, capim-arroz (*Oryza latifolia*)
Mimoso-de-talo (*Paspalidium geminatum*)
Praieiro, capim-guaçu (*Paspalum fasciculatum*)
Grama-do-carandazal (*Steinchisma laxum*)

Forrageiras de áreas geralmente sazonais -forrageiras nativas chaves

Capim-vermelho, cabeçudo (*Andropogon hypogynus*)
Capim-duro, capim-fino (*Axonopus leptostachyus*)
Capim-mimoso, mimoso (*Axonopus purpusii*)
Mimoso-de-talo, hemártria (*Hemarthria altissima*)
Capim-felpudo, felpudo (*Paspalum plicatulum*)
Capim-guaçu (*Paspalum regnellii*)
Grama-de-salina (*Paspalum vaginatum*)
Macega-branca, felpudo, felpudão (*Paspalum wrightii*)
Mimosinho (*Reimarochloa acuta*)
Mimosinho (*Reimarochloa brasiliensis*)
Capim-mimoso-vermelho, capim-rabo-de-raposa (*Setaria parviflora*)

IV - Roçadeiras de arrasto: implemento agrícola aplicado em serviços de limpeza e manutenção de pastagens, cortando e removendo variados tipos de vegetações daninhas com deslocamento em arrasto, tais como, roçadeiras agrícola hidráulica ou não, roçadeiras de trilho, o link, entre outros; e

V - vaquejador: áreas abertas para trilhas ou caminhos na AUR-Pantanal, situadas em áreas de maior elevação do terreno, podendo ser interligadas com áreas mais baixas e até mesmo alagadas, utilizadas no trânsito de gado para fins de manejo."

Art. 5º O quesito SUPRESSÃO VEGETAL do preâmbulo da Resolução Semade n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

NA SUPRESSÃO VEGETAL

O licenciamento da atividade de supressão vegetal deverá considerar:

I -

II - na área de uso restrito da planície inundável do pantanal de Mato Grosso do Sul, deverá ser observado o contido na Lei n. 6.160, de 18 de dezembro de 2.023, no Decreto n. 16.388, de 16 de fevereiro de 2024;

III -

IV -

V - inexistência de infração administrativa, por supressão irregular, transitada em julgado nos últimos 3 (três) anos, no respectivo imóvel ou em imóvel desmembrado ou lembrado no mesmo período;

VI - as áreas de formação arbórea deverá ser apresentado o Inventário florestal e para as áreas de substituição de pastagens nativas deverá ser apresentado um relatório técnico, o estudo e a delimitação das áreas de gramíneas de boa qualidade a serem preservadas e os das gramíneas a serem substituídas dispensada a apresentação de Inventário Florestal (IVF);

VII – o Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade ou posse deverá estar aprovado antes da emissão da AA de supressão ou de substituição de pastagens nativas.

VIII -....

IX - serão somadas as áreas de supressão já autorizadas e as executadas sem autorização no imóvel, em um intervalo de 5 (cinco) anos, para determinar o estudo ambiental elementar e a categoria do impacto ambiental.

Art. 6º A atividade 9.2.0-a do quesito ISENÇÕES do preâmbulo do Anexo IX da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.2.0-b - manutenção da fitofisionomia de pastagem nativa e a limpeza de pastagem cultivada quando envolva somente o corte de plantas de espécies florestais invasoras e/ou monodominantes ou invasoras de outras espécies, com circunferência na altura do peito (CAP) inferior a 32 cm (trinta e dois centímetros) e possa ser realizada com a utilização roçadeira de arrasto, foice ou enxada, em locais que antes eram, comprovadamente, áreas de campo limpo ou pastagens formadas;

Art. 7º O quesito ISENÇÕES do preâmbulo do Anexo IX da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes atividades:

9.2.0-c Corte de espécies exóticas de qualquer circunferência, e de espécies nativas invasoras das seguintes espécies: angiquinho e pororoca, aromita, santa fé, canjiqueira, caraguatá, lixeira, arranha gato, bambus ou taquaras nativas, e bacuris, todos sob qualquer tipo de circunferência, como limpeza de pastagem em área já convertida, fora da AUR- Pantanal;

9.1.0-C – Abertura de área de até 01 (um) hectare em propriedade bruta, fora de área de preservação permanente e área de reserva legal, quando destinada à subsistência e a infraestrutura de propriedade ou posse rural mediante apresentação de Informativo de Atividade devendo ser utilizado na propriedade ou posse o material lenhoso resultante da atividade.

9.1.0-D - Implantação de aceiros na AUR-Pantanal de até 30 (trinta) metros de largura de cada lado das cercas de divisa de propriedade.

9.17.0 – Implantação de corredor vaquejador na AUR-Pantanal de até 30 (trinta) metros de largura.

Art. 8º. O Anexo IX da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes atividades e respectivos códigos, para áreas situadas na AUR-PANTANAL

9.10.9	Polígono	I	Supressão de vegetação nativa na AUR-Pantanal de até 100 hectares)	AA	PTA/ MGP/IVF
9.10.10	Polígono	III	Supressão de vegetação nativa na AUR-Pantanal (área de 100 a 500 hectares)	AA	EAP/ MGP/IVF Obs. Aplica-se a medida a "Grupo Econômico" conforme Lei n. 6.160/23.
9.10.11	Polígono	IV	Supressão de vegetação nativa na AUR-Pantanal (área acima de 500 hectares)	AA	EIA-RIMA/ MGP/IVF Obs. 1 – Aplica-se a medida a "Grupo Econômico" conforme Lei n. 6.160/23 Obs. 2 – Exige Carta Consulta para emissão de termo de Referência após vistoria prévia.
9.10.12	Polígono	I	Substituição de Campo Nativo da AUR-Pantanal (até 100 ha)	AA	PTA/ MGP / Obs. Aplica-se a medida a "Grupo Econômico" conforme Lei n. 6.160/23.

9.10.13	Polígono	II	Substituição de Campo Nativo da AUR-Pantanal (acima de 100 há até 500ha)	AA	RAS/MGP/Estudo de Gramíneas de boa qualidade Obs. Aplica-se a medida a "Grupo Econômico" conforme Lei n. 6.160/23.
9.10.14	Polígono	III	Substituição de Campo Nativo na AUR-Pantanal (acima de 500 há até 999ha)	AA	EAP/MGP/Estudo de Gramíneas de boa qualidade Obs. Aplica-se a medida a "Grupo Econômico" conforme Lei n. 6.160/23.
9.10.15	Polígono	IV	Substituição de Campo Nativo na AUR-Pantanal (acima de 1000 ha)	AA	EIA-RIMA/MGP/Estudo de Gramíneas Obs. Aplica-se a medida a "Grupo Econômico" conforme Lei n. 6.160/23. Obs. 2 - Exige Carta Consulta para emissão de termo de Referência após vistoria prévia.
9.16.1	Polígono	I	Limpeza de Pastagem Cultivada na AUR-Pantanal (corte de plantas regeneradas ou invasoras com CAP acima de 32)	AA	CA/MGP/ Laudo Técnico conforme roteiro/ RTC
9.16.2	Polígono	I	Manutenção da fitofisionomia de campo nativo na AUR-Pantanal (corte de plantas regeneradas ou invasoras com CAP acima de 32)	AA	CA/MGP/ Laudo Técnico conforme roteiro/ RTC
9.18.1	Polígono	I	Cultivo Consolidado Comercial	AA	CA/MGP/Cronograma de Plantio do Ano-Safra

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de agosto de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.436/2024, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Indústria Farmacêutica IFA Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Terenos/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Nicolas Ibrahim Escalante Nostas – EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.325/2021, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a **Taboado Indústria e Comércio de Ração Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Içara Molina Gomes – EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.361/2022, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Nouryon Pulp And Performance Indústria Química Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Antônio Carlos Francisco – EMPRESA

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 825/2005, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Ancor Flexibles Três Lagoas Ltda e Ancor Flexibles do Brasil Indústria Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Marcelo Brito Arantes – EMPRESA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 960/2006, CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Suzano S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Marcelo Feriozzi Bacci – EMPRESA
Aires Galhardo – EMPRESA

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O **SECRETARIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: LUCILENE COSTA SILVA ARAUJO Matrícula: 119766024 Cargo: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO	Nome: JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER Matrícula: 116253021 Cargo: CHEFE DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: FABIANI SORDI DE MORAES Matrícula: 428309025 Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	Nome: NATALIA HIGA MOURÃO Matrícula: 108783024 Cargo: DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

REFERENTE:

Processo administrativo: 85/006.862/2024

Identificador 25486

Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 01 de agosto de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
SETESC

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande/MS 01 de agosto de 2024.

Assinaturas:

LUCILENE COSTA SILVA ARAUJO
Gestor Setorial de Contrato

FABIANI SORDI DE MORAES
Gestor Setorial Substituto de Contrato

JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER
Fiscal Setorial de Contrato

NATALIA HIGA MOURÃO
Fiscal Setorial Substituto de Contrato

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - **SETESC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SETESC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **julho de 2024**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado

PROCESSO: 850000732024 NE: 000242 ND: 33903200
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850016142024 NE: 000243 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.738,47
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio; Coffee break, conforme cardápio 2.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000245 ND: 33904000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.492,85
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, referente ao mês de JULHO/24.

PROCESSO: 850041552024 NE: 000246 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.876,79
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de JULHO/2024, para veículos oficiais desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 850041552024 NE: 000247 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.208,27

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO DE OBRA), referente ao mês de JULHO/2024, para veículos desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000248 ND: 33903000

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.253,06

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO /2024. Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO /2024; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000249 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.746,94

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024. Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024.

.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024

.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024..;

Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024..

Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024..

Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a JULHO/2024..

PROCESSO: 750025112022 NE: 000250 ND: 33901400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações

DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento a servidores da SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, para o mês de JULHO/2024, conforme solicitado via Despacho Nº 120/2024/SETESC/UGESDI em 01/07/2024.

PROCESSO: 850025172024 NE: 000251 ND: 33901400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações

DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento a servidores da SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, para o mês de JULHO/2024, conforme solicitado via Despacho Nº 116/2024/SETESC/UGESDI em 01/07/2024.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000252 ND: 33903700

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.671,77

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente ao mês de JULHO DE 2024.

PROCESSO: 850046952023 NE: 000253 ND: 33903000

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.685,00

FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECOES LTDA

OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: branca; Fio: 30 ; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola:

redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: cinza; Fio: 30.; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: cinza; Fio: 30.; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: verde; Fio: 30.; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: variados; Cor: amarela; Fio: 30.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000254 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.711,51

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEAD, referente ao mês de MAIO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/05/2024. Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEAD, referente ao mês de JUNHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/06/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000255 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.335,65

FAVORECIDO: FUNDACAO DE CULTURA - FCMS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da FCMS, referente ao mês de JUNHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/06/2024. Despesa com reembolso de servidores cedidos da FCMS, referente ao mês de MAIO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/05/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000256 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.005,20

FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês de MAIO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/05/2024. Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês de JUNHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/06/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000257 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 102.363,32

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês de MAIO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/05/2024. Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês de JUNHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/06/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000258 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.714,22

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SAD, referente ao mês de JUNHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/06/2024. Despesa com reembolso de servidores cedidos da SAD, referente ao mês de MAIO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/05/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000259 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.569,70

FAVORECIDO: SEJUSP/MS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEJUSP, referente ao mês de JUNHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/06/2024. Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEJUSP, referente ao mês de MAIO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário,

competência 31/05/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000260 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 776,28
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da DETRAN-MS, referente ao mês de MAIO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/05/2024. Despesa com reembolso de servidores cedidos da DETRAN-MS, referente ao mês de JUNHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/06/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000261 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.211,80
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da AGEPEN, referente ao mês de MAIO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/05/2024. Despesa com reembolso de servidores cedidos da AGEPEN, referente ao mês de JUNHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/06/2024.

PROCESSO: 850075202024 NE: 000262 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.571,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento complementar, competência JUNHO/2024. Despesa com folha de pagamento complementar, competência JUNHO/2024.

PROCESSO: 850075202024 NE: 000263 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.740,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento complementar, competência JUNHO/2024.

PROCESSO: 850079802024 NE: 000264 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 12/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 217,68
FAVORECIDO: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.

PROCESSO: 85/002.495/2024 NE: 000265 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.453,57
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins .Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples..; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra..; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo..; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo..; Serviço de instalação de fechadura completa para porta de vidro temperado de 10 mm..; Serviço de instalação de fechadura em armário de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira..; Serviço de cópia de chave tipo simples, com modelo..; Serviço de cópia de chave tipo tetra, com modelo..

PROCESSO: 850024952024 NE: 000266 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.881,92
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples
Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de madeira; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples;
Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa; Porta cadeado - Material: ferro; Tamanho: 2.1/2". Puxador - Tipo: alça; Material: zamac cromado; Uso: porta; Medida: 150 mm..

PROCESSO: 85/002.495/2024 NE: 000267 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 15/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.514,88

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar. Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo passeio; Serviço de cópia de chave codificada de veículo automotor do tipo passeio.

PROCESSO: 850018522024 NE: 000268 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 19/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.237,00

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 850074132024 NE: 000269 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 24/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.900,00

FAVORECIDO: MS SHOW PRODUÇÕES - PROMOÇÃO SHOWS MUS EVENT LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de organização de eventos (coquetéis, festas de conagraçamento, recepções e/ou outros)

PROCESSO: 850090862024 NE: 000271 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 404.381,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC. Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850090862024 NE: 000272 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.892,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC. Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850090862024 NE: 000273 ND: 31901600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.232,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850090862024 NE: 000274 ND: 31909400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.099,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850090862024 NE: 000275 ND: 31901300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 84.498,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850090862024 NE: 000276 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.571,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC. Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850090862024 NE: 000277 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.740,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850090862024 NE: 000278 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.738,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC. Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV - SETESC..

PROCESSO: 850090862024 NE: 000279 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 30/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.093,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850090862024 NE: 000280 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 30/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.590,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JULHO/2024 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1016 – DE 31 DE JULHO DE 2024.

Altera o art. 10 da Resolução SEJUSP/MS/Nº 1005, de 01 de julho de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 10 da Resolução SEJUSP/MS/Nº 1005, de 01 de julho de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Assessoria Técnica será composta por profissionais de nível médio ou superior, com conhecimento dos procedimentos administrativos do Conselho, para assessorar o Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 093, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Estabelecimento Penal de Amambai (EPAm), e no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos da AGEPEN, pelos servidores lotados no Estabelecimento Penal de Amambai (EPAm), e no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai (EPRSAAA-AM).

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º poderão ser realizadas de maneira integrada com os Policiais Penais devidamente habilitados, lotados nos Estabelecimentos acima citados, visando a eficiência na execução das ações, a segurança das equipes e a economia de meios;

Art. 3º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação e encaminhamentos à Diretoria de Operações (DOP);

Art. 4º Revoga-se a Portaria Normativa AGEPEN Nº. 069 de 02 de junho de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Matrícula n. 64973022
Diretor Presidente/AGEPEN/MS

Extrato do VIII Termo Apostilamento ao Contrato 0003/2020/AGEPEN**Nº Cadastral 13087****Processo:** 31/601.813/2019**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e o Sr. Pedro Saturnino.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do contrato, amparado nas justificativas e documentos incluso nos autos, Parecer Jurídico/COTA/PEP/AGEPEN Nº 053/2024; autorização da autoridade superior desta Autarquia, autorização do Secretário de Estado de Fazenda por meio do Ofício nº 2389/2024/GAB/SEFAZ, art. 37,XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55,III 40,XI ambos da Lei 8.666/93, Lei nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos); Parecer Técnico nº 016/2024/JAE/SEILOG; cláusula quinta do contrato originário e no termo do Art. 65,§8º da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente processo, correrá a conta do Programa de Trabalho: Funcional Programática: 10.31202.14.421.0033.6089.0001, Fonte de Recurso: 015000001, Item de Despesa: 333903615, Natureza de Despesa 339036 - UGR: 310202.

Valor: O valor global do contrato, para cobrir as despesas relativas ao contrato de locação passará de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, e seiscentos reais);
O valor mensal do contrato, passará de R\$ 4.100, 00 (quatro mil e cem reais) para o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Amparo Legal: Art. 37,XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55,III 40,XI ambos da Lei 8.666/93, Lei nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos); Parecer Técnico nº 016/2024/JAE/SEILOG

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 31/07/2024

Assina: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0014/2019/AGEPEN**Nº Cadastral 11785**

Processo: 31/600.724/2019

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e o Sr. ALDO ANDRADE MEDEIROS e LUZIA DOS SANTOS MEDEIROS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses ao contrato nº 014/2019 que tem por objeto a locação de imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Ciro Melo, nº 3418, Vila Lili, no Município de Dourados/MS, CEP 79.320.040 - Matriculado no Tabelionato Aguiar - 1º Ofício – Notas e Registro de Imóveis de Dourados/MS, Matrícula nº 35852 - lote 02, da quadra nº 01 - com área/terreno total de 400 m2, de propriedade de Aldo Andrade Medeiros e Luzia dos Santos Medeiros. O Parecer Técnico nº 0189/2019 – JAE/SEOP e Parecer Técnico n. 240/2021/JAE/SEINFRA, são partes integrantes do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.

Do Valor - Recursos Orçamentários O valor mensal da locação, permanecerá inalterado, ou seja, em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a ser pago pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS), conforme ajustado no quarto termo aditivo ao contrato. A despesa decorrente do presente processo correrá a conta da Funcional Programática: 10.31202.14.421.0033.6089.0001; Fonte de Recurso: 015000001, Natureza de Despesa: 339036, Item de Despesa/Natureza de Despesa: 33903615.

Amparo Legal: Art. 51 da Lei 8.245/91, artigos 24,X e 26 ambos da Lei nº. 8.666/93

Ordenador Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Do Prazo: O prazo da vigência do presente termo aditivo, será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.245/91 e em cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 01/08/2024

Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e Aldo Andrade Medeiros, Luzia dos Santos Medeiros

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Michelle Augusto Miranda Matrícula: 479600025 Cargo: Gerência Administrativa	Nome: Cecília Izabel Galeano Fernandes Alvarenga Matrícula: 21336025 Cargo: Gerência de Recursos Humanos

SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Brenda Raquel Silva do Amaral Matrícula: 492085023 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Humberto Rodrigues dos Santos Matrícula: 503573021 Cargo: Agente Previdenciário

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/009.074/2024**Identificador:** 25466**Contrato Corporativo:** 002/2024/SAD**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

Jorge Oliveira Martins

Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar, a contar de 30 de julho de 2024, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Eder de Arruda Matrícula: 687026 E-mail: edarruda@agraer.ms.gov.br Cargo: Direção, Execução e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nachan da Silva Matrícula: 432720023 E-mail: ksilva@agraer.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Marta Florisbela da Silva Ferreira Matrícula: 127564022 E-mail: mferreira@agraer.ms.gov.br Cargo: Agente Organizacional	Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649021 E-mail: hferreira@agraer.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:**Processo administrativo:** 83/022.172/2024**CONTRATO:** 004/2024**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/2024**

PROCESSO 83.028.117-2024

Partes:

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ nº 37.226.644/0001-02.

Objeto:

Termo de Cooperação Técnica de ATER.

Amparo Legal:

Lei Federal 12.188/2010.

Vigência:

11/07/2024 a 11/07/2026.

Data da Assinatura:

11/07/2024.

Assinam:**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aldenir Barbosa do Nascimento**, pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO Nº CT-010/2023 - Processo Administrativo Nº 119/2022-D CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a supressão de 33,9356% sobre o valor atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 407.171,18 (quatrocentos e sete mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos), passando o valor global para R\$ 792.663,21 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 15 (quinze) meses, pelo período de 04/08/2024 a 04/11/2025, bem como do prazo de execução até 04/11/2025; Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários visando a alteração de quantitativos conforme anexo.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 01/08/2024.

ASSINAM: Fabrício Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Marcelo Correa e Ricardo Lobo de Macedo - NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTM4788	9C2KC15309R104757	SIRLENE ALVES PEREIRA DUTRA
YAMAHA/FAZER YS250	HTE3I02	9C6KG017080105875	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HMU9F67	9C2KC1670BR521076	ROBSON RODRIGO FERNANDES MARIANO

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME

HONDA/BIZ 125 MAIS	HSZ3615	9C2JA04308R008646	JEFHERSON LORINI MIGUEL DE OLIVEIRA
FIAT/UNO IE	DSA8J67	9BD15802764786735	MS SERVICOS T E SONDAGENS LTDA
HONDA/POP100	PGU1194	9C2HB0210ER435012	DEIVID DOS SANTOS SIVA
VW/GOL CL	BKJ0293	9BWZZZ30ZMT101461	OSCAR NATALINO DA CUNHA CASTRO
HONDA/CG 125 TITAN	BJX8590	9C2JC2501SRS69675	GASPAR ANTONIO SOARES
HONDA/BIZ 125 ES	OOQ4152	9C2JC4820FR012471	CLEBSON PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	ESK2833	9C2JC4110BR303945	HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HGW2A95	9C2KC08107R163365	ISMAEL BARBOZA DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO WEEKEND STILE	KCU9031	9BD178858V0312147	BANCO ITAULEASING SA
HONDA/CG 125 FAN	HTL9489	9C2JC30708R742853	SULLIVAN RODRIGUES COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OHW3109	9C6KE1520C0112105	JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUZA

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/WEB 100	DZS3658	94J1XFBL67M036447	JOSE LEANDRO GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	BXV2C88	9C2JC2501SRS06287	MARIA REGINA BARROS DA SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	CTW6J23	9C2ND0700YR008725	VINICIUS MIGUEL MACIEL OLIVEIRA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3753	9C2JC250WVR051190	FRANCISCO DIAS MACHADO NETO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU6G62	9C2KC08107R101341	VINICIUS RIBEIRO MEDEIROS
HONDA/POP100	BRV1669	9C2HB02107R006063	JOSE ANGELO BERTAPELI

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO2604	9C2JC4110BR810474	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/NXR125 BROS KS	HSM9707	9C2JD20105R012701	ADILSON HUPALO
YAMAHA/YBR 125K	HSV2643	9C6KE092070111122	RAMAO ALCEU BENITES

YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI4405	9C6KE1950E0027882	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
VW/UP CROSS SA	FWC8D86	9BWAG4121FT574109	AYMORE CRED FIN INV SA
VW/UP CROSS SA	FWC8D86	9BWAG4121FT574109	PHILIPPE STOLTZ QUEIROZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW2543	9C2JC3010YR029817	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW2543	9C2JC3010YR029817	FRANCISCO CAMILO NETO

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CHEVROLET C10	HQG6798	C144CBR31287P	MARIABEL AQUINO LEIVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT8474	9C2KC1680CR311221	RAMAO CLEBER CABRAL DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 EX	OOQ6254	9C2JC4830FR064948	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 EX	OOQ6254	9C2JC4830FR064948	ELIZANGELA RIBEIRO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR9594	9C2KC1680CR462498	LETIANE DE OLIVEIRA SOUZA
FIAT/SIENA ELX	HQH7070	9BD17202423001485	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/SIENA ELX	HQH7070	9BD17202423001485	MANUEL PINHEIRO SIDRINS
HONDA/CB 300R	EHJ4F48	9C2NC4310AR069937	RUBESCLANDER DA SILVA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ2D81	9C2HA07203R007846	NAIDE CARNEIRO DE A NETA
HONDA/CG 160 FAN	QAL5883	9C2KC2200JR122244	EZEQUIEL SOARES MORAES.
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL04B0204427	
HONDA/BIZ 125 ES	HSS0531	9C2JA04207R000442	MILENA RIBEIRO DO NASCIMENTO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRC8022	9BD146000R5244100	RICARDO LIMA DE MESQUITA
VW/GOL 1.0 PLUS	HRU0413	9BWCA05X71P028473	MATHEUS FELIX P F DE FREITAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO8984	9C2KC08106R869226	RAMONA RUDES PEREIRA LOPES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR8047	9C6KE1220A0109651	WILLIAN MARTINS DA COSTA
HONDA/CG 160 TITAN	QAS2807	9C2KC2210LR006259	ADEVALDO COSTA DE JESUS
HONDA/CG 160 TITAN	QAS2807	9C2KC2210LR006259	ADEVALDO COSTA JESUS
HONDA/CG 160 TITAN	QAS2807	9C2KC2210LR006259	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
GM/CORSA CLASSIC	HSC8119	9BGSB19X04B164628	CASSIA DE JESUS FERNANDES
YAMAHA/YBR 125K	HTK9196	9C6KE092080203388	FABIO HENRIQUE DA SILVA CORREIA
GM/CORSA WIND	ABY3848	9BGSC68Z02C139338	GIOVANE MELO DE MORAES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM5754	9C6KE122090066536	ANTONIA DE FATIMA AMORIM CORDOBA
HONDA/POP100	HTL8249	9C2HB02108R019685	MARCOS FRANCISCO PEREIRA
FIAT/UNO MILLE EP	CEM2402	9BD146107T5758465	PEDRO MACIEL DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8154	9C2KC08105R050416	JOSE ARANTES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL7137	9C2KC08105R063514	FERNANDO MARTINS F JUNIOR
YAMAHA/YBR 125K	HTK3319	9C6KE092080194456	ARIEL DAVID LEZA
HONDA/CG 125 CARGO	HRT6673	9C2JA0100XR001548	MAXSUL IND E COM DE TINTAS LTDA

HONDA/CG 125 FAN KS	NRX7537	9C2JC4110DR725059	CLEOMAR DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTR9509	9C2KC1610AR000720	ALEXANDRE CANDIDO DE MORAES
HONDA/BIZ 125 ES	NRT7539	9C2JC4820CR070093	MARIO CORREA ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM1877	9C2JC4110DR761868	JCA ENT.E SERV.MEC LTDA-ME
HONDA/CB 300R	DNV5840	9C2NC4310AR015335	IDEMAR AMARAL DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HSW6159	9C2HA07002R034899	RODRIGO ALVES INSFRAN
VW/GOL PLUS MI	HRF4878	9BWZZZ377VT182151	JUAN GARCETE
HONDA/CG 125 TITAN ES	JZE2G86	9C2JC3020YR029727	NADIA ARAUJO DE MEDEIROS
HONDA/CG 125 FAN KS	HSS6F13	9C2JC4110AR523154	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA
FORD/FIESTA	HRY0929	9BFZF10B238065361	CLAUDETE MOREIRA DOS SANTOS
VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	NRS0187	9BWAA05W3CP093922	DAVID VIANA DE SOUZA
PEUGEOT/206 14 FELINE	KFQ7676	9362AKFW96B024415	RODRIGO ASSIS COSTA VARGAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU4J47	9C2KC08108R001464	KETHERSON MATHEUS PITA CASTRO
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	QAN3102	9BGKL48U0KB157324	ULDA ALVES BATISTA
HONDA/CG 125 FAN	DUV9048	9C2JC30706R894397	SIRLENE CARVALHO LINS DA SILVA
GM/CORSA GL	HRH6704	9BGSE68XTSC648152	BRUNA SOARES ALFONSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG7621	9C6KE1500B0005743	ROGER JARA BARBOSA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC8507	9C2KC2200HR501886	ANDERSON DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE7390	9CDNF41LJ8M251145	DAILTON SILVA DA ROCHA JUNIOR
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RWA9J73	9C6RE2140N0035313	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RWA9J73	9C6RE2140N0035313	MARISTELA SANCHES LOUREIRO
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RWA9J73	9C6RE2140N0035313	MARISTELA SANCHEZ LOUREIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRX7A92	9C2KC1670DR499788	SAMUEL DA CUNHA UCHOA
HONDA/CG 160 FAN	SLW9D14	9C2KC2200RR006746	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	SLW9D14	9C2KC2200RR006746	FELYPE LUAN DA MATA GONCALVES
HONDA/CG 160 TITAN	QAS0I00	9C2KC2210LR004109	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160 TITAN	QAS0I00	9C2KC2210LR004109	MARGARIDA MOREIRA MENDONZA
VW/GOL MI	AHH2722	9BWZZZ377VP600601	MAURO MARCIO SOARES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW1A68	9C2JC30102R115412	RAFFAEL BRUNO RODRIGUES
VW/GOL 1.0	HSE0311	9BWCA05X65T078309	OLAIR MACHADO DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	OOH2534	9BD15802AD6876732	BANCO PAN S.A.
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	OOH2534	9BD15802AD6876732	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	OOH2534	9BD15802AD6876732	MIRIAN MENDONCA CORONEL
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO6B29	9C2KC08106R032759	ALEXANDRE FREITAS DE MEDEIROS
HONDA/BIZ 125 ES	HTE6900	9C2JC42209R036190	LUZIANA BORBA QUARESMA
VW/GOL 1.0	HSA4582	9BWCA05X83T187528	MARCELO DOS SANTOS ABRAO
FORD/FIESTA STREET	KAS8268	9BFBRZFHA5B451915	JOSIEL GOMES NASCIMENTO ARAUJO
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2E54	9C2HA07104R020608	LUIZ EDUARDO DA SILVA
RENAULT/CLIO RL 1.0	HSS2009	93YBB0Y051J230621	CLAUDIO SERGIO LIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSO0803	9C2JA04106R001045	NILSENEIA JESUS LUCIO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO1858	9C2JC4120BR740902	ANA LUCIA DA SILVA TEIXEIRA
FIAT/TEMPRA HLX 16V	IGO9394	9BD159547V9197270	PEDRO SILVANO FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRK4724	9C2KC1660BR518942	PAULO CESAR PEREIRA CRISTALDO
YAMAHA/YBR 125K	HSU1323	9C6KE092070091816	CLEONI DE FATIMA DIAS
FIAT/PALIO ELX	CRN9989	9BD178235X0907846	ENZO ALVES CORREA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4952	9C2KC08204R008404	MAURICIO FRANCA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK9235	9C6KE042050030973	ANALIA PAULA PEREIRA
RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH3736	93YLSR1TH8J047414	JOAO VITOR DUARTE BURGA H
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0928	9C2JC4110CR486678	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0928	9C2JC4110CR486678	MILTON RAMAO CABRAL DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ5896	9C2JA04108R020700	JHONATAN OVANDO
FORD/FIESTA EDGE	HRY3298	9BFZF12C738084204	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A

FORD/FIESTA EDGE	HRY3298	9BFZF12C738084204	PATRICIA BALBUENA MAECAWA
HONDA/POP100	NSC8385	9C2HB0210DR417604	CLARISVLDA VASQUES DE SOUZA BARONI
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8895	9C2JC250WVR034377	WILKER DOS SANTOS MONTE SERRATE
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN9139	9C2KC08506R004212	RODRIGO SOUZA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6G07	9C2JC250VVR222725	MIGUEL RAMOS DOS SANTOS
VW/GOL 1000	BLJ4111	9BWZZZ30ZRT049521	GERALDO FERNANDES DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SX	GTK8583	9BD146047T5863640	ANTONIO CARLOS MARTINS
VW/KOMBI	HRZ8099	9BWGB07XX2P006609	UNO DIVULGACOES LTDA ME
VW/PASSAT	HQG4378	9BWZZZ32ZGP040775	SERGIO GOMES DE FARIAS
FORD/ESCORT L	BWO2790	9BFZZZ54ZRB597828	ARLINDO JORGE N DE FIGUEIREDO
FORD/ESCORT L	BWO2790	9BFZZZ54ZRB597828	BANCO GE CAPITAL SA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE8022	9C2JC41209R051935	NELIO JUNIOR ORTEGA MARECO
KASINSKI/WIN 110 60	OOI4694	93FWNBAJCDM009092	EDSON AURELIANO CHAVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK7315	9C2KC08104R033968	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG3564	9C6KE1520B0013240	LUIZ FRANCISCO DIAS ME
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK7F47	9C2JC4110CR440598	ELZA FERREIRA LIMA DINIZ
HONDA/NXR150 BROS ES	HTM3350	9C2KD04209R050756	ADELEU DE ARAUJO
FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	HRN5156	9BD178868Y0949758	GEIZA APA ANNES DE CASTRO
I/KANGCHAO DOJYPLUS50	OOO2291	LEAXCB9A0E0C00262	LEONARDO HENRIQUE COIMBRA MOREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8411	9C2KC08105R054817	JEAN FLAVIO FRANCA SOARES
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAN6I65	9C6RG3140J0021509	YURI PAJEU DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRC7325	9BD146000R5246728	ILDEBRANDO LUIZ DE MORAES
YAMAHA/YBR 125K	HTK1609	9C6KE092080193706	THIAGO MARTINS SIQUEIRA
HONDA/POP100	NRX1033	9C2HB0210CR047654	KLEITON CLEOMAR DE CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK3184	9C2JC4110AR038072	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK3184	9C2JC4110AR038072	ENEIAS DE SOUZA SANTOS
HONDA/CB 300R	OOI0753	9C2NC4920ER000261	WILSON SOUZA DA ROSA
IMP/KIA SEPHIA	HRS2727	KNAFA2222R5607505	JHONNY HENRIQUE FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ2408	9C2HA07103R040264	RAFAELA CACAO LECHUGA RODOVALHO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3140J0018171	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3140J0018171	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS DOS RE
VW/GOL 1.0	HTJ4264	9BWAA05U4AT050256	ALEX DAS MERCES
VW/GOL 1.0	HTJ4264	9BWAA05U4AT050256	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 SPORT	HSP8908	9C2KC08607R004492	MARISTELA MAIA DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO6240	9C6KE1950F0035635	LUCAS DE SOUZA ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT7B88	9C2JC3010YR037319	JOHNNY ANDERS LOPES BETFUER
VW/FUSCA 1300	HQM3239	BO108693	MARCOS DA SILVA
VW/FUSCA	HQX3280	9BWZZZ11ZDP068837	ZENILDA BARBOSA REZENDE
VW/FUSCA 1300 L	HQU8188	BO240953	MAGNIVALDO GONCALVES DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125E	HSN4256	9C6KE043050055698	WILLIAN MARCEL SILVA ARAUJO
GM/VECTRA GLS	HRE9896	9BGLK19BSSB317331	CARLOS BENTO PEDRO FERNANDES
VW/PARATI GL	HQW9472	9BWZZZ30ZLP222059	THIAGO JOSE DA CRUZ
FIAT/UNO MILLE EP	CDB7173	9BD146097S5671590	ERICK MARTINEZ DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC7799	9C2KC1680ER537412	LOURIMAR CRISTALDO SILVEIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC7799	9C2KC1680ER537412	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSV5228	9CDNF41AJ7M036488	MATEUS PIRES DA COSTA
FORD/FIESTA	NFX3535	9BFZF10B278499009	TANIA VALLIM FILGUEIRAS
FORD/KA FLEX	NRQ9H62	9BFZK53AXCB380787	BANCO ITAUCARD S/A
FORD/KA FLEX	NRQ9H62	9BFZK53AXCB380787	WALMIR BITTENCOURT DA CRUZ
HONDA/BIZ 125 ES	NRK4504	9C2JC4820BR037641	WEILA DIANE VENANCIO DA SILVA
SHINERAY/50Q	QAC8626	99HJT2050HS000567	ADRIANA ROCHA DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX8174	9C2KC1680DR010921	DINARTE MARTINS

HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX8174	9C2KC1680DR010921	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX8174	9C2KC1680DR010921	WILSON SANTOS DONXEVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC7195	9C2KC2200GR081370	ORISVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HSZ4482	9C2JC30708R008586	KAUAY SA LOPES MULLER
HONDA/CG 125 FAN	HTL9418	9C2JC30708R728882	WEDSON OLIVEIRA COSTA
FORD/KA	HRI7603	9BFZZZGDAYB661586	GIOVANNA RODRIGUES LINHARES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV1655	9C6KE1520C0119149	SIRLENE APARECIDA DE ANDRADE RICARTE
FORD/KA GL	HRR8D33	9BFBSZGDAYB696663	ANDRE LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO
FIAT/PALIO ELX	HRZ1349	9BD17141312090055	TAIS CRISTINA BARROS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6178	9C2JC2500XR135953	WELLTON CIRILO SANCHEZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL9959	9C2KC08105R060932	FERNANDA DOS SANTOS
FORD/FIESTA	HRN2573	9BFZZZFDABW263222	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA
FIAT/PALIO FIRE	OOK3078	9BD17102LE5922524	BANCO VOTORANTIM S/A
FIAT/PALIO FIRE	OOK3078	9BD17102LE5922524	NATALIA CARVALHO BALDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM9G93	9C2KC08105R120131	LUIZ EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	JZM7908	9C2HA07101R234848	ANTONIO CELSO C RAMOS
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAT4627	9C6RG3150L0021639	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAT4627	9C6RG3150L0021639	JOAO VITOR DA SILVA
VW/PARATI GL 1.8	HQJ8919	9BWZZZ30ZNP257338	JOSMAR ADAO PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP7208	9C2MC35006R023809	CLEYTON PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	S/PLACA	9C6KE1560E0029617	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/T115 CRYPTON K	S/PLACA	9C6KE1560E0029617	THAMARA CRISTINA DA SILVA ABREU
VW/GOL SPECIAL	HSD2688	9BWCA05Y34T110818	ADRIANO MONTEIRO DOS REIS
RENAULT/LOGAN EXP 16	HTA6803	93YLSR1TH8J021233	RAFAEL PREZA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH5223	9C2JC41209R022672	RHIAN HENRIQUE WALTER DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL9457	9C2JC30708R213623	JOSE LUIZ DIAS PONSOLLE
HONDA/CG 125 FAN KS	NNQ4920	9C2JC4110AR548712	ANDERSON HORACIO DE SANTANA
I/CHEVROLET AGILE LTZ	NRK1202	8AGCN48X0BR125598	PAULA MORAES ORTIZ
FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	HTV2597	9BD27833MA7254400	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	HTV2597	9BD27833MA7254400	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS
HONDA/CG 125 FAN	HTG8830	9C2JC30708R231536	SANDRO VILLALBA ARAUJO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG2165	9C2KC2200HR615293	ADENILDO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL4092	9C6KE121090001372	JOAO LUCAS DO NASCIMENTO
VW/FOX 1.0	HSI2274	9BWKA05ZX64206950	DALVA GIMENES ROSA
VW/GOL SPECIAL	KEN1603	9BWCA05YX1T124808	LUIZA DE SOUZA ARANTES
YAMAHA/YS150 FAZER SED	RWE4J47	9C6RG3850N0028572	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YS150 FAZER SED	RWE4J47	9C6RG3850N0028572	RAMAO IZIDORO ALVARENGA
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500PR052708	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500PR052708	RODRIGO LEAO
FIAT/STRADA WORKING	CZO0775	9BD278072Y2713377	SCANTECNICA MECANICA LTDA ME
FORD/VERONA 1.8 LX	HRI0447	9BFZZZ54ZNB273773	JORGE ANTONIO GOES
VW/PARATI 16V	HRN4473	9BWZZZ374YT004027	REMO JUNIOR BARCONI
HONDA/CG 125 TITAN	LXD9F55	9C2JC2501SRS40335	ELIO DOS SANTOS ARGUELLO
HONDA/CG150 START	OOT3751	9C2KC1670FR526262	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG150 START	OOT3751	9C2KC1670FR526262	NOEMY CORREA
HONDA/CG 125 FAN	HTK1492	9C2JC30708R565105	DIEGO DA SILVA BUENO
FIAT/PALIO YOUNG	AJP6084	9BD17808612236417	JOSE DE ALMEIDA DE MELO
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOI4841	9C6KG0660E0015936	IZANIR CAMPELO RAMAO
I/YAMAHA YZF R6	MSE2544	JYARJ16E38A000721	RONAN FERNADES DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HTK1F82	9C6KE092080193723	THIAGO BARROS FARIAS
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQZ6774	9BD146000P5089681	ELIANDRO AVILA MACHADO
GM/KADETT GL	HRC3173	9BGKT08GRRRC360023	BALTAZAR FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
VW/PARATI CL	LJU4427	9BWZZZ30ZKP245908	WELINGTON DA SILVA BRITO
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC0796	LXYXCBL09C0560518	ALEXANDRE COELHO MENDES
FIAT/UNO MILLE SMART	CVL5694	9BD15808814160191	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR6560	9C2JC4110CR498925	LEVIR FERREIRA ANGUITA DE SOUZA

HONDA/CG 125 TITAN ES	HRT8611	9C2JC3020YR044553	AGNALDO DE JESUS SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK5367	9C2JA04208R052792	JOSE ALEXANDRE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSP5765	9C2JC30708R055341	PRISCILA DAYANE DE ABREU

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 108/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.039.425-2024	EDNA CAPELARI	IMPROVIDO
31.068.480-2024	SAN TIAGO TOZZO PIANA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.068.474-2024	SAN TIAGO TOZZO PIANA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.068.468-2024	SAN TIAGO TOZZO PIANA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.068.454-2024	SAN TIAGO TOZZO PIANA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.077.173-2024	SAN TIAGO TOZZO PIANA	IMPROVIDO
31.039.061-2024	AUGUSTO JOSE BUENO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.027.715-2024	RONI DARIO GRANCE GIMENEZ	IMPROVIDO
31.017.022-2024	MARCIANO ALENCAR DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.045.381-2024	MARINEIDE DE SOUZA PEREIRA	IMPROVIDO
31.090.738-2024	MARIA HELENA DA CRUZ BENITEZ	IMPROVIDO
31.092.082-2024	LUANA MORAES BENITES	IMPROVIDO
31.092.094-2024	LUANA MORAES BENITES	IMPROVIDO
31.092.111-2024	LUANA MORAES BENITES	IMPROVIDO
31.097.006-2024	SAMUEL MARTINS ALONSO	IMPROVIDO
31.027.417-2024	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	IMPROVIDO
31.068.265-2024	JOSE JENAILSON DE MACEDO LINS	IMPROVIDO
31.119.433-2024	SANDRO RIBEIRO	IMPROVIDO
31.119.689-2024	GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA	IMPROVIDO
15.007.808-2024	RAPHAEL DIOGENES PEREIRA L. DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.029.476-2024	THIAGO WANDENESS ANTUNES	IMPROVIDO
31.083.314-2024	FERNANDO JUNIOR DA SILVA	IMPROVIDO
31.106.132-2024	BRUNA MENDES SILVA	IMPROVIDO
31.106.117-2024	BRUNA MENDES SILVA	IMPROVIDO
31.106.095-2024	BRUNA MENDES SILVA	IMPROVIDO
31.102.817-2024	JOANA PEREIRA MARINHO	IMPROVIDO
31.099.356-2024	CARLOS ANDRE DA SILVA BARBOSA	IMPROVIDO
31.116.653-2024	RENAN HABERLANDE	IMPROVIDO
31.109.266-2024	RAFAEL CARDOSO FERREIRA	IMPROVIDO
31.089.864-2024	CRISLAINE MANDACARI	IMPROVIDO
31.037.490-2024	FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.054.040-2024	FRANCIS RODRIGO VESSONI	IMPROVIDO
31.054.091-2024	FRANCIS RODRIGO VESSONI	IMPROVIDO
31.038.528-2024	FREDERICO COSTA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.048.741-2024	JHONATAN DOS SANTOS DA SILVA	IMPROVIDO

31.090.879-2024	MARIA HELENA DA CRUZ BENITEZ	IMPROVIDO
31.048.306-2024	FATIMA DA COSTA SOUZA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.048.313-2024	FATIMA DA COSTA SOUZA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.109.920-2024	GEZIELI DA CRUZ BISPO	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.044.768-2024	SANTA CARCACA LTDA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.038.909-2024	ALINE DE CAMPOS GONÇALES	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3352, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	DELCIDES JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx625941xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003166/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIEL GODOY GUZZELA		
Registro/PGU:	xxx836666xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024168/2021
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO BARBOSA CINTRA		
Registro/PGU:	xxx006255xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017603/2022
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALTER GERALDO FILIPPIN		
Registro/PGU:	xxx262277xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023173/2022
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUILHERME CARLOS KOTOVICZ		
Registro/PGU:	xxx364946xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004098/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO CLAUDIO BARROSO LIMA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx887182xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004424/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAIELY LAUANE SILVA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx923832xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	007075/2023
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx948481xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	007082/2023
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	LUCAS VIEIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx506857xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	007127/2023
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	RICARDO DE ARAUJO SALLES		
Registro/PGU:	xxx569208xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008228/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GEOVANE SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx099863xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008449/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GLENDA TEREZA REZENDE SILVA		
Registro/PGU:	xxx514649xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009026/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ARNOLDO GABRIEL FERREIRA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx281876xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009318/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOCEMAR BRAZ VALENDORF		
Registro/PGU:	xxx604051xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009370/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARLI SALLES DE OLIVEIRA CARDOSO		
------------------	----------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx514330xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009377/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCOS HENRIQUE ROSA ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx373273xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009739/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SILAS DE MOURA CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx243871xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010487/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ DE MENEZES BEZERRA GONCALEZ		
Registro/PGU:	xxx315839xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010489/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RACHEL ZOLLER		
Registro/PGU:	xxx996767xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010490/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDO LOPES FOLADOR		
Registro/PGU:	xxx058340xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	011900/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GEORGES ELIAS AYACHE		
Registro/PGU:	xxx912331xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	011904/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIOVANY SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx169732xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000846/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEANDRO NUNES TENORIO		
Registro/PGU:	xxx050915xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	000847/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	SILVESTRE SOLENE SANTOS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx914120xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000848/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEONARA LEITE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx914852xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000851/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CESAR DE LIMA SILVA		
Registro/PGU:	xxx687262xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000854/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MOISES BEZERRA DE MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx869574xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000855/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SOUZA		
Registro/PGU:	xxx450097xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000857/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PACIFICO SILVA BALTA NETO		
Registro/PGU:	xxx806177xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000860/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LINIKER MATOS BENITES		
Registro/PGU:	xxx940863xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000864/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDRE LUCAS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx295974xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001304/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDSON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx046149xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	001303/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	DHIENYFFER SAMPATTI LEITE		
Registro/PGU:	xxx671006xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001305/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDER ELOY FRANCA		
Registro/PGU:	xxx360859xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001812/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JULIO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx732850xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002314/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	OTAVIO RODRIGUES PARTZLAFF		
Registro/PGU:	xxx232934xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	007574/2023
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	LUCIANA DE ARAUJO SCHNEIDER		
Registro/PGU:	xxx972011xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023385/2022
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LEONARDO FRAULOB MATTOS		
Registro/PGU:	xxx075271xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026183/2022
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JUSSARA HANSEN		
Registro/PGU:	xxx142771xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000319/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx124429xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001440/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EZIQUIEL APARECIDO DIAS		
Registro/PGU:	xxx046466xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001453/2023
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de Agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2887,DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LEANDRO MORAES CARDEAL		
Registro/PGU:	xxx646736xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007561/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00089038		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/12/2023 07:25 AVENIDA NOROESTE 453 EM FRENTE POSTA DE SKATE		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **11/09/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EF ENGENHARIA ASSESSORIA FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA. OBJETO: Construção de piso em concreto polido no abrigo de veículos e máquinas da unidade de Três Lagoas/MS. VALOR: R\$ 46.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 120 dias, e o de execução de 60 dias, ambos contados da data de assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 635/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Eder Chaves de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Alfredo Antonio de Oliveira CPF nº 009.852.911- 09 como de gestor do contrato; Alex Alcala Marques, CPF nº 354.528.608-86 como fiscal titular do contrato e o Adilson Silva Bahia, CPF nº 960.399.141-49 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 552/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 31 de julho de 2024.

André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 335/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 095/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 – CONTRATO Nº 121/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEGA SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Repactuação do valor do Contrato com efeito retroativo à 01/03/2024, no percentual de 5,6842%. PROCESSO: Nº 339/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Major Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 202/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 558.443,22. PROCESSO: Nº 1265/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" FCMS/N. 038/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a publicação que menciona.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria "P" FCMS /Nº 787/2024, 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n 11.560 de 19 de julho de 2024, de designação de membro para compor a Comissão Julgadora, a fim de atender os ditames do Edital de Chamamento Público 006/2024, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 01 de agosto de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0879/2024/FCMS

Nº Cadastral 25497

Processo:	85/009.143/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Jogos Escolares da Juventude de MS", na Concha Acústica Helena Meirelles, R. Antônio Maria Coelho, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 01 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 01 de agosto de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	01/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 0880/2024/FCMS**Nº Cadastral 25498**

Processo: 85/008.845/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu a empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI , a ser realizada no evento "Festa da Lua", na Praça Central, Av Reynaldo Massi, em Ivinhema/MS, no dia 01 de agosto de 2024, a partir das 20 horas e na Casa de Cultura do Distrito de Amandina, em Frente a BR 376, em Ivinhema/MS, no dia 02 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 0881/2024/FCMS**Nº Cadastral 25499**

Processo: 85/009.144/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LOUREIRO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Musico "Marcelo Loureiro", contratado através de seu a empresário exclusivo Loureiro Produção Musical LTDA , a ser realizada no evento "Pro Tempore 2024", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Pq dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 01 de agosto de 2024, a partir das 12 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Loureiro da Rocha

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS

Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a **lista final de propostas enquadradas** na CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS.

QUADRO 1 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO NÃO ENQUADRAMENTO

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	VERTENTES	Motivo(s) do não enquadramento	Recurso
A pesca como indicador de "Saúde Única" na Bacia do Alto Rio Paraguai: segurança alimentar fonte de renda e saúde ambiental	Adriana Maria Espinoza Fernando	CPAP	Interiorização	7.5.c	Indeferido
Percepção social sobre alterações climáticas na planície pantaneira: subsídios empíricos para conformação de tecnologias sociais.	Alexandre Hönig Gonçalves	UFMS	Interiorização	6.7.d	Indeferido
Avaliação do potencial biológico de microcápsulas contendo biotivos de subprodutos do Cerrado brasileiro no tratamento de doenças inflamatórias intestinais: Modelo in vitro com células Caco-2	Ana Paula da Fonseca Machado	UFMS	Regionalização	7.6.a	Indeferido
Atividade anticâncer e imunomoduladora de Peptídeos Naturais de planta do Cerrado e Pantanal	Ana Paula de Araújo Boleti	UFMS	Regionalização	5.1 - regionalização	Indeferido
O incremento de tecnologias 4.0 no complexo arbóreo-celulósico-papeleiro em Mato Grosso do Sul: a agricultura capitalista 4.0 e suas implicações para os trabalhadores	Andre Luis Amorim de Oliveira	UFMS	Interiorização	6.7.d	Indeferido
O diagnóstico veterinário como base para a pesquisa e inovação na vigilância epidemiológica baseada em síndromes	Carolina de Castro Guizelini	UFMS	Interiorização	6.4	Deferido
O MODO DE SER/ ESTAR CRIANÇA E OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DA PESSOA ENTRE OS KAIOWÁ E GUARANI NO MATO GROSSO DO SUL	Daniele Gonçalves Colman	UEMS	Interiorização	7.6.a	Deferido

Aplicação parenteral de minerais e vitaminas durante a gestação de vacas Nelore e seu impacto no status mineral desempenho e sistema imune dos bezerros	Eduardo de Assis Lima	UEMS	Interiorização	7.6.a, 7.5.c	Deferido Parcialmente
Implementação de Cavidades Laterais com Vegetação Flutuante para Restauração de Córregos Urbanos	Gabriel Vasco	UFMS	Regionalização	7.5.d	Indeferido
Evolução de Basília (Nycteribiidae Diptera): Biogeografia histórica e reconstrução do hospedeiro ancestral	Gabriela Hrycyna	UFMS	Regionalização	7.5.c	Indeferido
Ecologia e Conservação da onça-pintada (Panthera onca) no bioma Pantanal	Grasiela Edith de Oliveira Porfirio Petry	UFMS	Regionalização	5.1 (regionalização)	Indeferido
SÍNTESE CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE COMPOSTOS BIOMARCADORES SELETIVOS PARA O DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS DE IMAGEM	Kristiane Fanti Del Pino	UEMS	Interiorização	7.6.a	Indeferido
Exploração de fungos endofíticos do Pantanal como potenciais agentes biocontroladores de fitopatógenos na agricultura brasileira.	Laís Azevedo Rodrigues	UFMS	Regionalização	5.1 (regionalização)	Deferido
Desvendando a Diversidade Biológica Anatômica e Química da Família Balanophoraceae no Mato Grosso do Sul	Lauany Cristina Olazar Pellissari	UFMS	Interiorização	7.5.b	Indeferido
Desvendando as populações de vitória-régia do Pantanal: abordagens taxonômicas genéticas e químicas	Luciana Vicente da Silva	UFMS	Interiorização	7.6.a	Deferido
Desenvolvimento Participativo de Programas de Pagamento por Serviços Ambientais no Pantanal de Mato Grosso do Sul	Marcelo Corrêa da Silva	UFGD	Regionalização	7.6.a	Deferido
Grafos de Conhecimento Multimodais Aplicados à Detecção de Notícias Falsas Multidomínio	Mariana Caravanti de Souza	UFMS	Regionalização	5.1 (regionalização) e 7.5.c	Indeferido
Práticas Musicais em Quilombos de Mato Grosso do Sul: memória tradição e renovação.	Mateus Berger Kuschick	UFMS	Regionalização	5.1 (regionalização)	Deferido
Derivados Metálicos Baseados em Produtos Naturais e Sintéticos: Avaliação do Potencial Antiobesidade e Desenvolvimento de Produto Biotecnológico	Paola dos Santos da Rocha	UEMS	Interiorização	7.5.d	Indeferido

Bioativos e fitormônios produzidos pela bioconversão de efluentes agroindustriais mediado por <i>Chlorella vulgaris</i> em fotobiorreator	Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	UEMS	Interiorização	7.5.d	Indeferido
Converting CO2 to renewable fuels using flow-through photocatalysis	Sanaz Raeis Farshid	UFMS	Regionalização	7.6.a, 5.1 (regionalização)	Deferido Parcialmente
Efeito da Imidacloprida sobre insetos não alvo	Tatiane Tagliatti Maciel	UFMS	Regionalização	7.6.a	Deferido
Efeito de um projeto de intervenção entre Educação Física e Enfermagem na promoção da saúde de crianças adolescentes e adultos com excesso de peso do município de Coxim-MS.	Willian Costa Ferreira	UFMS	Interiorização	7.6.b	Indeferido

QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	VERTENTES	Motivo(s) do não enquadramento
A pesca como indicador de "Saúde Única" na Bacia do Alto Rio Paraguai: segurança alimentar fonte de renda e saúde ambiental	Adriana Maria Espinoza Fernando	CPAP	Interiorização	7.5.c
Percepção social sobre alterações climáticas na planície pantaneira: subsídios empíricos para conformação de tecnologias sociais.	Alexandre Hönig Gonçalves	UFMS	Interiorização	6.7.d
Avaliação do potencial biológico de microcápsulas contendo biotivos de subprodutos do Cerrado brasileiro no tratamento de doenças inflamatórias intestinais: Modelo in vitro com células Caco-2	Ana Paula da Fonseca Machado	UFMS	Regionalização	7.6.a
Atividade anticâncer e imunomoduladora de Peptídeos Naturais de planta do Cerrado e Pantanal	Ana Paula de Araújo Boleti	UFMS	Regionalização	5.1 - regionalização
O incremento de tecnologias 4.0 no complexo arbóreo-celulósico-papeleiro em Mato Grosso do Sul: a agricultura capitalista 4.0 e suas implicações para os trabalhadores	Andre Luis Amorim de Oliveira	UFMS	Interiorização	6.7.d
INVENTÁRIO E QUALIFICAÇÃO DO GEOPATRIMÔNIO NA SERRA DA BODOQUENA: CAMINHOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO GEOPARQUE SERRA DA BODOQUENA	Cristiane Dambrós	UEMS	Regionalização	5.1 (regionalização) e 7.5.d
Aplicação parenteral de minerais e vitaminas durante a gestação de vacas Nelore e seu impacto no status mineral desempenho e sistema imune dos bezerras	Eduardo de Assis Lima	UEMS	Interiorização	7.5.c
Implementação de Cavidades Laterais com Vegetação Flutuante para Restauração de Córregos Urbanos	Gabriel Vasco	UFMS	Regionalização	7.5.d
Evolução de <i>Basilia</i> (Nycteribiidae Diptera): Biogeografia histórica e reconstrução do hospedeiro ancestral	Gabriela Hrycyna	UFMS	Regionalização	7.5.c

Resiliência das comunidades de anfíbios ao fogo em paisagens do Pantanal	Gabryella de Sousa Mesquita	UFMS	Regionalização	7.5.c
Ecologia e Conservação da onça-pintada (<i>Panthera onca</i>) no bioma Pantanal	Grasiela Edith de Oliveira Porfirio Petry	UFMS	Regionalização	5.1 (regionalização)
Avaliação do efeito protetor in vivo de extrato de propolis de <i>Apis mellifera</i> contra estresse oxidativo induzido por glifosato	Jaqueline de Santana da Silva	UFGD	Interiorização	5.1 (interiorização)
Antônio Lopes Lins: uma literatura para além da fronteira do Regional	Juliana Ciambra Rahe Bertin	UFMS	Interiorização	6.7.d
ESTUDO DA DIARREIA EM BEZERROS EM MATO GROSSO DO SUL E O DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO	Juliane Francielle Tutija	UFMS	Interiorização	7.5.c
SÍNTESE CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE COMPOSTOS BIOMARCADORES SELETIVOS PARA O DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS DE IMAGEM	Kristiane Fanti Del Pino	UEMS	Interiorização	7.6.a
Desvendando a Diversidade Biológica Anatômica e Química da Família Balanophoraceae no Mato Grosso do Sul	Lauany Cristina Olazar Pellissari	UFMS	Interiorização	7.5.b
POR UMA EDUCAÇÃO PLURILINGUE NA REDE ESTADUAL DE ENSINO: POLÍTICA E PLANEJAMENTOS LINGÜÍSTICOS PARA OS MIGRANTES REFUGIADOS E/OU APÁTRIDAS.	Linoel de Jesus Leal Ordonez	UFMS	Regionalização	5.1 (regionalização)
Ação antibiótica dos metabólitos secundários de microrganismos simbiotes de abelhas nativas	Maria Helena Verdan	UEMS	Regionalização	5.1 (regionalização)
Grafos de Conhecimento Multimodais Aplicados à Detecção de Notícias Falsas Multidomínio	Mariana Caravanti de Souza	UFMS	Regionalização	5.1 (regionalização) e 7.5.c
Enfrentamento de Câncer de Pele Usando Ação Fotodinâmica Mediada por Nanopartículas Poliméricas	Mychelle Vianna Pereira Companhoni	UFMS	Regionalização	5.1 (regionalização)
CARACTERIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE OVINOS PANTANEIROS COMO FORMA DE REDUZIR O RISCO DE EXTINÇÃO	Nubia Michelle Vieira da Silva	UFGD	Regionalização	7.6.a, 7.5.d
Derivados Metálicos Baseados em Produtos Naturais e Sintéticos: Avaliação do Potencial Antiobesidade e Desenvolvimento de Produto Biotecnológico	Paola dos Santos da Rocha	UEMS	Interiorização	7.5.d
Estudo da Influência Meteoceanográfica e da Probabilidade de Ocorrência de Eventos Extremos de Precipitação e de Desastres Naturais sobre o Centro-Oeste Brasileiro.	Ronabson Cardoso fernandes	UEMS	Regionalização	6.7.c
Bioativos e fitormônios produzidos pela bioconversão de efluentes agroindustriais mediado por <i>Chlorella vulgaris</i> em fotobiorreator	Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	UEMS	Interiorização	7.5.d
Converting CO ₂ to renewable fuels using flow-through photocatalysis	Sanaz Raeis Farshid	UFMS	Regionalização	5.1 (regionalização)

Efeito de um projeto de intervenção entre Educação Física e Enfermagem na promoção da saúde de crianças adolescentes e adultos com excesso de peso do município de Coxim-MS.	Willian Costa Ferreira	UFMS	Interiorização	7.6.b
--	------------------------	------	----------------	-------

QUADRO 3 - PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Vertentes
Dinâmica ambiental de poluentes orgânicos persistentes e metais tóxicos e avaliação de possíveis riscos para a saúde humana na Bacia do Rio Miranda - MS	Adriana Rodrigues de Lira Pessoa	UFGD	Regionalização
Implementação da técnica de termometria diferencial de luminescência para estudos de refrigeração óptica em cristais e vidros contendo nanocristais dopados com íons luminescentes	Alessandro Retizlaf	UEMS	Regionalização
Estratégias de autorrecuperação produzidas por mulheres negras na universidade	Aline Kelly da Silva	UFGD	Regionalização
Ouro verde do Cerrado: moléculas bioativas de Bocaiuva (Acrocomia aculeata) como avanço da fronteira biotecnológica	Ana Cristina Jacobowski	UFMS	Interiorização
Quando e por que acasalar? Aliando ecofisiologia e monitoramento bioacústico automatizado para revelar os fatores ecológicos-chave responsáveis por desencadear a reprodução explosiva sincrônica em <i>Melanophryniscus</i>	Andre Carreira Bruinjé	UFMS	Regionalização
Sistemas multitróficos e integrados para produção de larvas de <i>Pseudoplatystoma</i> sp.	Andressa Tellechea Rodrigues	UFGD	Regionalização
<i>Psidium</i> (Myrtaceae) do Cerrado do Mato Grosso do Sul: potencialidades nutracêuticas e farmacológicas	Anelise Samara Nazari Formagio	UEMS	Regionalização
EDUCAÇÃO 4.0: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMA NO ESTUDO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E APLICABILIDADE EM SUSTENTABILIDADE AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS	Ariadne Barbosa Gonçalves	UEMS	Interiorização
POLUIÇÃO AMBIENTAL E EFEITOS NA ATIVIDADE DE FORRAGEIO DE MORCEGOS POTENCIALMENTE SUPRESSORES DE INSETOS PREJUDICIAIS À AGRICULTURA	Bruna da Silva Xavier	UFGD	Regionalização
Modelagem dinâmica do estoque e sequestro de carbono na avaliação e valoração de serviços ecossistêmicos na Bacia Hidrográfica do Rio da Prata Mato Grosso do Sul	Bruna Dienifer Souza Sampaio	UFMS	Interiorização
Novas Perspectivas Terapêuticas: Desenvolvimento de Estruturas Lipossômicas Contendo Compostos Indólicos como Potenciais Inibidores de Acetilcolinesterase e Monoamina Oxidase B	Bruno Zoccaratto Favarin	UFMS	Regionalização
COMPATIBILIDADE DE MISTURAS EM TANQUE DE PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS UTILIZADOS NO MILHO E NA SOJA E POSSÍVEIS IMPACTOS NAS PLANTAS NO CONTROLE DE INSETOS-PRAGA E NA SELETIVIDADE AOS INIMIGOS NATURAIS	Camila Santos Teixeira	UFGD	Regionalização
Tríade Bioenergética: Desenvolvimento de processos produtivos avançados em escala piloto de Biodiesel Biogás e Hidrogênio Verde	Carmem Cicera Maria da Silva	UEMS	Interiorização
O diagnóstico veterinário como base para a pesquisa e inovação na vigilância epidemiológica baseada em síndromes	Carolina de Castro Guizelini	UFMS	Interiorização
Bacia hidrográfica do rio Sucuriú Mato Grosso do Sul: hidrodinâmica e qualidade da água enfocando a gestão	Celia Alves de Souza	UFMS	Interiorização
Desenvolvimento de Modelos de IA para Determinação do Ponto Ótimo de Colheita de Sementes de Capim-colônião	Celina de Medeiros Ragalzi	UFMS	Regionalização
Mapeamento de recursos energéticos da biomassa na industrialização de Mato Grosso do Sul	Claudia Vera da Silveira	UEMS	Interiorização

Barbatimão (<i>Stryphnodendron</i> sp.) como aditivo na silagem de grãos de milho reidratados e seu uso na alimentação de ovinos confinados	Cristiane Rebouças Barbosa	UFMS	Regionalização
Potencial pesticida de metalonopartículas biogênicas: Respostas biológicas em plantas toxicidade em polinizadores (Hymenoptera) e influência na qualidade do solo.	Dayana Alves da Silva Cunha	UEMS	Interiorização
O MODO DE SER/ESTAR CRIANÇA E OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DA PESSOA ENTRE OS KAIOWÁ E GUARANI NO MATO GROSSO DO SUL	Daniele Gonçalves Colman	UEMS	Interiorização
Desenvolvimento de Produto Biotecnológico à Base de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e Frutos do Cerrado para Pacientes Oncológicos	Débora da Silva Baldivia	UEMS	Interiorização
Relação entre mecanismos de adaptação redox e uso de melatonina para otimização de processos fermentativos para produção de xilitol	Elisângela de Souza Miranda Muynarsk	UFMS	Interiorização
Impacto das Modernas Biotecnologias de Soja Bt (<i>Bacillus thuringiensis</i>) na Biologia de <i>Spodoptera frugiperda</i> (Lepidoptera: Noctuidae)	Ellen Patrícia de Souza	UFMS	Interiorização
Estudo da Estabilidade de Misturas de Biodiesel e Diesel Mineral para Estabelecimento de Critérios de Qualidade de Blends BX Seguras em Motores Diesel	Fabiana Pereira de Sousa	UFMS	Regionalização
Desenvolvimento de fotocélula a combustível microfluídica impressa em 3D equipada com foto cátodo de baixo custo para conversão de glicerol e CO ₂ em energia.	Fabiano Mendonça de Oliveira	UFMS	Regionalização
Do ambiente ao hospedeiro: uma abordagem one health sobre a resistência de leveduras aos antifúngicos de uso clínico	Fabíola Lucini	UFGD	Regionalização
Desvendando as Dinâmicas da Coextinção e suas Implicações no Parasitismo de Anfíbios e Répteis em um Contexto de Mudança Climática Global	Fabrizio Hiroiuki Oda	UFMS	Regionalização
Protocolos de produção para o manejo sustentável da pecuária de corte no Mato Grosso do Sul	Flávia Adriane de Sales Silva	CNPGC	Regionalização
A gestão da imigração: um estudo sobre as formas burocráticas de regulação da mobilidade em Corumbá/MS	Flávia Freire Dalmaso	UFMS	Interiorização
Desenvolvimento e Caracterização de Biocurativos de Hidrogel Impressos em 3D Incorporados com Anfoterecina B e Ácido Úsnico para Tratamento de Úlceras Cutâneas Infectadas por Leishmaniose Tegumentar Cutânea	Franciele Garcia Baveloni	UFMS	Regionalização
INTERAÇÃO SOLO-PLANTA-ANIMAL-MEIO PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE OVINOS NO BIOMA CERRADO	Francisca Fernanda da Silva Roberto	UFMS	Regionalização
Estudo de cenários externalidades produtividade e seus possíveis impactos sobre a convergência regional frente às mudanças climáticas no Mato Grosso do Sul.	George Henrique de Moura Cunha	UCDB	Regionalização
Taxonomia integrativa aplicada ao estudo de peixes elétricos da bacia do Paraná-Paraguai	Guilherme Moreira Dutra	UFGD	Regionalização
Desenvolvimento de formulações fotoprotetoras enriquecidas com geoprópolis de abelhas sem ferrão com potencial antioxidante e quimiopreventivo	Helder Freitas dos Santos	UEMS	Interiorização
IMPACTO DAS QUEIMADAS NA QUALIDADE DA ÁGUA SEDIMENTOS E BIOTA AQUÁTICA NO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE	Hélina dos Santos Nascimento	UFMS	Interiorização
O avanço da "onda neoconservadora" no Brasil e seus reflexos nas políticas públicas de direitos das mulheres do Estado do Mato Grosso do Sul (MS) e do Município de Dourados.	Janiffer Tammy Gusso Zarpelon	UFGD	Regionalização
SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CADEIA PRODUTIVA DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS EM COMUNIDADES DE AGRICULTURA FAMILIAR	Janini Tatiane Lima Souza Maia	UCDB	Regionalização
Desenvolvimento de baterias e sensores fotônicos eco sustentáveis fabricados a partir de nanomateriais	Jéssica Fabiana Mariano dos Santos	UEMS	Regionalização

Desafios e Perspectivas da Agricultura Familiar para Transição Agroecológica e Produção Orgânica como estratégias de Desenvolvimento Territorial Sustentável na Região de Campo Grande – Mato Grosso do Sul	Jose Adolfo Iriam Sturza	UFR	Regionalização
Validação de microRNAs salivares como biomarcadores para transtorno do espectro autista no Estado de Mato Grosso do Sul Brasil	Julia Cunha Gonzales	UCDB	Regionalização
Avaliação comparada de impactos sociais da Rota Bioceânica na zona fronteiriça brasileiro-paraguaia	Junior Ivan Bourscheid	UFGD	Regionalização
Impactos dos Agrotóxicos em comunidades indígenas e assentamentos rurais no Mato Grosso do Sul (2019-2024)	Katiuscia Moreno Galhera	UEMS	Interiorização
Exploração de fungos endofíticos do Pantanal como potenciais agentes biocontroladores de fitopatógenos na agricultura brasileira.	Laís Azevedo Rodrigues	UFMS	Regionalização
Soluções baseadas na Natureza como infraestruturas de adaptação para Cidades Resilientes	Leonardo Capeleto de Andrade	UFMS	Regionalização
Avaliação antibacteriana de peptídeos sintéticos nanoencapsulados provenientes de toxinas ofídicas do Cerrado e Pantanal	Lídia Leonize Rodrigues Matias	UCDB	Regionalização
Extrato de resíduo de guavira microencapsulado como conservante natural em hambúrguer bovino	Luane Aparecida do Amaral	UEMS	Interiorização
Desenvolvimento de Nanopartículas lipídicas carreadoras de peptídeos antimicrobianos	Lucas de Alcântara Sica de Toledo	UCDB	Regionalização
Desvendando as populações de vitória-régia do Pantanal: abordagens taxonômicas genéticas e químicas	Luciana Vicente da Silva	UFMS	Interiorização
Bioinsumos aplicados a sistemas integrados de produção agrícola com foco na descarbonização dos processos produtivos e amenização dos estresses abióticos	Lucymara Merquides Contardi	UFMS	Interiorização
CULTIVO MULTITRÓFICO INTEGRADO DE ESPÉCIES NATIVAS DE INTERESSE COMERCIAL EM VIVEIROS ESCAVADOS NO VALE DOS PEIXES MUNDO NOVO/ MS: ALTERNATIVA PRODUTIVA SUSTENTÁVEL PARA AO CONE-SUL DE MATO-GROSSO DO SUL	Mara Cristina de Almeida	UEMS	Interiorização
Desenvolvimento Participativo de Programas de Pagamento por Serviços Ambientais no Pantanal de Mato Grosso do Sul	Marcelo Corrêa da Silva	UFGD	Regionalização
Caracterização da Ixodofauna e investigação de patógenos em carrapatos às margens do rio Paraguai	Marcos Valerio Garcia	CNPQC	Regionalização
Interações ecológicas entre flebotomíneos suas fontes alimentares e infecção por Leishmania spp. em áreas de Campo Grande MS Brasil	Maria Augusta Dario	UCDB	Regionalização
ONDE VIVEREMOS SE AINDA ESTIVERMOS AQUI? UTILIZANDO FORMIGAS PARA AVALIAR SE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL SERÃO SUFICIENTES PARA SALVAGUARDAR A BIODIVERSIDADE	Mariáh Leite Tibcherani	UFMS	Interiorização
Impacto das oscilações térmicas diárias na germinação e anatomia foliar de Cyperaceae (Poales) no Pantanal em cenários simulados de aquecimento global	Mariana Maciel Monteiro	UFGD	Regionalização
Balço de carbono e nitrogênio em sistemas de produção pecuários: influência de diferentes doses de nitrogênio como estratégias de intensificação	Marislayne de Gusmão Pereira	UFMS	Interiorização
ESTUDO DOS EFEITOS DE NANOPARTÍCULAS METÁLICAS NA ESTABILIDADE TÉRMICA E OXIDATIVA DE BIO-ÓLEOS OBTIDOS DE FONTES OLEAGINOSAS NÃO TRADICIONAIS	Maryleide Ventura da Silva	UEMS	Interiorização

Práticas Musicais em Quilombos de Mato Grosso do Sul: memória tradição e renovação.	Mateus Berger Kuschick	UFMS	Regionalização
Síntese de Sistemas Nano habilitados para Liberação Controlada de Compostos Bioativos Extraídos de Produtos de abelhas nativas	Michele Castro de Paula da Silva	UEMS	Interiorização
Restauração ecológica dos biomas do MS com semeadura por drones	Paula Martin de Moraes	UCDB	Regionalização
História evolutiva de uma cobra d'água (Helicops angulatus) amplamente distribuída na América do Sul	Priscila Santos Carvalho	UFMS	Regionalização
SISTEMA AUTOMATIZADO DE ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS EM CONFINAMENTO COM DIETA SEM VOLUMOSO	Priscilla Dutra Teixeira	UFMS	Regionalização
Nanopartículas poliméricas à base de celulose carregadas com lapachol para controle fotodinâmico da população de larvas de Aedes aegypti	Regiane Godoy de Lima	UFMS	Regionalização
A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TECNOLOGIAS SOCIAIS: analisando a produção científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação no Mato Grosso do Sul	Roberto Mauro da Silva Fernandes	UEMS	Interiorização
O turismo rural como fonte de renda para a agricultura familiar: a chácara Nossa Senhora do Sagrado Coração como marco do turismo rural em Ivinhema MS	Rogério Ribeiro Antonio	UFMS	Interiorização
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESASTRES NATURAIS NO MATO GROSSO DO SUL: O SUPORTE NORMATIVO DAS POLÍTICAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS ESTADUAIS NUM CONTEXTO DAS CIDADES INTELIGENTES	Romulo Lima Silva de Gois	UFMS	Interiorização
Aplicação de revestimento à base de pectina incorporado com o extrato de casca do fruto da guavira em carne de frango	Rosileide Vilalba Rohod	UEMS	Interiorização
Peixes do Pantanal: Diversidade Biogeografia e Conservação	Sérgio Alexandre dos Santos	UFMS	Interiorização
Avaliação dos efeitos de contaminantes ambientais sobre a iniciação promoção e progressão do câncer em modelo pré-clínico	Silvia Cordeiro das Neves	UFMS	Interiorização
A produção de eucalipto e seus efeitos no estoque e fluxos de carbono no Cerrado sul mato-grossense	Silvia Rafaela Machado Lins	UFMS	Interiorização
Territórios e territorialidades audiovisuais e digitais - Uma cartografia das dimensões e usos das tecnologias em municípios 100% na Faixa de Fronteira de Mato Grosso do Sul	Sonia Virginia Moreira	UFMS	Regionalização
INFLUÊNCIA DOS FATORES NATURAIS E ANTRÓPICOS NA ECOLOGIA TRÓFICA DE PEIXES BA BACIA DO ALTO RIO PARANÁ.	Tatiane do Nascimento Medeiros Rodrigues	UEMS	Regionalização
Efeito da Imidacloprida sobre insetos não alvo	Tatiane Tagliatti Maciel	UFMS	Regionalização
Desenvolvimento de Adesivos Orgânicos Emissores de Luz Conformáveis baseados em semicondutores orgânicos e complexos de terras-raras para Fototerapia Dinâmica	Thales Alves Faraco	UFMS	Regionalização
Ligantes de tiolato e complexos de tiolato de molibdênio e tungstênio: citotoxicidade e desenvolvimento de catalisadores na base deles	Vasilii Khripun	UFMS	Regionalização
A inserção da interdisciplinaridade crítico-transformadora na formação inicial de professores: possibilidades e limitações para a promoção de ações docentes para além da pedagogia das competências.	Wélica Patrícia Souza de Freitas	UFMS	Interiorização

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 146/2023 Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuí de Inovação MS 2022, PROCESSO 83/035.924/2023- SIAFEM 33298.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: 48.329.164 INOVA SIMPLES (I.S) – CNPJ: 48.329.164/0001-93

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga n.º 146/2023 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/08/2023 até 14/08/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Data da Assinatura: 02/08/2024

Assinam: -

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Karen Karine Gonçalves

CPF: ***.817.911-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 143/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/035.683/2023- SIAFEM 33309

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: YEBOLES CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 50.861.073/0001-46

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 143/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/08/2023 até 19/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 02/08/2024

Assinam: -

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Talita Emanuelle Bispo Yeboles Gonçalves

CPF: ***.507.948-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 146/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/035.895/2023- SIAFEM 33305

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ARRENDA FACIL INOVA SIMPLES (I.S) – CNPJ: 51.063.968/0001-06

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 146/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/08/2023 até 19/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 02/08/2024

Assinam: -

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Carlos Eusébio Roberto de Queiroz Mattoso

CPF: ***.850.178-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 142/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/035.681/2023- SIAFEM 33308

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: MMK GESTAO E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA – CNPJ: 50.882.532/0001-78

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 142/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 19/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 02/08/2024

Assinam: -

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Keila Ventura Soares

CPF: ***.574.441-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 141/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/035.679/2023– SIAFEM 33306

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: LAISA FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA – CNPJ: 42.200.424/0001-40

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 141/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/04/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 02/08/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Laisa Fernanda Pereira de Almeida

CPF: ***.703.881-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 144/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/035.704/2023– SIAFEM 33310

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: OW DATA GROWTH LTDA – CNPJ: 43.616.503/0001-07

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 144/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/08/2023 até 19/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 02/08/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Loreine Gabriele Martins da Silva Oliveira

CPF: ***.955.811-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 139/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/027.605/2023– SIAFEM 33208

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: SYLMARA ROBERTA LUSTOSA TORRES – CNPJ: 50.796.779/0001-71

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 139/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/08/2023 até 19/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 02/08/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Sylmara Roberta Lustosa Torres

CPF: ***.397.071-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 147/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/035.908/2023– SIAFEM 33312

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: TCHAILA REGINA SANTINO TOMASCHESKI – CNPJ: 51.101.041/0001-05

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 147/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/08/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 02/08/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Tchaila Regina Santino Tomascheski

CPF: ***.245.141-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 145/2023 Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 MS, PROCESSO 83/035.709/2023- SIAFEM 33311

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: RUBERLEI DA SILVA SANTOS – CNPJ: 50.625.658/0001-67

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 145/2023, são a alteração da Cláusula Quinta – Prazos, O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 12 (doze) meses, e a Décima Oitava – Vigência, passando a constar a vigência de 8 (meses) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrido em 18/08/2023 até 17/04/2025, assim como a inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 02/08/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Ruberlei da Silva Santos

CPF: ***.746.501-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.887, de 8 de julho de 2024.

Constitui a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 8 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelos seguintes Conselheiros: Adriano Manoel dos Santos, Brunna Souza Rodrigues, Carlos Alberto Turati, Dabel Cristina Maria Salviano, Diego Pierre de Almeida, Diogo Fernando Trevisan, Estela Natalina Mantovani Bertolotti, Evandro Cesar Bracht, José Flávio Rodrigues Siqueira, Leandro Picoli Nucci, Marcelina Ovelar Solaliendres, Maria de Lourdes Silva, Matheus Gustavo da Silva, Milza Celí Fedatto Abelha, Oz Solon Chovghi Iazdi, Paulo César Rodrigues dos Santos, Paulo de Tarso Coelho Jardim, Pedro Rauber, Selene Cristina de Pierri Castilho, Sinomar Ferreira do Rio, Thais Dalla Corte, Tiago Felipe de Senes Lopes, Vanessa Daiana Pedrancini, Vanessa Lopes Ribeiro, Walter Guedes da Silva, Wellington da Silva Guimarães Junnyor, representante Docente da Unidade Universitária de Aquidauana, representante Docente da Unidade Universitária de Campo Grande e o(a) representante Docente da Unidade Universitária de Ponta Porã, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Ensino.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.888, de 8 de julho de 2024.

Constitui a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 8 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul pelos seguintes Conselheiros: Amanda Cristina Danaga, Ana Paula

Camilo Pereira, André Rezende Benatti, Carla Villamaina Centeno, Clauber Dalmas Rodrigues, Cosme Eustaquio Rubio Mercedes, Daiane Alencar da Silva, Débora Fittipaldi Gonçalves, Edilson Costa, Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui, Eliane Terezinha Tulio Ferronato, Eliane Cerdas, Emerson Canato Vieira, Etenaldo Felipe Santiago, Fabiana de Andrade Melo Sterza, Fabiane Bach, Fábio Martins Ayres, Gilson Vedoin, Hellen Thais dos Santos, Juliana Mayumi Nishi, Jair Rosa dos Santos, João Mianutti, Maiele Leandro da Silva, Marcos Antonio Camacho da Silva, Maria Silvia Rosa Santana, Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues, Marlon Leal Rodrigues, Paulo Henrique Pressotto, Rogério Dias Renovato, Rosele Marques Vieira, Rosemere de Almeida Agüero e Zildamara dos Reis Holsback, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.889, de 8 de julho de 2024.

Constitui a Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 8 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul pelos seguintes Conselheiros: André Molina Neto, Carlos Henrique Portezani, Carlos Otávio Zamberlan, Clemlton Pereira dos Santos, Cristiane Marques dos Reis, Cynthia de Barros Mansur, Eduardo Machado Real, Érika Kaneta Ferri, Giuliana Mendonça de Faria, Leandro Fleck, Lucas Gabriel Vieira de Carvalho, Marcos Antônio Bessa de Oliveira, Maria Bezerra Quast de Oliveira, Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas, Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo, Neurivaldo Campos Pedroso Junior, Olibário José Machado Neto, Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva, Robsom Marques de Amorim, Sandra Espindola Macena, Simone Vidmantas, Sonner Arfux de Figueiredo, Susylene Dias de Araújo, Vera Lúcia Freitas Marinho, representante Docente da Unidade Universitária de Amambai, representante Docente da Unidade Universitária de Cassilândia, representante Docente da Unidade Universitária de Coxim e o(a) representante Docente da Unidade Universitária de Glória de Dourados, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.890 de 8 de julho de 2024.

Constitui a Câmara de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 8 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil do Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul pelos seguintes Conselheiros: Airton Pinto de Moura, Alessandra Ribeiro de Moraes, Bruna Caroline Camargo, Célia Maria Foster Silvestre, Cíntia Santos Diallo, Diógenes Egidio Cariaga, Fabíola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita, Gabriel Frazão do Nascimento, Helena Alessandra Scavazza Leme, Irene Coelho de Araújo, Joaquim Carlos Klein de Alencar, Lucio Flavio Joichi Sunakozawa, Manuela Areias Costa, Nedina Roseli Martins Stein, Rosana Baptistella, Vania Pereira Morassutti Benatti, Vicente Sarubbi Junior, representante Docente da Unidade Universitária de Naviraí, representantes Técnicos Administrativos, representantes discentes da graduação e o(a) representante Discente da Pós-Graduação stricto sensu, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROPPi

EDITAL Nº 046/2024 – PROPPi/UEMS EDITAL DO V PRÊMIO INOVA-UEMS 2024

1. OBJETO E OBJETIVOS

1.1 Este edital estabelece regras para seleção e premiação de projetos com potencial inovador de estudantes de graduação, pós-graduação, docentes e servidores técnicos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no V Prêmio Inova-UEMS-2024, considerando o ODS 4 – Educação de qualidade e o ODS 5 – Igualdade de Gênero.

1.2 São objetivos do V Prêmio Inova-UEMS-2024:

- Captar projetos desenvolvidos no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que tenham potencial de inovação;
- Identificar projetos passíveis de proteção intelectual em concordância com a legislação vigente;
- Valorizar e dar visibilidade às ideias e soluções inovadoras que possam resultar em inovação tecnológica e, ocasionalmente, em registro de propriedade intelectual e transferência de tecnologias;
- Reconhecer habilidades nos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação no que se refere à prática de ensino, pesquisa e extensão;
- Fomentar a aptidão empreendedora da comunidade acadêmica da UEMS;
- Valorizar projetos relacionados as áreas prioritárias para o fomento de projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 743, DE 28 DE MAIO DE 2021;
- Valorizar a vocação inovadora de Mulheres e Meninas em conformidade com o Programa de Mulheres e Meninas na Ciência da UEMS.
- Selecionar projetos e incentivar a participação das equipes executoras em outros editais de Fomento à Inovação em nível estadual e nacional;
- Certificar e premiar os projetos que se destacarem no V Prêmio Inova-UEMS-2024.

2. DAS MODALIDADES DO V PRÊMIO INOVA-UEMS-2024

2.1 Os projetos deverão ser classificados como pertencentes à modalidade “Faísca” ou à modalidade “Ascensão” de acordo com as seguintes orientações:

2.1.1 Modalidade “Faísca”: Propõe-se classificar projetos que ainda estejam em fase inicial, com plano gerencial para finalização da coleta de dados, experimentação e perspectivas para o produto. A modalidade “Faísca” incluirá projetos cujo produto ou resultado ainda não tenha previsão clara de implementação.

2.1.2 Modalidade “Ascensão”: Propõe-se classificar projetos em escala de testes, com plano gerencial de implantação do produto. A modalidade “Ascensão” incluirá projetos cujo produto ou resultado apresenta possibilidade de implantação iminente.

3. DAS CATEGORIAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PASSÍVEIS DE PROTEÇÃO INTELECTUAL

3.1 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) reconhece algumas categorias passíveis de proteção intelectual que devem nortear a indicação, dos candidatos ao V Prêmio Inova-UEMS-2024, por uma das categorias descritas nos itens 3.1.1; 3.1.2 e 3.1.3.

3.1.1 DIREITO AUTORAL: Essa categoria compreende:

- Direitos de autor que, por sua vez, abrangem:
 - obras literárias, artísticas e científicas;
 - programas de computador;
 - descobertas científicas.

b) Direitos conexos que, por sua vez, abrangem:

- interpretações dos artistas intérpretes e as execuções dos artistas executantes;
- os fonogramas e as emissões de radiodifusão.

3.1.2 PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Essa categoria abrange:

- a) Patentes que protegem as invenções em todos os domínios da atividade humana;
- b) Marcas, nomes e designações empresariais;
- c) Desenhos e modelos industriais;
- d) Indicações geográficas;
- e) Segredo industrial e repressão à concorrência desleal.

3.1.3 A PROTEÇÃO *sui generis*. Essa categoria abrange:

- a) Topografias de circuitos integrados;
- b) As cultivares;
- c) Conhecimentos tradicionais.

3.2 No momento da inscrição a equipe do projeto deverá analisar em qual das categorias supracitadas seu projeto melhor se enquadra e escolher apenas uma delas, em caso de dúvidas entre em contato com o NIT-UEMS.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente chamada como coordenador(a) do projeto ou membro da equipe:

- a) Acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) em qualquer curso de graduação ou pós-graduação presencial ou a distância da UEMS;
- b) Docentes efetivos(as) da UEMS;
- c) Servidores(as) técnicos(as) efetivos(as) da UEMS.

Parágrafo Único: Pesquisadores(as) não vinculados(as) à UEMS, docentes contratados(as) e servidores(as) técnicos(as) contratados(as) poderão participar na condição de membro da equipe.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada conforme orientações a seguir:

5.1.1 Os(As) participantes da Modalidade Faísca deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o formulário descritivo da Modalidade Faísca (Anexo II) e o formulário de "Documentação do(a) Coordenador(a) do Projeto Submetido ao V Prêmio Inova-UEMS 2024" (Anexo IV) disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Inovacao-Tecnologica> consultando-se a aba "PRÊMIO INOVA-UEMS".

5.1.2. Os(As) participantes da Modalidade Ascensão deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o formulário descritivo Modalidade Ascensão (Anexo III) e o formulário de "Documentação do(a) Coordenador(a) do Projeto Submetido ao V Prêmio Inova-UEMS 2024" (Anexo IV) disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Inovacao-Tecnologica> consultando-se a aba "PRÊMIO INOVA-UEMS".

5.1.3 Caso o(a) coordenador(a) do projeto deseje aderir a um dos Selos Inova-UEMS (descritos no item 12 deste edital) deverá preencher o Formulário de Adesão ao Selo Inova-UEMS (anexo V) disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Inovacao-Tecnologica> consultando-se a aba "PRÊMIO INOVA-UEMS".

5.1.3 Salvar separadamente os Anexos I (Inscrição), II (Faísca) ou III (Ascensão), IV (Documentação do(a) coordenador(a)) e V (Selo Inova-UEMS, em caso de adesão) no formato PDF (Portable Document Format).

5.1.4 Enviar os formulários listados no item 5.1.1 e 5.1.2 e, em caso de adesão ao Selo Inova-UEMS, o listado no item 5.1.3 com o título/assunto "Inscrição Prêmio Inova-UEMS-2024 + nome do(a) coordenador(a)" para o e-mail "nit@uems.br" dentro do prazo de inscrição.

5.2 As informações prestadas pelos(as) participantes são de sua inteira responsabilidade.

5.3 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos(as) participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos(as) finalistas e vencedores(as), bem como a cessão do direito de imagem das pessoas presentes na cerimônia de premiação.

5.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

- a) Conferir toda a documentação e critérios exigidos neste edital;
- b) Enquadrar corretamente o projeto nas modalidades e categorias de participação;
- c) Esclarecer pontos adicionais a respeito do projeto quando solicitado;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto tais como autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais;
- e) Observar a legislação em vigor para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto;
- f) Ser responsável pela submissão do projeto e pela veracidade das informações prestadas;
- g) Manter em sua posse a concordância formal dos membros da equipe para submissão do projeto e todos os documentos de permissões e autorizações, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação;
- h) O NIT-UEMS zela pelo sigilo das informações relacionadas aos projetos submetidos ao Prêmio Inova-UEMS, sendo responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto comunicar ao NIT-UEMS a necessidade de não divulgação do projeto quando for o caso.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Todas as inscrições realizadas em conformidade com este Edital serão submetidas à análise que contará com as seguintes fases:

7.1.1 Fase I: A primeira fase consistirá na análise da documentação exigida, sendo enquadradas as propostas que atenderem ao disposto no item 5 deste edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.1.3 Caso o(a) coordenador(a) tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento da proposta, a PROPII aceitará recurso que deverá ser encaminhado ao e-mail nit@uems.br, com o título/assunto "Recurso Prêmio Inova-UEMS-2024 + nome do(a) coordenador(a)", de acordo com os prazos do cronograma do item 11 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

7.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.1.6 Fase II: A segunda fase consistirá na análise dos projetos inscritos nas Modalidades Faísca e Ascensão, sendo de caráter classificatório, que ficará sob responsabilidade da comissão avaliadora de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

7.1.6.1 A comissão avaliadora poderá ser composta por membros do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS), por outros(as) pesquisadores(as) da UEMS e por membros da comunidade externa indicados(as) pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPII).

7.2 Os Selos Inova-UEMS serão atribuídos aos projetos conforme o disposto no item 12 deste Edital, como uma forma de valorização adicional dos projetos, sem interferir na seleção dos projetos inscritos na Modalidade Faísca ou Ascensão.

7.3 Os "Destaque Mulheres Inovadoras" serão atribuídos aos projetos conforme o disposto no item 13 deste Edital, como uma forma de valorização adicional dos projetos, sem interferir na seleção dos projetos inscritos na Modalidade Faísca ou Ascensão ou que Aderiram a um dos Selos Inova UEMS.

8. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados até 3 projetos de cada uma das categorias (Direito autoral, Propriedade Industrial e Proteção *sui generis*), em cada uma das modalidades de premiação (Faísca e Ascensão).

8.2 O Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul e o Selo Inova-UEMS: Objetivos de desenvolvimento sustentável, são formas adicionais de valorização dos projetos submetidos à Modalidade Faísca e Ascensão, estando seus objetivos e critérios de seleção descritos no item 12 deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

9.1 A comissão avaliadora analisará os projetos inscritos na Modalidade Faísca e na Modalidade Ascensão indicando os vencedores do V Prêmio Inova-UEMS-2024, em conformidade com os seguintes critérios:

Critério I- Grau de Inovação

Devem ser avaliadas as propriedades e características de inovação dos projetos ou dos resultados apresentados. A inovação pode estar relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a um produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Critério II- Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do produto, serviço ou processo

Na avaliação da viabilidade técnica será considerada a existência de recursos técnicos que possibilitem a obtenção do produto final e suas especificações. No que se refere a viabilidade mercadológica será avaliada a receptividade do mercado em relação ao produto proposto. E quanto à viabilidade econômica será avaliado se há possibilidade de retorno financeiro do produto final.

Critério III- Potencial de transferência de tecnologia

Deve ser avaliada a probabilidade de a inovação criada gerar a possibilidade de transferência de tecnologia.

Critério IV- Potencial de risco

Deve ser avaliado o conjunto de fatores que podem oferecer risco para a implementação do produto, tais como sazonalidade, setores em estagnação ou retração, dificuldades de produção, exigência de licenças especiais, entre outros fatores. O projeto com menor potencial de risco receberá uma pontuação superior àquele que apresentar maior potencial de risco.

Critério V- Qualidade do projeto

Deve ser avaliado a clareza e coerência na definição das estratégias e/ou resultados apresentados, a suficiência descritiva das respostas apresentadas a cada uma das questões do Formulário Descritivo, bem como o respeito às regras gramaticais e ortográficas.

Critério de desempate

Em caso de empate será considerada a equipe que possuir maior proporção de mulheres na composição da equipe. Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na avaliação do Critério I e após isso os critérios subsequentes (II; III, IV e V), até que o desempate ocorra, e em último caso será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

9.2 A cada critério definido no item 9.1 será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
Excelente	41 a 50
Muito bom	31 a 40
Bom	21 a 30
Regular	11 a 20
Insatisfatório	0 a 10

9.3 A pontuação da avaliação da proposta será a soma das pontuações obtidas para cada um dos critérios de avaliação.

9.4 Será atribuída uma pontuação extra de 2 pontos para a equipe que possuir ao menos uma mulher em sua composição. A pontuação extra será somada à pontuação final descrita no item 9.3 resultando na pontuação final da proposta.

9.4 Projetos submetidos por membros do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS), serão avaliados por pesquisadores(as) da UEMS não vinculados(as) ao CINIT e/ou por membros da comunidade externa indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI).

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os projetos vencedores de cada modalidade e categoria (Item 8.1) serão certificados e premiados durante a cerimônia de premiação.

10.2 Será atribuída a seguinte premiação aos projetos, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade e categoria:

Categoria	Modalidade	Classificação		
		1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Direito autoral	Faísca	R\$ 2000,00	R\$ 1300,00	R\$ 800,00
Propriedade Intelectual Proteção <i>Sui generis</i>	Ascensão	R\$ 2000,00	R\$ 1300,00	R\$ 800,00

10.3 O valor do prêmio será destinado ao(a) coordenador(a) do projeto não sendo de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber.

10.4 Os valores atribuídos aos Selos Inova-UEMS estão descritos nos itens 12.12 e 12.13 deste edital.

10.5 Os valores atribuídos aos "Destaque Mulheres Inovadoras" estão descritos nos itens 13.4 e 13.4.1 deste edital.

10.6 Em caso de classificação final passível de premiação o NIT-UEMS, com o apoio do Setor Financeiro da PROPI, encaminhará à Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante Anexo IV (Documentação do(a) Coordenador(a) do Projeto) para pagamento da premiação após a Cerimônia de Premiação.

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01/08/2024
Período para as inscrições das propostas	01/08/2024 a 27/09/2024
Divulgação preliminar das propostas enquadradas	02/10/2024
Período de recurso do enquadramento das propostas	02/10/2024 e 03/10/2024
Divulgação da lista final das propostas enquadradas	04/10/2024
Avaliação das propostas submetidas	04/10/2024 a 14/11/2024
Divulgação e premiação dos projetos vencedores	05/12/2024

12. Dos Selos Inova-UEMS:

12.1 O Prêmio Inova-UEMS contará com dois selos de reconhecimento o "Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul" e o "Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável".

12.1.1 Os Selos Inova-UEMS são uma iniciativa que visa valorizar projetos que apresentem ideias e soluções inovadoras nas áreas temáticas prioritárias para o desenvolvimento sustentável das comunidades do Estado de Mato Grosso do Sul, como definido na RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 743, DE 28 DE MAIO DE 2021, e também projetos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

12.2 O Selo Inova UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul e o Selo Inova-UEMS: Objetivos de desenvolvimento sustentável representam uma forma de identificar projetos relevantes para a comunidade local, fomentando e incentivando a participação em outros editais de inovação a nível estadual e nacional, com destaque para o Edital de Fomento à Inovação e Empreendedorismo – Inova Mais, o Programa Centelha-MS e o Tecnova MS.

12.3 Descrição do Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para concorrer ao Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul, o(a) coordenador(a) do projeto deverá aderir a uma das áreas temáticas que constam na RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 743, DE 28 DE MAIO DE 2021 cuja descrição foi apresentada no EDITAL DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL - INOVA MAIS (SEBAE/MS e SEMADESC). São áreas Temáticas:

12.3.1 Agronegócios: Projetos que visam melhorar a eficiência e sustentabilidade no setor agrícola, incluindo técnicas de manejo, uso de tecnologias para aumento de produtividade, gestão inteligente de recursos hídricos e energéticos, e inovações voltadas para a cadeia produtiva agrícola.

12.3.2 Smart City: Iniciativas que promovam o desenvolvimento urbano sustentável, como o uso de tecnologias para melhorar a mobilidade urbana, eficiência energética em edificações, gestão inteligente de resíduos sólidos, segurança pública, conectividade digital, entre outros aspectos que contribuam para a qualidade de vida nas cidades.

12.3.3 Saúde Humana e/ou Animal: Projetos que abordem soluções inovadoras para melhorar a saúde das populações humanas e/ou animais, incluindo tecnologias médicas, diagnóstico precoce de doenças, tratamentos inovadores, bem-estar animal, entre outros.

12.3.4 Bioeconomia: Iniciativas que explorem o potencial econômico sustentável de recursos biológicos, como agricultura de precisão, bioprodutos, bioenergia, biomateriais, biotecnologia aplicada à sustentabilidade, e aproveitamento de resíduos agroindustriais.

12.3.5 Tecnologia: Projetos que envolvam o uso de tecnologias biológicas para desenvolver produtos, processos ou serviços inovadores, como biotecnologia aplicada à saúde, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia, entre outras aplicações.

12.3.6 Sustentabilidade: Iniciativas que promovam práticas e tecnologias sustentáveis em diversos setores, como economia circular, redução de emissões de carbono, gestão sustentável de recursos naturais, educação ambiental, e iniciativas que promovam a conscientização e a mudança de comportamento em prol do meio ambiente.

12.3.7 Energias Renováveis: Projetos que explorem fontes de energia limpa e renovável, como solar, eólica, hidrelétrica, biomassa, entre outras alternativas, incluindo o desenvolvimento de novas tecnologias para armazenamento de energia, eficiência energética e soluções descentralizadas para acesso à energia em comunidades remotas.

12.4 Descrição do Selo Inova UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Para concorrer ao Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o(a) coordenador(a) do projeto deverá aderir a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A descrição detalhada dos 17 ODS e suas 169 metas podem ser vistas no site <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. São Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

12.4.1 Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

12.4.2 Fome zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

12.4.3 Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

12.4.4 Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

12.4.5 Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

12.4.6 Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

12.4.7 Energia Limpa e Acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

12.4.8 Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

12.4.9 Indústria Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

12.4.10 Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

12.4.11 Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12.4.12 Consumo e produção sustentáveis: Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

12.4.13 Ação contra a mudança global do clima: Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

12.4.14 Vida e água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Conservação e uso sustentável dos ambientes aquáticos continentais e áreas adjacentes (adaptado do ODS 14 original).

12.4.15 Vida Terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

12.4.16 Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

12.4.17 Parcerias e meios de implementação: Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de

implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

12.5 Cada projeto submetido ao Prêmio Inova-UEMS 2024 em qualquer modalidade e categoria poderá, também, pleitear o reconhecimento por um dos dois selos Inova-UEMS (Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

12.6 Para concorrer ao Selo Inova-UEMS o(a) Coordenador(a) deverá inscrever-se em uma das modalidades do Prêmio Inova-UEMS, preencher o Anexo V – Formulário de Adesão ao Selo Inova-UEMS e encaminhar, no ato de inscrição, juntamente com os demais arquivos descritos no Item 5 deste edital.

12.7 Cada projeto submetido pelo(a) coordenador(a) poderá aderir apenas a um dos Selos Inova UEMS (Prioridades MS ou ODS).

12.8 As temáticas prioritárias para o desenvolvimento sustentável das comunidades do Estado de Mato Grosso do Sul possuem grande aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Caso o projeto inscrito tenha aderência tanto com uma área temática prioritária quanto com uma ODS, o(a) coordenador(a) do projeto deverá escolher apenas uma delas para indicar no Formulário de Adesão ao Selo Inova-UEMS (Anexo V).

12.9 Apenas uma área temática ou ODS poderá ser indicada na adesão a cada selo, devendo-se escolher a área temática ou ODS que melhor representa o projeto.

12.10 A adesão ao selo Inova UEMS não é obrigatória, podendo o(a) coordenador(a) do projeto concorrer, caso deseje, apenas nas Modalidades e Categorias descritas nos item 2 e 3, sem prejuízo de avaliação dos critérios descritos no item 9 do Edital.

12.11 O Selo Inova UEMS poderá ser atribuído tanto à projetos vencedores na Modalidade Faísca ou Ascensão quanto à projetos não classificados entre os vencedores em suas modalidades.

12.12 O Valor inicialmente destinado à premiação dos projetos reconhecidos pelos Selos Inova-UEMS é de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

12.13 A premiação estimada por projeto reconhecido pelos selos Inova-UEMS é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

12.14 A quantidade de projetos reconhecidos com o Selo Inova-UEMS é estimada em 8, porém poderá ser alterada em caso de remanejamento de recursos de categorias e/ou modalidades sem inscrição ou de não adesão em número suficiente ao Selo Inova-UEMS.

12.15 Fica reservado à PROPPI-UEMS o direito de remanejar o recurso destinado ao Prêmio Inova-UEMS e/ou alterar o valor das premiações para atender aos objetivos deste Edital.

12.16 A escolha dos projetos reconhecidos com o Selo Inova-UEMS será feita pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS, que poderá compor um grupo de trabalho com apoio do CINIT, da Divisão de Pesquisa, da Divisão de Pós-Graduação, do Núcleo de Indicadores e Análise de Dados da PROPPI ou de outros(as) profissionais relacionados(as) à área de tecnologia e inovação.

12.16 A escolha dos projetos será feita após a análise dos formulários de Adesão ao Selo Inova-UEMS pelo grupo de trabalho, levando-se em consideração a argumentação constante no formulário e a experiência profissional dos membros do grupo de trabalho na perspectiva de reconhecer os projetos merecedores de destaque com o Selo Inova-UEMS.

12.17 A divulgação dos projetos contemplados com os Selos Inova-UEMS será realizada durante a Cerimônia de Premiação do V Prêmio Inova-UEMS.

13. DESTAQUE MULHERES INOVADORAS

13.1 Visando Fomentar o potencial inovador das pesquisas de mulheres e meninas da UEMS, este edital atribuirá o incentivo denominado "Destaque Mulheres Inovadoras" a 4 projetos coordenados por mulheres em consonância com o Programa de Meninas e Mulheres na Ciência da UEMS.

13.2 Todos os projetos coordenados por mulheres submetidos ao Prêmio Inova-UEMS 2024 em qualquer modalidade ou categoria concorrerá automaticamente ao "Destaque Mulheres Inovadoras".

13.3 O Destaque "Mulheres Inovadoras" poderá ser atribuído tanto à projetos vencedores na Modalidade Faísca ou Ascensão quanto à projetos não classificados entre os vencedores em suas modalidades, bem como ser atribuído à projetos que também receberam um dos "Selos Inova-UEMS".

13.4 A quantidade estimada de projetos reconhecidos com "Destaque Mulheres Inovadoras" é de até 4 (quatro), com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por projeto, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

13.4.1 Poderá ser alterada em caso de remanejamento de recursos de categorias e/ou modalidades sem inscrição ou dos Selos Inova-UEMS.

13.5 Fica reservado à PROPPI-UEMS o direito de remanejar o recurso destinado ao Prêmio Inova-UEMS e/ou alterar o valor das premiações para atender aos objetivos deste Edital.

13.6 A escolha dos projetos reconhecidos com o Destaque "Mulheres Inovadoras" será feita pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS, que poderá compor um grupo de trabalho com apoio do CINIT, da Divisão de Pesquisa, da Divisão de Pós-Graduação, do Núcleo de Indicadores e Análise de Dados da PROPPI, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil (PROAF) ou de outros(as) profissionais relacionados(as) à área de tecnologia, Diversidade e Igualdade de Gênero.

13.7 A escolha dos projetos, pelo grupo de trabalho, será feita após a análise dos formulários descritivos encaminhados por coordenadoras de projeto à Modalidade Faísca ou Ascensão, levando-se em consideração

a qualidade do projeto descrito no formulário descritivo a experiência profissional dos membros do grupo de trabalho na perspectiva de reconhecer os projetos merecedores do "Destaque Mulheres Inovadoras".

13.8 A divulgação dos projetos contemplados com os "Destques Mulheres Inovadoras" será realizada durante a Cerimônia de Premiação do V Prêmio Inova-UEMS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- Serão desclassificados(as) os(as) participantes que prestarem informação falsa;
- Ao NIT/PROPI é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade;
- Não caberá recurso contra as decisões tomadas pela comissão avaliadora e pelo grupo de trabalho para escolha dos projetos indicados ao Selo Inova-UEMS;
- A PROPI poderá remanejar os recursos financeiros entre as modalidades e/ou categorias em caso de não inscrição de projetos, desclassificação ou qualquer outro motivo que torne vaga alguma posição de premiação.
- O NIT-UEMS poderá em qualquer tempo solicitar informações, orientar quanto à escolha das categorias e/ou modalidades, alterar compulsoriamente a categoria ou modalidade de inscrição quando constatado que o coordenador escolheu a modalidade ou categoria de forma incorreta.
- A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/propri/Inovacao-Tecnologica> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail nit@uems.br;
- Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Dourados, MS 02 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROPI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PRÊMIO INOVA-UEMS (ANEXO I)

DADOS GERAIS

TÍTULO DO PROJETO:		
<p>Caso o seu projeto necessite de sigilo para fins de registro, como as patentes de invenção, indique um título alternativo para divulgação que não viole o quesito novidade. Exemplo: O título "Parafuso de fixação da seção transversal do trem de pouso de aeronaves agrícolas construído com material compósito", pode ser substituído por: "Estrutura construída com material não convencional relacionada ao barateamento do processo de construção de aeronaves".</p>		
Escolha uma Modalidade de Inscrição		
<input type="checkbox"/> Faisca	<input type="checkbox"/> Ascensão	
Escolha uma categoria de Inscrição		
<input type="checkbox"/> DIREITO AUTORAL	<input type="checkbox"/> PROPRIEDADE INDUSTRIAL	<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO <i>sui generis</i>
Escolha uma Subcategoria de Inscrição		
<input type="checkbox"/> Obras literárias, artísticas e científicas <input type="checkbox"/> Programas de computador <input type="checkbox"/> Descobertas científicas <input type="checkbox"/> Direitos conexos	<input type="checkbox"/> Invenções (Sujeitas ao processo de patenteamento que protege as invenções em todos os domínios da atividade humana) <input type="checkbox"/> Marcas, nomes e designações empresariais <input type="checkbox"/> Desenhos e modelos industriais; <input type="checkbox"/> Indicações geográficas <input type="checkbox"/> Segredo industrial e repressão à concorrência desleal	<input type="checkbox"/> Topografias de circuitos integrados; <input type="checkbox"/> Cultivar <input type="checkbox"/> Conhecimentos tradicionais

Escolha uma área do conhecimento que melhor se relaciona com o projeto
() Ciências Exatas e da Terra; () Ciências Agrárias; () Linguística; () Ciências Biológicas; () Engenharias () Ciências Sociais Aplicadas; () Letras e Artes; () Ciências da Saúde; () Ciências Humanas; () Interdisciplinar
Indique sua Adesão a um dos Selos Inova-UEMS
() O projeto não concorrerá aos Selos Inova-UEMS () O Projeto Concorrerá ao Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul () O projeto Concorrerá ao Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
Obs: Caso concorra a um Selo Inova-UEMS lembre-se de encaminhar no ato de inscrição o Formulário de Adesão (anexo V) juntamente com os demais documentos descritos no item 5 do edital.

Equipe executora

Coordenador(a) do projeto:	
Telefone:	e-mail institucional:
Celular:	e-mail alternativo:
Unidade universitária de execução do projeto:	
Vínculo institucional do(a) coordenador(a): () Docente () Acadêmico () Servidor técnico	
Descreva qual o Curso, Programa de Pós-graduação, CEPEX ou setor a que está vinculado para menção em caso de premiação do projeto:	
Participante:	Vínculo institucional:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROPI	
1 FORMULÁRIO DESCRITIVO 2 MODALIDADE FAÍSCA (ANEXO II)	

TÍTULO DO PROJETO:		
MODALIDADE FAÍSCA		
Categoria de Inscrição		
() DIREITO AUTORAL	() PROPRIEDADE INDUSTRIAL	() PROTEÇÃO <i>sui generis</i>
Subcategoria de Inscrição		
() Obras literárias, artísticas e científicas () Programas de computador () Descobertas científicas () Direitos conexos	() Invenções (Sujeitas ao processo de patenteamento que protege as invenções em todos os domínios da atividade humana) () Marcas, nomes e designações empresariais () Desenhos e modelos industriais; () Indicações geográficas () Segredo industrial e repressão à concorrência desleal	() Topografias de circuitos integrados; () Cultivar () Conhecimentos tradicionais

1. Descreva o produto/serviço/processo inovador que está sendo idealizado. Elenque seus principais objetivos. Descreva a etapa de desenvolvimento em que se encontra.
2. Descreva o estado da técnica, fazendo um levantamento de quais são os produtos/serviços/processos similares que já existem e que se relacionam com sua ideia. Para a busca de anterioridade sugere-se algumas bases de patentes: Orbit, Epoline, Google Patents, Derwent, USPTO,, JPO, CIPO, Esp@cenet , Free Patents Online, INPI.
3. Com base no estado da técnica descreva quais são as características mais inovadoras do produto/serviço/processo e qual problema preexistente ele pode solucionar.
4. Descreva as condições técnicas necessárias para a realização do projeto, considerando a estrutura de produção, a tecnologia a ser utilizada, as características do produto/serviço/processo.
5. Aponte qual demanda de mercado o projeto atende, público-alvo, mercado potencial, forma de comercialização do produto/serviço/processo que será desenvolvido.
6. Descreva quais são os fatores econômicos associados ao produto/serviço/processo, relacionando o custo de produção e a perspectiva de retorno.
7. Considerando as características do produto/serviço/processo quais fatores poderiam ser considerados diferenciais para captação de financiamento externo por meio de parcerias entre a universidade e empresas do setor privado?
8. Considerando as características do produto/serviço/processo, discorra sobre a possibilidade de algum segmento de mercado demonstrar interesse em explorar economicamente o produto/serviço/processo.
9. Correlacione o potencial de sucesso comercial do produto/serviço/processo com os fatores que, eventualmente, possam oferecer risco a sua implementação. Indique quais seriam as possíveis dificuldades na execução do projeto e na sua exploração comercial.
10. Justifique a participação dos membros da equipe sem indicação nominal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPI

**FORMULÁRIO DESCRITIVO
MODALIDADE ASCENSÃO (ANEXO III)**

TÍTULO DO PROJETO:

MODALIDADE ASCENSÃO

Categoria de Inscrição

DIREITO AUTORAL

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PROTEÇÃO *sui generis*

Subcategoria de Inscrição

Obras literárias, artísticas e científicas
 Programas de computador
 Descobertas científicas
 Direitos conexos

Invenções (Sujeitas ao processo de patenteamento que protege as invenções em todos os domínios da atividade humana)
 Marcas, nomes e designações empresariais
 Desenhos e modelos industriais;
 Indicações geográficas
 Segredo industrial e repressão à concorrência desleal

Topografias de circuitos integrados;
 Cultivar
 Conhecimentos tradicionais

1. Descreva o produto/serviço/processo inovador que está em desenvolvimento. Elenque seus principais objetivos. Descreva a etapa de desenvolvimento em que se encontra.
2. Descreva o estado da técnica, fazendo um levantamento de quais são os produtos/serviços/processos similares que já existem e que se relacionam com sua ideia. Para a busca de anterioridade sugere-se algumas bases de patentes: Orbit, Epoline, Google Patents, Derwent, USPTO, JPO, CIPO, Esp@cenet, Free Patents Online, INPI.
3. Com base no estado da técnica descreva quais são as características mais inovadoras do produto/serviço/processo e qual problema preexistente ele pode solucionar.
4. Descreva as condições técnicas necessárias para a realização do projeto, considerando a estrutura de produção, a tecnologia a ser utilizada, as características do produto/serviço/processo.
5. Aponte qual demanda de mercado o projeto atende, público-alvo, mercado potencial, forma de comercialização do produto/serviço/processo que será desenvolvido.
6. Descreva quais são os fatores econômicos associados ao produto/serviço/processo, relacionando o custo de produção e a perspectiva de retorno.
7. Considerando as características do produto/serviço/processo quais fatores poderiam ser considerados diferenciais para captação de financiamento externo por meio de parcerias entre a universidade e empresas do setor privado?
8. Considerando as características do produto/serviço/processo, discorra sobre a possibilidade de algum segmento de mercado demonstrar interesse em explorar economicamente o produto/serviço/processo.
9. Correlacione o potencial de sucesso comercial do produto/serviço/processo com os fatores que, eventualmente, possam oferecer risco a sua implementação. Indique quais seriam as possíveis dificuldades na execução do projeto e na sua exploração comercial.
10. Justifique a participação dos membros da equipe sem indicação nominal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPI

DOCUMENTAÇÃO DO COORDENADOR(A) DO PROJETO SUBMETIDO AO
V PRÊMIO INOVA-UEMS – 2024 (ANEXO IV)

Este formulário é destinado **apenas aos(as) coordenadores(as)** do projeto, que deverão encaminhá-lo devidamente preenchido e com a documentação anexada **no ato de inscrição**. Os dados bancários serão utilizados somente em caso de classificação final dentro da faixa de premiação.

Dados pessoais do coordenador(a):

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

Bancários: Nome do Banco: _____ Agência: _____ Dígito: _____ Conta corrente: _____

Anexe ao final deste formulário os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação (RG ou CNH);
- Cópia dos dados bancários: Parte do extrato bancário em que conste Agência e Conta ou imagem dessas informações do cartão bancário físico ou digital.

Atenção: no caso da cópia do cartão, enviar apenas a parte onde consta agencia e conta, deve-se omitir o número do cartão e o código de segurança);

Assinatura Coordenador(a) do Projeto: _____

Data: ____/____/____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPI**
FORMULÁRIO DE ADEÇÃO AO SELO INOVA-UEMS (ANEXO V)

TÍTULO DO PROJETO:**Com qual Selo Inova-UEMS seu projeto se relaciona?**

- () Selo Inova-UEMS: Prioridades de Estado de Mato Grosso do Sul.
() Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1. Cite com qual Área Temática (item 12.3.1 a 12.3.7) ou Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (item 12.4.1 a 12.4.17) seu projeto se relaciona. Cite apenas uma área temática ou ODS.

2. Descreva como seu projeto se relaciona e contribui para solucionar um problema relacionado a área temática prioritária ou para alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável escolhido.

3. Descreva qual(is) o(s) impacto(s) para a sociedade seu projeto proporciona.

EDITAL Nº 87/2024 - SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**Republicado por ter sido identificadas incorreções**

O Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições legais, baseando-se no Edital nº 04/2024, de 10 de julho de 2024, do Ministério da Educação, na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como nas Portarias PROE-UEMS nº 32, de 29 de março de 2022 e nº 71, de 08 de abril de 2024, por meio da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), e em parceria com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA - PET), **realiza a abertura de seleção interna para apresentação de propostas de criação de novos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET).**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Educação Tutorial, implementado pelo Ministério da Educação através de articulação permanente entre a Secretaria de Educação Superior (SESu) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI), é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, sendo um grupo por curso, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Os objetivos dos grupos PET são:

- 1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as estudantes de graduação;
- 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- 1.2.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.2.5 Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- 1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- 1.2.7 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
- 1.2.8 Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- 1.2.9 Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- 1.2.10 Aprofundar a formação de jovens universitários/as como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- 1.2.11 Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- 1.2.12 Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

2. DOS OBJETIVOS DESTA EDITAL

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de **02(duas) propostas** de criação de grupos PET que serão submetidas pela UEMS ao Ministério da Educação, nos termos do Edital nº 4, de 10 de julho de 2024.
- 2.2. A proposta de criação de grupos PET é institucional e deverá, necessariamente, ser selecionada pelo CLAA-PET entre as propostas submetidas nesta Seleção Interna.
- 2.3. Caso a proposta seja aprovada no âmbito do Edital MEC/SESu nº 04/2024, o(a) proponente será o tutor do grupo.
- 2.4. O presente edital tem por objetivo criar grupos PET que sejam capazes de:
 - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
 - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
 - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
 - Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
 - Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
 - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
 - Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
 - Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
 - Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
 - Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
 - Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta deverá ser elaborada e submetida exclusivamente pelo(a) professor(a) candidato(a) a Tutor(a) que satisfaça os requisitos definidos no item 4 deste Edital, para o e-mail sppe@uems.br, até às 23h59min do dia 08/08/2024.
- 3.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área do conhecimento ou vinculado a curso específico.
- 3.3. A proposta deverá ser submetida em formato A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5 tendo como base o modelo que consta no ANEXO I deste Edital.
- 3.4. O formulário da proposta de criação de novo grupo deverá ser enviado, obrigatoriamente, no formato PDF e deverá conter, no máximo, 20 (vinte) páginas.
- 3.5. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes **aspectos gerais**:
 - 3.5.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

- 3.5.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;
- 3.5.3. Ampla formação acadêmico-profissional;
- 3.5.4. Interdisciplinaridade que favoreçam uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- 3.5.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- 3.5.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- 3.5.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.
- 3.6. As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem contemplar:
- 3.6.1. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais, proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;
- 3.6.2. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.
- 3.7. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à UEMS e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.
- 3.8. As propostas **deverão se enquadrar em um dos seguintes lotes:**
- Lote I:** propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Integridade da Informação**, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades).
- As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.
- Lote II:** propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede Encontro de Saberes**, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica.
- As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.
- Lote III:** propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação do Campo**, das Águas e das Florestas, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido o Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância.
- As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.
- Lote IV:** propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação Antirracista**, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola.
- As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.
- 3.9. Os objetivos presentes nos Lotes I a IV constam no ANEXO 2 deste Edital.
- 3.10. A DEPPE/PROE não se responsabiliza por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados ao e-mail indicado no item 3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos **para se candidatar à Tutor(a):**

- 4.1.1. Pertencer ao quadro docente permanente da UEMS, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 4.1.2. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa (ANEXO 3);
- 4.1.3. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores à solicitação;
- 4.1.4. Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores à solicitação;
- 4.1.5. Garantir dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes

discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades institucionais (ANEXO 4).

4.2. Para efeitos no item 4.1.3, a atuação efetiva em cursos e atividades de graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

4.3. Para efeitos do item 4.1.4, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPQ do(a) candidato(a) à tutor(a).

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos necessários à apresentação das propostas deverão ser anexados no ato da inscrição, sendo eles:

5.1.1. Currículo Lattes atualizado;

5.1.2. Cópia da Portaria de nomeação do(a) candidato(a) no Diário Oficial que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1. deste Edital e cópia da Portaria de Homologação de Estágio Probatório;

5.1.3. Declaração, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), com assinatura digital certificada, de cumprimento de carga horária (ANEXO 3).

5.1.4. Declaração, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), com assinatura digital certificada, de não acúmulo de bolsa (ANEXO 4).

5.1.5. Declaração, assinada pelo Gerente da unidade, manifestando o compromisso de apoiar e disponibilizar os espaços necessários para o funcionamento do grupo na unidade universitária (ANEXO 5)

5.2. A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital é de responsabilidade do(a) candidato(a) a Tutoria.

6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Somente serão avaliadas as propostas inscritas em conformidade com o que determina o item 3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma.

6.2. A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET-SESu na UEMS.

6.2.1. O CLAA poderá convidar docentes com experiência no Programa de Educação Tutorial para colaborar na avaliação das propostas.

6.3. As propostas serão avaliadas segundo os critérios de análise dispostos na Planilha para avaliação de proposta/ Edital nº 4, de 10 de julho de 2024 (ANEXO 6).

6.3. A pontuação da proposta será o resultado da soma das notas de 0 a 5 atribuídas pelo avaliador para cada quesito.

6.4. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas que obtiverem a maior pontuação nos critérios de análise.

6.5. Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida pelo MEC:

6.5.1 contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;

6.5.2 envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;

6.5.3 articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;

6.5.4 articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

6.5.5 conceitos dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

6.6. O CLAA reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou que se revelarem manifestamente inexequíveis.

7. RESULTADO

7.1. O resultado preliminar da classificação das propostas será divulgado na página Editais, da UEMS, e por e-mail, no prazo indicado pelo cronograma.

7.2. Admitir-se-á recurso contra o resultado preliminar, no período descrito no Cronograma e com a estrutura do formulário de recurso que consta no ANEXO 7, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail sppe@uems.br, com o assunto "PET – Recurso".

8. RESULTADO FINAL

8.1. Após a fase de recurso, será publicado no site da UEMS o resultado da análise dos recursos, bem como o resultado final da classificação das propostas, independente do lote.

8.2. Depois da divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do(a) proponente, este deverá comunicar oficialmente a DEPPE/PROE, que convocará a próxima proposta, respeitada a ordem do resultado final.

9. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES QUE COMPORÃO OS GRUPOS

9.1 Se aprovadas as propostas dos novos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) no processo seletivo iniciado pelo Edital nº 4, de 10 de julho de 2024, a participação de discentes dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção interna, conduzido sob a responsabilidade de cada Tutor(a), por ocasião da criação do grupo.

9.2 Para ser candidato(a) a bolsista PET, o(a) discente deverá atender aos requisitos do art. 17 da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013.

10. CRONOGRAMA

Fases	Data
Divulgação do Edital	31/07/2024
Inscrição das propostas, via e-mail, e com a estrutura indicada no ANEXO I, pelos(as) docentes interessados em se candidatar a Tutor(a)	31/07/2024 a 08/08/2024
Avaliação das propostas pelo CLAA	09/08/2024 a 12/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	12/08/2024
Prazo para interposição de Recurso	12/08/2024 a 13/08/2024
Análise dos Recursos e divulgação do Resultado Final	14/08/2024
Inscrição das propostas aprovadas pela PROE	15/08/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), por correio eletrônico nos endereços deppe@uems.br e sppe@uems.br.

11.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA-PET, em conjunto com a DEPPE.

Dourados-MS, 31 de julho de 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ENSINO

LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA
PRESIDENTE DO CLAA

Extrato do Contrato 1912/2024/UEMS**Nº Cadastral 25415**

Processo:	29/022.160/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PIETRO E-COMMERCE LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota oficial da UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001346 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – Manutenção e operacionalização da UEMS – Custeio administrativo. Fonte: 0150010011 CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339030 - Material de consumo, Item da Despesa: 33903039 - Material para Manutenção de Veículos.
Valor:	R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Luciana Ferreira da Silva
Data da Assinatura:	01/08/2024
Assinam:	Luciana Ferreira da Silva e Antonio Raimundo Guedes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1439/2024

Processo: 29.045.402-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de ressarcimento remuneratório ao Servidor Público (pesquisador) Fábio Edir dos Santos Costa, em razão das atividades realizadas junto à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, serem compatíveis as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Data de Assinatura: 02/08/2024.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir da data de assinatura até a 31 de dezembro de 2025.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO- Reitor – UEMS

ALIR TERRA LIMA - Representante Legal – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

JOÃO NELSON LYRIO – Representante Legal – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 117/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **WALDIR MIRANDA DE BRITO**

Processo IMASUL n.: 71.402.401-2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 23698, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 18.472,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **WALDIR MIRANDA DE BRITO**

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2024

PROCESSO: 710322032022 NE: 000285 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.243,57
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 830123072024 NE: 000286 ANE: 000263 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 02/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.365,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830020192024 NE: 000287 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 710322032022 NE: 000288 ANE: 000267 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 03/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1,89
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830019912024 NE: 000289 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 710322032022 NE: 000290 ANE: 000252 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 03/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,27
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830049862024 NE: 000291 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 712000662019 NE: 000292 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.523,86
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000293 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.523,86
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTE JUNHO DE 2024

PROCESSO: 702000662019 NE: 000294 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 702000662019 NE: 000294 ANE: 000305 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: ERRO CREDOR

PROCESSO: 712002102020 NE: 000295 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.518,70
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 710219232022 NE: 000296 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA UNIDADE

PROCESSO: 712000472017 NE: 000297 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.921,57

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA JUCEMS SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS

PROCESSO: 712001922020 NE: 000298 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.494,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 712002052020 NE: 000299 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 712000662019 NE: 000300 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 830123072024 NE: 000301 ANE: 000263 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA ANULAÇÃO: 05/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 591,25

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000302 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.201,00

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 712003002019 NE: 000303 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.215,75

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DESTA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS.

PROCESSO: 712002062020 NE: 000304 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 183,00

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 710322032022 NE: 000306 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 202,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE

PROCESSO: 830276252024 NE: 000307 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA
DATA: 15/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.214,50
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: TELEFONE ANALÓGICO DE MESA PADRÃO TELEBRÁS. ; TELEFONE HEADSET CONVERSÍVEL E AJUSTÁVEL. ;
FONE DE OUVIDO HEADSET BIAURICULAR (DUPLO)..

PROCESSO: 712001622020 NE: 000308 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.366,52
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS (REFERENTE A DIFERENÇA A
PARTIR DE 1º DE MARÇO A 15/07/2024)

PROCESSO: 712001622020 NE: 000309 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.807,24
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 830036212024 NE: 000310 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.307,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830036172024 NE: 000311 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.890,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830035962024 NE: 000312 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830036052024 NE: 000313 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.992,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830036042024 NE: 000314 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.071,46
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830036022024 NE: 000315 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.661,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS); GRATIFICAÇÃO SOBE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

(RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830035842024 NE: 000316 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.969,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830350842024 NE: 000317 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.372,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 830036142024 NE: 000318 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.050,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
(RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830036112024 NE: 000319 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.062,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830036092024 NE: 000320 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.274,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 830036082024 NE: 000321 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300.343,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS
(RPPS).

PROCESSO: 830036132024 NE: 000322 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190003 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830244392024 NE: 000323 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190003 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.666,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO DOENÇA (RPPS)

CAMPO GRANDE, 02 DE AGOSTO DE 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 328/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de agosto de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 328/2024 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR os contratos temporários abaixo relacionados, a partir de **04/08/2024**:

Nº 77/000541/2024 de CRISTIANE FERRARI BEZERRA SANTOS, em **24** horas, estabelecido para o período de 29/07/2024 a 19/12/2024;

ANEXO II - EDITAL Nº 328/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital nº 72/2023-PRODHS/PROE -06/10/2023- D.O. nº 11.290 - 09/10/2023-pág. 139
Homologação: Edital nº 76/2023-RTR -30/11/2023- D.O. nº 11.336 - 01/12/2023 - pag. 94

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CRISTIANE FERRARI BEZERRA SANTOS - Vaga pura e Turma DP/Reoferta - 05/08/2024 a 19/12/2024	Agronomia	Tec. em Prod. Sucroalc.- Glória de Ddos	32 h

**EDITAL Nº 07/2024 – PPGES/UEMS, de 02 de agosto de 2024.
DO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga o **resultado final** para solicitação de matrícula para **aluno especial ou vinculado** nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.553, de 16 de dezembro de 2022.

1. Candidatos (as) aprovados (as) conforme as vagas disponibilizadas para as disciplinas.**1.1. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de Trabalho, Educação e Saúde**

Candidatos(as)
Silviane Krokosz
Rodrigo Alexandre Teixeira
Adriana Batista Aguerro
Flavio Renan Durand Rosa
Nayara Mendes Yassuda de Souza
Solange Garcia Aguerro

1.2. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de Educação em Saúde, Gênero e Sexualidade

Candidatos(as)
Franciele Mezacasa
Maristela Fabro Reis
Maria Sueli da Silva Correia

1.3. LISTA DE ESPERA para a disciplina de Trabalho, Educação e Saúde**1.3.1. Solicitações de matrícula como Aluno Especial em lista de espera**

Candidatos(as)
Fabricia Becker Erani
Roseli da Silva

2. Da matrícula

2.1. A matrícula será nos dias 05 e 06 de agosto de 2024, **presencialmente**, das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Os/as candidatos/as classificados/as e aprovados/as dentro do número de vagas deverão entregar na secretaria do PPGES, as cópias dos seguintes documentos:

- documento de identificação pessoal, **preferencialmente RG** (frente e verso);
- cadastro de pessoa física – CPF;
- certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- título de eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso) na área da Saúde, devidamente registrado
- Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Saúde, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- em caso de aluno/a vinculado/a, declaração da anuência do orientador, devidamente datada e assinada.
- se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro.

2.2 Endereço para entrega presencial dos documentos citados no item 2.1.

Secretaria Acadêmica do PPGES, Bloco F, Piso Superior Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul

Dourados, 02 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

EDITAL Nº 04/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024 torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICA CONVOCADA a candidata referente ao Edital abaixo relacionado, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata ao pleito da vaga reservada para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Kamila Rodrigues Paixão	52/2024-PRODHS/PROE

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 6 de agosto de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para a banca do candidato ocorrerá a partir das 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada na sala de entrevista.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

a) evitar luz por trás da imagem;

b) proibido usar maquiagem;

c) proibido usar óculos escuros;

d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;

e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

a) seu nome completo.

b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.

c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.

d) nome da vaga para qual se inscreveu.

e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 6 de agosto de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 8 de agosto de 2024, às 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Dourados, 2 de agosto de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2.241 – 2.250), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.566, de 25 de julho de 2024, pág. 60, referente aos itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04 e 04.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 062/2023 /SAD – Processo n.º 77/009.336/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/009.336/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA

MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA

SULEIMAN INTERHOUSE LTDA

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

Muriel Moreira.

Secretaria-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo n. 77/007.932/2023

Pregão eletrônico nº: 052/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 068/2024, qual menciona o Parecer PGE/MS/CJUR-SEL/Nº013/2024, esta Secretária-Executiva de Licitações, decide:

- 1) Anular os itens 003, 004 e 006, desde a abertura do certame, aproveitando os demais atos;
- 2) Pela concessão do prazo de **03 (três) dias úteis para recurso**, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 165. I, "d", da Lei 14.133/2021;
- 3) Deixo de conceder o contraditório e a ampla defesa dos interessados, em razão da anulação ocorrer antes da homologação e adjudicação do certame;
- 4) Por fim, tendo em vista a necessidade da contratação para os itens 003, 004 e 006, solicito a reabertura do procedimento licitatório, aproveitando os atos e fases procedimentais anteriores.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2024.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

Republica-se o Extrato publicado no Diário Oficial n. 11.268 de 15 de setembro de 2023, páginas 257 e 258, passando a constar:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2023
 PROCESSO Nº 55/015.095/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: CIRUMED COMÉRCIO LTDA (UNIFICADO)						
1	Solução para hemodiálise - Uso: via extracorpórea, através de máquina de hemodiálise e filtro hemodializador; Fração ácida / mEq (miliequivalência): s ó d i o 1 3 8 , C A 3 , 5 , C l o r e t o s 1 0 9 , 5 , P o t á s s i o 2 , B i c . 3 2 , 0 , M a g n é s i o 1 , A c e t a t o 3 , G l i c o s e 0 .	Gal - 5 - L	20.800 (C O T A PRINCIPAL)	FARMARIN	R\$ 18,00	R\$ 374.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 374.400,00

Campo Grande, 14 de setembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Republica-se o Extrato publicado no Diário Oficial n. 11.268 de 15 de setembro de 2023, página 257, passando a constar:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2023-1
 PROCESSO Nº 55/015.095/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
1	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,5%; Apresentação: solução alcoólica.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	29.740 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VIC PHARMA	R\$ 2,64	R\$ 78.513,60
ITEM 005: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
1	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 1 %; Apresentação: solução aquosa.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	14.010 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VIC PHARMA	R\$ 2,63	R\$ 36.846,30
ITEM 015: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						

1	Vaselina - Apresentação: líquida.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	480 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VIC PHARMA	R\$ 7,45	R\$ 3.576,00
VALOR GLOBAL						R\$ 118.935,90

Campo Grande, 13 de setembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Republica-se o Extrato publicado no Diário Oficial n. 11.270 de 18 de setembro de 2023, página 103, passando a constar:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 55/015.095/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)						
1	Solução de ringer - Requisito: lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa - 1000 - Mls.	14.470 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/ FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML	R\$ 8,80	R\$ 127.336,00
ITEM 010: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)						
1	Solução de ringer - Requisito: lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa - 500 - Mls.	13.320 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/ FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	R\$ 6,10	R\$ 81.252,00
ITEM 011: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)						
1	Solução de ringer - Requisito: lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa - 500 - Mls.	22.700 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/ FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	R\$ 6,45	R\$ 146.415,00
ITEM 013: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)						
1	Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa - 1000 - Mls.	9.972 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/ FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML	R\$ 7,50	R\$ 74.790,00
VALOR GLOBAL						R\$ 429.793,00

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Republica-se o Extrato publicado no Diário Oficial n. 11.266 de 13 de setembro de 2023, página 130, passando a constar:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2023-3
PROCESSO Nº 55/015.095/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)						
1	Solução para hemodiálise - Uso: fração básica; Composição: bicarbonato de sódio 8,4%.	Gal - 5 - L	20.800 (COTA PRINCIPAL)	SALBEGO	R\$ 14,49	R\$ 301.392,00
VALOR GLOBAL						R\$ 301.392,00

Campo Grande, 12 de setembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2684-2695), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.571, de 31 de julho de 2024, pág. 103, referente aos itens 09 e 09.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 068/2023/SAD – Processo n.º 77/0078.196/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/008.196/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Campo Grande, 02 de agosto de 2024

Muriel Moreira.

Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEMADESC, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 10,35 KWP – CONVÊNIO Nº 919056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023
PROCESSO: 83/038.473/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 19 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2024

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado/SEMADESC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público, o **CANCELAMENTO DOS ITENS 003 E 013**, por solicitação do órgão. As demais informações permanecem inalteradas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024
PROCESSO: 27/011.909/2023

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPELAS DE EXAUSTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS (CGP/MS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2024
PROCESSO: 31/028.878/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/2023, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADOS e/ou INDEFERIDOS para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de julho de 2023:

CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
ANDRIELE GASPARETTO	01	Indeferido. Não apresentou comprovação de experiência na área da facilitação/docência com uso de metodologias ativas de ensino aprendizagem, conforme critério descrito no código 01 do edital.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2020 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, os(s) candidato(s) indeferido(s), poderão submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2020/ SES/MS em <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012020/> ou acesse o site da ESP para maiores informações gerais de Editais abertos em: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>.

Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2024.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES, divulga a relação dos candidato(s) DEFERIDO(s) e/ou INDEFERIDOS(s) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de julho de 2024:

CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA	57	Não apresentou cópia original do comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2020 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, os(s) candidato(s) indeferido(s), poderá submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021/ SES/MS em <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/> ou acesse o site da ESP para maiores informações em Editais abertos: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2024.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase extrema, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2269, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento de todos os itens** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2023.
PROCESSO: 77/013.275/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 07 de agosto de 2024 às 13:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTREMA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 4 de 02 de janeiro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020.
PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **07 de agosto de 2024 às 09 H** (HORÁRIO LOCAL)
Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGRAER nº 608, de 28 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIVEIRO, TUBETES, BANDEJAS, CONECTORES E TUBOS – CONVÊNIONº 799.486/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023
PROCESSO: 83/024.513/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 06 de agosto de 2024 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNDESPORTE nº.260/2023, de 29 de dezembro de 2023 através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.
PROCESSO: 85/005.342/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 2 de agosto de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 003, de 3 de janeiro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – BENS COMUNS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024
PROCESSO: 27/011.868/2023

ITENS DESERTOS: 004, 005, 010, 015, 017, 019

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	COMERCIAL T & C LTDA	1.010,34	29.299,86
006		1.360,00	6.800,00
012		6.050,00	12.100,00
003	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	25.830,00	154.980,00
008		3.674,00	7.348,00
013		1.661,00	9.966,00
014		374,00	3.740,00
016		815,00	4.075,00
018		288,00	18.720,00
001	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME	1.845,00	47.970,00
007		2.120,00	4.240,00
009		1.299,00	12.990,00
011	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.727,27	29.999,97

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 2 de agosto de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da fase Externa
Eq. 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA EXM^o SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/052.985/2024

Favorecido: VIATUR TRANSPORTES E TUIRSMO LTDA

Ratifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 72 da Lei n.

14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo aquisição de Pneus para atender a demanda da frota desta Secretaria de Estado de Educação no valor total de **R\$ 19.745,00** (dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais), tendo como contratado o VIATUR TRANSPORTES E TUIRSMO LTDA, de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903302, Localizador: Ensino Médio e Funcional Programática: 12.362.2202.6020.0001.

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança PúblicaSECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/185.815/2024**OBJETO:** Contratação de 4 (quatro) vagas no Curso presencial "Competências Gerenciais para Profissionais de Segurança Pública Gestão e Governança", a ser ministrado nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2024 em São Paulo/SP.**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.119/2023.**PARECER JURÍDICO:** 1064/2024/ASSATE/SEJUSP/2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1064/2024/ASSATE/SEJUSP/2024, que analisou e fundamentou a contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR, a autorização de inexigibilidade de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23, combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor INSTITUTO ITER LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.845.679/0001-13, no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), para cumprimento do objeto da contratação.

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/079.663/2024**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti (PDIB), da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Naviraí e da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Três Lagoas.**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Dispensa de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.**MANIFESTAÇÃO Nº:** – 049/2024/PEP/VINCULADA/AGEPEN da Unidade de Assessoria Jurídica/AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 049/2024/PEP/VINCULADA/AGEPEN e Despacho nº 025/2024/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.595.980/0001-48, pelo valor de R\$ 778.500,00 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO AUTORIDADE COMPETENTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **003/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.007.336-2024**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, REFORMA DE MACRODRENAGEM – CÔRREGO PROSA – RUA ITAQUIRAI COM AV. RICARDO BRANDÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**

– **MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 768.671,22**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **19 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2024.

EDSON CALVIS
Agente de Contratação

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.126/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **JERIMUM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES S/S LTDA**, inscrito no CNPJ 72.351.794/0001-49, na condição de empresário Exclusivo da dupla "**Zé Ramalho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival de Inverno de Bonito 2024**" no dia 23 de agosto de 2024 a partir das 23 horas, no Palco Principal da Avenida Coronel Pilad Rebuá, s/n, Centro, no município de Bonito/ MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 416.000.00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 01/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 034/2022

PROCESSO: Nº.71/033.784/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ALEXANDRA CAMPOS VESENICK, inscrita no CPF nº.***.834.311-**, doravante denominada Contratada.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2025.

ASSINATURA: 02/08/2024

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante Sra. ALEXANDRA CAMPOS VESENICK, inscrita no CPF nº.***.834.311-**, pela Contratada.

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Republica-se por incorreção. Publicado nas páginas 88/91, do Diário Oficial n. 11.420, de 21 de fevereiro de 2024.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FUNSAU/2024-1**PROCESSO Nº **27/008.125/2022**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico nº 0008/2023**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.918.870/0001-06.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
006 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: para conexão em agulha peridural; Medida: calibre 16 G.	1-un	340	PORTEX	R\$ 41,95	R\$ 14.263,00
012 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Compressa - Tipo: curativo algodonado; Medida: 10 x 15 cm; Embalagem: estéril; Características: manta de algodão hidrófilo, envolto em gaze.	1-un	22.500	AMERICAN MEDICAL	R\$ 0,77	R\$ 17.325,00
013.1 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Conector hospitalar - Tipo: sistema fechado para cateter; Características: septo em silicone; corpo externo transparente; alto fluxo com baixa pressão; válvula de auto bloqueio à prova de vazamento; livre de látex.	1-un	2.375	CREMER	R\$ 7,80	R\$ 18.525,00
014 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 5.0; Material: pvc termossensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy.	1-un	600	WELL LEAD	R\$ 13,43	R\$ 8.058,00
015 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 5.5; Material: pvc termossensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy.	1-un	600	WELL LEAD	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00
016 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 6.0; Material: pvc termossensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy.	1-un	500	WELL LEAD	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
017 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 6.5; Material: pvc termossensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy.	1-un	600	WELL LEAD	R\$ 13,68	R\$ 8.208,00
018 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 7.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy.	1-un	600	WELL LEAD	R\$ 14,40	R\$ 8.640,00
019 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 7.5; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy.	1-un	600	WELL LEAD	R\$ 11,93	R\$ 7.158,00
020 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 8.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy.	1-un	600	WELL LEAD	R\$ 12,20	R\$ 7.320,00
021 – UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 8.5; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy.	1-un	600	WELL LEAD	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
VALOR GLOBAL						R\$ 108.503,00

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FUNSAU/2024-2PROCESSO Nº **27/008.125/2022**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico nº 0008/2023**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.387.424/0001-70.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
007 – M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: para conexão em agulha peridural; Medida: calibre 18 G.	1-un	340	PORTEX	R\$ 47,25	R\$ 16.065,00
VALOR GLOBAL						R\$ 16.065,00

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 11.573, de 01 de agosto de 2024, pág. 097.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 036/2024 no Processo nº 29/055.782/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

FAVORECIDO (A): Marcelle de Saboya Ravanelli.

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente a prestação de serviço como mediadora de leitura no I Encontro de Clubes de Leitura do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2024.

Luciana Ferreira da Silva

Reitora em exercício – UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO (1ª REPETIÇÃO)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)** comunica a Abertura de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2024

PROCESSO Nº: 29/020.262/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **20 (VINTE) DE AGOSTO DE 2024.**

HORÁRIO: 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de ônibus, com capacidade mínima de 43 assentos – sendo 1 (um) motorista e 42 (quarenta e dois) passageiros, para transporte de professores e/ou acadêmicos, nas atividades de esporte e lazer a serem desenvolvidas pela UEMS Unidade Universitária de Campo Grande, para trechos urbanos e intermunicipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento; como forma de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo nas áreas educacionais, sociais e de saúde, para a prática pedagógica e esportiva, com foco para as pessoas idosas de Campo Grande/MS, através do Convênio n.º 952458/2023, Processo 23034.012377/2023-14 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O Edital da primeira repetição acompanhado de seus anexos (inalterados) poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 02 de agosto de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro – UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.034.312-2024	Super Cell Celulares Ltda ME	452,15
83.034.315-2024	Daniel Saboya de Barros	40,15
83.035.372-2024	Agropastoril Jotabasso Ltda	34,15
83.035.796-2024	Agropecuária KS Ltda	452,15

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.331, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RAFAEL DE SOUZA BRAITE, matrícula nº 505650021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.332, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 2 de agosto de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Kelley Christiane Pinheiro dos Santos Koshimizu	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Katia Nogueira Chitayat	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.333, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIELA RINARELLI PEREIRA SIQUEIRA LINS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.334, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR TEREZINHA DE SOUZA CANDIDO SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.335, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUDYNEY CLAUDINO MOURA, matrícula nº 430786023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Assessor Especial II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.215, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.556, de 16 de julho de 2024, de exoneração de JESSICA DIAS PISTORE, matrícula nº 509609021, de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Exonerar".

PASSE A CONSTAR: "Exonerar, a pedido, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 832, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ DAVID CATELAN, matrícula n. 3192023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 1.065 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, no cargo de Médico Veterinário, no período de 1º de fevereiro de 1976 a 31 de dezembro de 1978, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 83/014594/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 877, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 162, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.057, de 25 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora KELLY CRISTINA ROJAS

COSTA SILVA, matrícula nº 115926021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 24 de julho de 2024 (NUP: 81.002.364-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 878, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DANIELLE BORGES OURO PRETO, matrícula n. 105600021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran MS, no total de 1.241 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (NUP 31.056.584-2023).

a) 213 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- 183 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de maio de 2000.

b) 180 dias, prestados a Concreta Assessoria Empresarial Ltda., no período de 1º de julho de 2002 a 27 de dezembro de 2002;

c) 180 dias, prestados a Cactus Locação de Mão de Obra Ltda., no período de 17 de fevereiro de 2003 a 15 de agosto de 2003;

d) 182 dias, prestados a Itel Informática Ltda., no período de 1º de abril de 2004 a 29 de setembro de 2004;

e) 486 dias, prestados a Digithobrasil Soluções em Software Ltda., no período de 1º de outubro de 2004 a 29 de janeiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.879, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ ANTONIO ESPINDOLA, matrícula n. 53908022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 8.528 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.238, de 3 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.061, de 8 de dezembro de 2015 (NUP 31.028.003-2024).

a) 626 dias, prestados a Sociedade Gráfica Correio da Serra Ltda., como Auxiliar de Chapista, contido no período de 10 de janeiro de 1977 a 30 de setembro de 1978;

- b) 1.818 dias, prestados a Gráfica e Editora Alvorada Ltda., como Distribuidor, sendo:
 - 1.318 dias, contido no período de 23 de novembro de 1978 a 04 de julho de 1982;
 - 500 dias, no período de 1º de agosto de 1983 a 12 de dezembro de 1984;

c) 392 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 05 de julho de 1982 a 31 de julho de 1983

d) 3.903 dias, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima – Em Liquidação, como Auxiliar de Serviços II, contido no período de 17 de julho de 1986 a 26 de março de 1997;

e) 1.789 dias, prestados ao HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, como Auxiliar de Serviços II, contido no período de 27 de março de 1997 a 18 de fevereiro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 880, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WANILTON CARVALHO PAULINO, matrícula nº. 35186022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 30 de agosto de 2022 (Processo nº 83/029899/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 881, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor GABRIEL NEVES DE AZEVEDO, matrícula nº 495775022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, código 40298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar o curso de formação de Médico Legista no Estado de São Paulo, no período de 10 de maio a 15 de setembro de 2024, com ônus para a origem, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com as DECISÕES PGE/GAB/Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019 (NUP: 31.120.823-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 882, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 1.895, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.016, de 19 de dezembro de 2022, página 246, que concedeu Abono de Permanência aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente à servidora AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON, matrícula nº 80838024 (NUP: 77.006.567-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 892, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
62636021	Alcione de Oliveira Lopes	Agente de Atividades Educacionais	12/8/2023	29/026705/2024
50600022	Ana Claudia Leonel de Freitas	Especialista de Educação	22/2/2024	29/046375/2024
59294021	Ana Lucia Pereira de Almeida Marques	Assistente de Atividades Educacionais	9/2/2024	29/027065/2024
50773021	Ana Lucia Sartori	Assistente de Atividades Educacionais	26/12/2023	29/041780/2024
85608021	Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	Professor	3/4/2024	29/039449/2024
50704023	Anna Zinna Ferreira Boeira da Costa	Especialista De Educação	24/7/2023	29/041807/2024
87444021	Aparecida Pereira de Oliveira	Professor	14/5/2024	29/049923/2024
49359022	Celia Aparecida dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2024	29.051.459-2024
59788021	Celia Lopes da Silva	Professor	26/1/2024	29/047563/2024
110543021	Cristiane Martins Ferreira	Professor	17/9/2023	29/042848/2024
68094021	Doracy Mallorquin da Silva	Professor	28/7/2022	29/053005/2023
80927021	Eliciana Neres Nunes e Nunes	Professor	18/6/2023	29/050316//2024
37607021	Helio Alves de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	17/3/2023	29/059486/2023
42358022	Marcos Lecio Vargas Costa	Professor	6/5/2024	29/047084/2024
42358021	Marcos Lecio Vargas Costa	Professor	6/5/2024	29/047081/2024
68011021	Maria Aparecida dos Santos Silva	Professor	9/5/2024	29/050916/2024
80418021	Marlei Afonso Vilela Machado	Professor	15/7/2023 a 8/4/2024	29/054189/2023
8068502	Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	Professor	18/4/2024	29/049413/2024
56821023	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	1º/6/2022	29/025269/2024
68526021	Ruth Pinheiro da Silva	Agente de Atividades Educacionais	26/4/2024	29/045669/2024
131872021	Sandra Regina Alves Ferreira	Professor	25/12/2023	29/029459/2024
83125021	Selma Aparecida Vieira	Agente de Atividades Educacionais	20/5/2024	29/046365/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 893, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
18191021	Amelia Tenoria da Silva	Agente de Atividades Educacionais	10/8/2020	29/046832/2024
56058021	Doroti Stanieski	Professor	3/5/2024	29/038788/2024
30632021	Edicleudi Andrade Pinheiro	Agente de Atividades Educacionais	15/11/2023	29/040522/2024
48786022	Elisabete Serpa	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	29/049670/2024

44228021	Eunice Marques da Silva	Agente de Atividades Educacionais	22/4/2023	29/050292/2024
57851021	Francisca Alves dos Reis Lopes	Agente de Atividades Educacionais	5/12/2023	29/046819/2024
21051022	Frederico Henrique Lynch Haberlande	Agente de Atividades Educacionais	2/4/2021	29/047222/2024
79354023	Irene Marli Knoner Ceballos	Professor	20/10/2023	29/041777/2024
57273021	Irene Marques da Silva	Professor	21/6/2023	29/048414/2024
38814021	Jeronima Candida Ferreira Batista	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2024	29/050472/2024
91613021	Jose Luiz Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	13/5/2024	29/046357/2024
81153021	Lourdes Casagrande Poleis	Agente de Atividades Educacionais	6/6/2021	29/041791/2024
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Serviços Socioorganizacionais	17/4/2023	83/053079/2023
18941021	Maria Emilia Botelho da Silva	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2021	29/052023/2023
72013021	Maria Jose de Carvalho Soares	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2023	29/047235/2024
95944021	Maria Jose Inverso Elias	Agente de Atividades Educacionais	8/5/2024	29/049693/2024
36064021	Neuza Machado Schuindt	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2023	29/055140/2024
26408021	Paulo Xavier da Silva	Professor	22/5/2020	29/058957/2023
39100022	Regina Maria Rojas Vera Araujo	Agente de Atividades Educacionais	13/5/2023	29/041801/2024
126875021	Rosa Marli Lima de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	15/8/2023	29/052675/2024
66362021	Suely Leite Gomes	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2020	29/071575/2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 894, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no artigo 41, incisos I, II, III e §1º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação original, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, com o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
62177021	Vania Regina Ernesto de Lima	Professor	23/10/2018	29/072794/2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 895, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de

novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
45702021	Almira Rodrigues da Mata	Professor	24/8/2020	29/053744/2024
52005021	Claudionor Antonio Costa	Professor	3/11/2020	29/026652/2024
66466022	Edson Jose Lunhani	Professor	18/12/2020	29/045655/2024
27333022	Janete Aparecida Marcondes	Professor	18/4/2024	29/035877/2024
100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	Professor	30/6/2023	29/041778/2024
61167022	Lidia das Neves Oliveira Dantas	Professor	4/3/2024	29/032052/2024
18606023	Madalena Buzinaro Varaldo de Faria	Professor	23/8/2021	29/034203/2024
115427022	Maria Luiza Garcia de Lima	Professor	30/12/2023	29/027067/2024
55817021	Salete Dagostin Furlan	Professor	12/6/2023	29/054167/2024
85401022	Sergio Rinaldo Godoy Gomes	Professor	4/12/2022	29/062432/2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 896, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
31825022	Dayse Dany Fretes Mendes	Professor	23/5/2023	29/024954/2024
56821024	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	14/1/2023	29/025273/2024
71850021	Lucimar Marques	Agente de Atividades Educacionais	16/8/2022	29/041802/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 897, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 41 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023 e Decreto Federal nº 20.910/32.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
38593022	Obeltran Martins Navarro	Professor	24/6/2019	29/051473/2024
62233021	Rosalina Santos de Lima	Professor	14/5/2019	29/052171/2024
57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	Professor-	31/8/2018	29/071988/2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 898, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento nos artigos 10, §§ 1º e 2º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
9772023	Elton de Campos Galindo	Delegado de Policia	9/6/2024	31/158191/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 899, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento nos artigos 10, caput e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
71011024	Olivardo Pires de Araújo Junior	Agente de Polícia Judiciária	13/5/2024	31/130570/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 900, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
51323021	Maria Aparecida Cazuza dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	30/9/2023	29/041770/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 901, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda

Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
56098021	Geneth Vilela Pereira	Assistente de Relações de Consumo	6/10/2023	81/000992/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 902, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os representantes da Rede de Gestão Estratégica de Saúde e Segurança do Trabalho, integrada por representantes de órgãos e de entidades do Poder Executivo Estadual e de entidades parceiras diretamente relacionadas à Política de Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor Público, conforme Decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.955, de 30 de setembro de 2022, ficando Revogada a Resolução "P" SAD nº 1.873, de 9 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.318, de 14 de novembro de 2023 (NUP: 77.007.848-2024):

Representação	Representante	Função
Secretaria de Estado de Administração (SAD)	Lea Maria de Souza Ribeiro	Titular
	Suzy Nunes Medeiros	Suplente
Agência de Previdência Social de MS (Ageprev)	Hamilton Hideo Medeiros	Titular
	Neusa Bolzan Venega	Suplente
Conselho Estadual de Saúde (CES)	Caio Leonedas de Barros	Titular
	Ricardo Alexandre Corrêa Bueno	Suplente
Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Fetems)	Iara Gutierrez Cuellar	Titular
	Paulo Cesar Lima	Suplente
Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de MS (Feserp)	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	Titular
	Geraldo Celestino de Carvalho	Suplente
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems)	Maria Auxiliadora Budib	Titular
	Raphael Domingos Cavalari Barbosa	Suplente
Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (Unisaúde)	Valdecir Escalhar	Titular
	Mario Marcio Maluf Batista	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 903, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 6º, §4º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/N. 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
49183022	Adriano Jose Zucareli	Professor	6/9/2022 a 29/11/2023	29/080977/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 904, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/N. 147/2023.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
85488021	Ana Maria de Arruda Braga de Carvalho	Professor	18/05/2024	29/053918/2024
76651021	Elaine Cleia Leite Marsura	Professor	18/04/2024	29/052230/2024
131944021	Lucineide Correia Beck	Professor	4/06/2024	29/050945/2024
77718021	Roze Clei Peixoto Batista	Professor	8/06/2024	29/052101/2024
77718022	Roze Clei Peixoto Batista	Professor	8/06/2024	29/052109/2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 905, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 2º, inciso IV, §4º; incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
64430022	Luciene Moreira da Rocha	Professor	27/02/2024	29/051788/2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 906, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora RAQUEL DA COSTA LIMA, matrícula nº.81978023, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Secretaria Agência Estadual de Metrologia (AEM), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP:83.028.944-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 907, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 370, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.085 – Edição-Extra, de 24 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora ROSEMEIRE

LOPES DA SILVA FARIAS, matrículas nº 78162022 e nº 78162023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 5 de julho de 2024 (NUP: 73.000.405-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 908, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento no artigo 10, caput e §1º e art.18, todos, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
52649022	Sebastiao Dias da Silva	Policial Penal	9/1/2024	31/097467/2024
68684022	Marcos Antonio Rovani	Policial Penal	26/6/2024	31/167031/2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 909, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	28/10/2023	83/011909/2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 910, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento no artigo 10, § 2º e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
75876023	Elizabeth Dranka	Policial Penal	7/2/2021	31/097692/2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 911, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
79239021	Maria Zelia de Sousa Oliveira	Assistente Técnico de Nível Médio	30/12/2021	29/083349/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 912, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
87978021	Maria Aparecida Antunes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	13/10/2023	29/050068/2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 913, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HUMBERTO GIMENEZ, matrícula n. 91167023, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Frotas da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas desta Secretaria de Estado, no período de 5 a 19 de agosto de 2024, em substituição ao titular Robson Lopes Mendes, matrícula nº 108602021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.010.324-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 239.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 154, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.408, de 06 de fevereiro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARISSOL FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 89604021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP. 29.034.643-2018).

ONDE CONSTA:

"k- 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2002".

PASSE A CONSTAR:

"k- 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 801, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, que concedeu progressão funcional a servidora MARISA LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 53035028, lotada na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.009.075-2024):

ONDE CONSTA: "Cargo/Função: Agente Organizacional".

PASSE A CONSTAR: "Cargo/Função: Gestor Organizacional".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 49/2024, de 16 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024 Página 106, que tornou público, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço de pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Gestão Organizacional, lotados na Secretaria de Estado de Administração, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro parágrafo único, do artigo 36 da Lei n. n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, foi feita a seguinte apostila, na parte dos servidores abaixo relacionados (NUP: 77.009.793-2024):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias
116740021	Margareth O. de Melo Moretto	E	26/12/2023	5
435725023	Darcio dos Santos Oliveira	B	30/12/2021	366

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula	Servidor	Classe	Última promoção	Tempo de Serviço em dias
116740021	Margareth Oliveira de Melo	E	26/12/2023	5
435725023	Darcio dos Santos Oliveira	B	30/12/2021	731

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pensão Indenizatória
Interessada: DAYANE PEDRO DA SILVA
Processo: 13/002986/2008

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho nº 240/2024//SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 460 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para participação no 9º PLENAFISCO Plenária Nacional do Fiscal Estadual e Distrital, na cidade de Recife-PE, no período de 22 a 25 de outubro de 2024, com fulcro no § 2º do artigo 165, da Lei n. 1.102/1990, combinado com o artigo 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017. Os servidores deverão apresentar documento pelo qual certifica-se a sua presença no referido Congresso, conforme artigo 166, da Lei n. 1.102/1990. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 112/2024. NUP 11.009.687-2024.

Matrícula	Nome	Cargo
1994023	FERNANDO LUIS VALEJO	Auditor Fiscal da Receita Estadual
75588021	LUIZ ANTONIO FELICIANO DOS REIS	Auditor Fiscal da Receita Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

NUP 11.001.040-2023

Interessado: JOÃO MARIA GARCIA FILHO

Assunto: Requer Pagamento de Verbas Rescisórias Residuais

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SUAD/SEFAZ N. 118/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 461 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável na Unidade ali especificada, com validade a contar de 1º de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/responsável da Unidade
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Gestão de Arquitetura de Dados e Integrações/COTIN/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 462 DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.009.793-2024.

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	

85814021	DALETE BARBOSA DE SOUZA	VII	VIII	02.07.2024
79771021	EDNA VINCO DE OLIVEIRA	VII	VIII	10.07.2024
74612021	OLINDA VELASQUES DOS SANTOS	VII	VIII	04.07.2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 465 DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.010.014-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
83099021	ADALTO JOSÉ MANZANO	AFRE	mais 5% 30 anos	08.07.2024	04.12.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 07.07.2024
98710021	ADILEU PIMENTA JUNIOR	AFRE	mais 5% 30 anos	08.07.2024	04.12.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 07.07.2024
81231021	JOÃO LEMES PEREIRA	AFRE	mais 5% 30 anos	08.07.2024	04.12.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 07.07.2024
134072021	LUIS TOSHIKI SHIMIZU	AFRE	mais 5% 30 anos	08.07.2024	04.12.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 07.07.2024
55646021	MIGUEL ANTÔNIO MARCON	AFRE	mais 5% 30 anos	08.07.2024	04.12.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 07.07.2024
111679021	RICARDO PIERA COLL	AFRE	mais 5% 30 anos	26.07.2024	22.12.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.07.2024
46625022	RITA DE CÁSSIA LUBE DE MELO	AFRE	mais 5% 30 anos	08.07.2024	04.12.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 07.07.2024
467278021	SAMUEL MARQUES ABRAHÃO	FTE	mais 5% 10 anos	06.07.2024	02.12.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 467 DE 30 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 1º de agosto de 2024. NUP 11.010.071-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
434333021	Tiago de Castro Pinto	FTE	Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/ COFIMT/SAT	Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/ SAT

CAMPO GRANDE-MS, 30 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 475 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 1º de agosto de 2024. NUP 11.010.071-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
56044021	Israel Santana Caires	FTE	Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT	Unidade de Policiamento Especial Fazendário/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 478 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT e seu respectivo Posto de Atendimento: Figueirão, com validade a contar de 1º de agosto de 2024. NUP 11.010.282-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 479 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ADALTO JOSÉ MANZANO, matrícula n. 83099021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Eletroeletrônicos, Confeções e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Materiais de Construção, Ferramentas e Outros/COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, João Enildo Bogarim Insfran, matrícula n. 58412023, no período de 5 a 19 de agosto de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.306-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 480 DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR o servidor ADEMIR SANTOS DE JESUS, matrícula n. 36171021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 11 e 12 de setembro de 2024. NUP 11.010.342-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 203, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo para as respectivas funções e revogar a Resolução "P" PGE/MS/N. 279, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.274, de 21 de setembro de 2023, pág. 145:

Matrícula	Servidor	Unidade/Função
433626026	Bruna Karoline Rosa do Amaral	ASTEC GAB - Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete
21483024	Dalva Proença Brum Cabral	ASSEXEC GAB - Chefe da Assessoria Executiva do Gabinete
127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa	SEGCG - Chefe da Secretaria-Geral da CGPGE
475823023	Iasmim Aparecida Favero Calado	UA ASTECA - Chefe da Unidade de Assessoria Técnica e Administrativa da CGPGE
475823023	Iasmim Aparecida Favero Calado	UA ASFICO - Chefe da Unidade de Assessoria de Fiscalização e Controle da CGPGE
102703024	Leandro de Sousa Caetano de Melo	UA ASAEP - Chefe da Unidade de Assessoria de Acompanhamento de Estágio Probatório
102703024	Leandro de Sousa Caetano de Melo	UA ASOUV - Chefe da Unidade de Assessoria de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à Informação
434366025	Flávia Alexsandra Verruck de Souza	UA ESAP - Chefe da Unidade de Apoio da Escola Superior de Advocacia Pública
127707025	Josy Priscila Abreu De Vasconcellos	ASTEC/COPGE - Chefe da Assessoria Técnica
488663022	Larissa Alderete Betio de Oliveira	DPC/COPGE - Chefe da Diretoria de Planejamento de Contratações
128509025	Jane Fernandes dos Santos	DGCA/COPGE - Chefe da Diretoria de Gestão de Compras e de Atas de Registro de Preços
27273023	Clesiane Fechio Nunes Maia Valente	DGCON/COPGE - Chefe da Diretoria de Gestão de Contratos
39143029	Gilmar Rodrigues da Silva	DPLAN/COPGE - Chefe da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Controle Interno
101839024	Isis Camara Rodrigues	DEOFI/COPGE - Chefe da Diretoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
73738021	Ana Celia Pereira Oliveira Madruga	DPA/COPGE - Chefe da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado
59279027	Henry Silveira Reic	DTL/COPGE - Chefe da Diretoria de Transporte e Logística
431010024	Sergio Rodrigues Souza	DSG/COPGE - Chefe da Diretoria de Serviços Gerais
109862028	Marli Antunes	DAP/COPGE - Chefe da Diretoria de Administração de Pessoal
109862028	Marli Antunes	DGP/COPGE - Chefe da Diretoria de Gestão de Pessoas
475501025	Felipe Rodrigues da Silva	DSISTI/COPGE - Chefe da Diretoria de Suporte, Infraestrutura e Segurança em Tecnologia da Informação
475501025	Felipe Rodrigues da Silva	DAUSTI/COPGE - Chefe da Diretoria de Atendimento aos Usuários nos Sistemas de Tecnologia da Informação
16425023	Eunice Gonçalves Barbosa	UPROT/COPGE - Chefe da Unidade de Protocolo e Correspondências
55298027	Bruno Martins Ayres Ferreira	UNIPI/COPGE - Chefe de Unidade de Processamento de Intimações
72698024	Margareth de Miranda Viduani	UA PPREC - Chefe da Unidade de Apoio Precatório

434726024	Dayane da Silva	UA PCS - Chefe da Unidade de Apoio do Cumprimento de Sentença
120350024	Julio Cesar Ayusso de Carvalho	UCALC/PCS - Chefe da Unidade de Cálculos
118744025	Marcus Vinicius Sampaio de Brum	UA PJ - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Judicial
95112025	Tatiane Vêssia Oliveira Rios	UA PP - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Pessoal
39686021	Robelícia Monteiro Souza	UA PS - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Saúde
12870026	Patricia Simone Bernardo Ezequiel	UA PAT - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos Tributários
470192022	Maisa Maira Santos Mariano	UNIAC-FÓRUM/PAT - Chefe da Unidade de Apoio ao Contribuinte no Fórum
505661023	Crislaine Aparecida Maia Gomes	UNAC/PCDA - Chefe da Unidade de Atendimento ao Contribuinte
68654024	Jaqueline Campos Pereira	UNDIA/PCDA - Chefe da Unidade de Inscrição e Controle da Dívida Ativa
487452025	Thaynara de Almeida Nunes	UNIAS/PCDA - Chefe da Unidade de Assessoria
482413025	Tiffany Fernandes da Silva	UNIAT/PCDA - Chefe da Unidade de Apoio Técnico
432316022	Conelly da Silva Yamada	UNTEC - Chefe da Unidade de Tecnologia e Informação e Cálculo
427003027	Thiago Mateus de Lima Kusano	UA PITCD - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Imposto Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doações
483780024	Cibelle Queiroz de Melo	ELP/CIGE - Chefe do Escritório Local de Processos
483780024	Cibelle Queiroz de Melo	ELPROJ/CIGE - Chefe do Escritório Local de Projetos
483780024	Cibelle Queiroz de Melo	UGGE/CIGE - Chefe da Unidade de Governança e Gestão Estratégica
483758023	Frederico do Prado	UIE/CIGE - Chefe da Unidade de Inteligência e Estatística
483758023	Frederico do Prado	LABPDI/CIGE - Chefe do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
21244027	Marisa Correa Machado Hong Koim	UCOM/CIGE - Chefe da Unidade de Comunicação
503072021	Daniele Rotela de Jesus Victor	UA CJUR-SAD - Chefe da Unidade de Apoio da CJUR-SAD
3540	Caroline Chamorro de Souza	UA CJUR-SED - Chefe da Unidade de Apoio da CJUR-SED
477529021	Lilian Camargo de Almeida Molina	UA CJUR-SEAD - Chefe da Unidade Apoio da CJUR-SEAD
470937021	Amanda Verão Mazina	UA CJUR-SEFAZ - Chefe da Unidade de Apoio da CJUR-SEFAZ
487531025	Bárbara Silva Vessoni	UA CJUR-SEILOG - Chefe da Unidade Apoio da CJUR-SEILOG
506135021	Eduardo de Oliveira Nishi	UA CJUR-SEJUSP - Chefe da Unidade de Apoio a CJUR-SEJUSP
57622024	Bruna Elias Lasneaux	UA PRB - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Representação em Brasília-DF
93493022	Lucinéia Divina de Lima	UA PRCox - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Coxim
72866023	Matheus Nobriga Ojeda	UA CJUR-AGEPREV - Chefe da Unidade de Apoio da CJUR-AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 204, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de agosto de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
482700021	CJUR-SEL	André Lopes Carvalho	25/11/2021	24/11/2022	20	27/08/2024	15/09/2024
111382023	CGPGE	Fabíola Marquetti Sanches Rahim	15/08/2021	14/08/2022	10	05/08/2024	14/08/2024
433674021	PAA	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	24/09/2021	23/09/2022	10	12/08/2024	21/08/2024

62667021	GABINETE	Ivanildo Silva da Costa	15/08/2022	14/08/2023	4	12/08/2024	15/08/2024
472926021	PS	Marcela Gaspar Pedrazzoli	04/12/2022	03/12/2023	13	05/08/2024	17/08/2024
472911021	PAG	Mariana Andrade Vieira	04/12/2021	03/12/2022	10	05/08/2024	14/08/2024
499017021	CJUR-AGEMS	Priscilla de Siqueira Gomes	20/07/2023	19/07/2024	10	27/08/2024	05/09/2024
46093021	COPGE	Rafael Koehler Sanson	22/02/2023	21/02/2024	20	12/08/2024	31/08/2024
118397021	PAT	Rafael Saad Peron	15/06/2021	14/06/2022	15	27/08/2024	10/09/2024
482699021	CJUR-SEC	Vinícius Spindola Campelo	25/11/2021	24/11/2022	15	15/08/2024	29/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 205, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de agosto de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início /	Final		Início /	Final
470937021	CJUR-SEFAZ	Amanda Verão Mazina	05/07/2022	04/07/2023	10	14/08/2024	23/08/2024
472761022	CJUR-EPE	Ana Carolyne Barbosa Tutya	06/06/2023	05/06/2024	10	05/08/2024	14/08/2024
431075023	COPGE / DAP	Barbara Magalhães da Silva	01/01/2023	31/12/2023	10	14/08/2024	23/08/2024
430826024	PAG	Bianca Vieira Knorst	01/01/2023	31/12/2023	10	19/08/2024	28/08/2024
354640021	PJ	Caroline Camargo Martins	14/03/2023	13/03/2024	15	12/08/2024	26/08/2024
479782022	PP	Cassyana Fontoura Rocha	18/12/2021	17/12/2022	15	09/08/2024	23/08/2024
21483024	PAG / AEG	Dalva Proença Brum Cabral	01/01/2023	31/12/2023	3	12/08/2024	14/08/2024
130419027	CIGE	Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos	13/04/2023	12/04/2024	20	19/08/2024	07/09/2024
87999023	PS	Ellen Rocha dos Santos	22/03/2023	21/03/2024	15	05/08/2024	19/08/2024
434366025	ESAP	Flávia Aleksandra Verruck de Souza	01/01/2023	31/12/2023	10	05/08/2024	14/08/2024
468564021	PAT	Karine Midori da Silva Sasaki	09/01/2023	08/01/2024	10	13/08/2024	22/08/2024
495566021	PJ	Lucas Stroppa Lamas	06/04/2022	05/04/2023	15	27/08/2024	10/09/2024
486770025	PS	Paloma da Silva Coimbra	16/02/2023	15/02/2024	10	14/08/2024	23/08/2024
482431024	PJ	Polliane Domingues Martins	01/08/2023	31/07/2024	15	27/08/2024	10/09/2024
468567021	PP	Ricardo Ramos Bezerra	09/01/2023	08/01/2024	15	05/08/2024	19/08/2024
412295023	PS	Rosana Yasmin Mendes Oliveira	01/01/2023	31/12/2023	20	12/08/2024	31/08/2024
431010024	COPGE / DSG	Sergio Rodrigues de Souza	01/01/2023	31/12/2023	10	14/08/2024	23/08/2024
433963023	PCS	Vinicius de Almeida Gonçalves	09/03/2023	08/03/2024	15	30/08/2024	13/09/2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 206, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Beatriz Silva Schiller	502526021	CJUR-SEL	27/08/2024 a 15/09/2024	André Lopes Carvalho	482700021
Filipe Rocha Drummond	499007021	PAA	12/08/2024 a 21/08/2024	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
João Cláudio dos Santos	81151021	CJUR-SEC	15/08/2024 a 29/08/2024	Vinícius Spindola Campelo	482699021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	CJUR-AGEMS	27/08/2024 a 05/09/2024	Priscilla de Siqueira Gomes	499017021
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	COPGE	12/08/2024 a 31/08/2024	Rafael Koehler Sanson	46093021

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.006, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.570, de 30 de julho de 2024, página 181, que suspende preventivamente o servidor ANDRE LUIZ FERNANDES GONÇALVES, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29.051.010-2024):

Para que, ONDE CONSTA:

"...em exercício na Escola Estadual 13 de maio e na Escola Estadual Scila Médici, ambas localizadas no município de Deodápolis/MS...";

PASSE A CONSTAR:

"...em exercício na Escola Estadual 13 de maio, na Escola Estadual Scila Médici e na Escola Estadual João Baptista Pereira, todas localizadas no município de Deodápolis/MS...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO NUP : 29.054.397-2024
INTERESSADO : CARLA GENEROSA MEIRA, matrícula n. 434665021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO NUP : 13.007.931-1996
INTERESSADO : MARIA DAS DORES GONÇALVES ROZON
ASSUNTO : Incorporação Definitiva de Função Gratificada de Secretário Escolar.
DESPACHO : INDEFIRO, o pedido da servidora, por prescrição de fundo de direito, com fulcro no Parecer PGE/MS/N. 141/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 315/2017 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/002/2017 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.036, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARGARETE TORIBIO, matrículas n. 79106021 e 79106024, para responder pela Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SED), no período de 12 a 26 de agosto de 2024, em substituição ao titular Adalberto Santos do Nascimento, matrícula n. 121286021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.007.224-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.037, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRLEY FERREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 71950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município Cassilândia/MS, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2024, em substituição à servidora Pamela Messias Ramos, matrícula n. 493701021, em gozo de férias (NUP: 29.058.725-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.038, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 103925028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2024, em substituição à servidora Sueli Ribeiro dos Santos, matrícula n. 56527021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.046.420-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.039, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYELLE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n. 457791021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município Batayporã/MS, no período de 26 de agosto a 24 de setembro, em substituição à servidora Josiane Nunes da Silva Barreira, matrícula n. 19984035, em gozo de férias (NUP: 29.058.700-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.040, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELENE DIAS DA SILVA, matrícula n. 64286021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2024, em substituição à servidora Girceli Pedroso Gomes, matrícula n. 128186021, em licença médica, BIM n. 225457 (NUP: 29.059.003- 2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.041, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Secretaria de Estado de Educação**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue (NUP: 29.059.195-2024 - SUAD/SED/2024):

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Ana Paula Matsui Matrícula: 427187027 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Nome: Meire Capellini Matrícula: 110179021 Cargo: Professor
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Ademilson Mendes Arguilera Matrícula: 51760025 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Viviane Messias dos Santos Matrícula: 107235021 Cargo: Agente de Atividades Educacionais

REFERENTE:

Processo administrativo: 29/048.793/2024

Identificador: 25.483

Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.042, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCLEIA DE NAZARÉ CORREA SILVA, matrícula n. 62209-51, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 10 de julho de 2024. (NUP: 29.055.110-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.043, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO MARQUES DE BRITO, matrícula n. 72522021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 22 de julho de 2024, por mudança de lotação (NUP: 29.058.864-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.044, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALCIDES JOSE CUNHA FILHO, matrícula n. 82037021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 3 de junho de 2024, por mudança de lotação (NUP: 29.051.061-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.045, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora STHEFANE PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES, matrícula n. 466577022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.057.760-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.046, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIANE CHAVES FERREIRA, matrícula n. 501895021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de Trânsito (NUP: 29.058.936-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES nº 432, de 23 de julho de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Waldeir Rolon Sanches, matrícula nº 502606022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função Gerente II, símbolo CCA-08, a se ausentar do País, sem ônus para o Estado e sem percepção de vencimentos, no período de 2 a 22 de agosto de 2024, com base no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002 e Manifestação/ATE/SES nº 641/2024 (Processo nº 27.025.740-2024).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 448, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
813232021	J O Ã O FRANCISCO L O B A T O MESQUITA	Superintendência de Governança Hospitalar, Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar - CCGH	Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde, Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS - CGR	23/7/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 449, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, MATEUS SOUSA AZEVEDO, inscrição n. 745456, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Cirurgião-Dentista 20 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 15 de julho de 2024 (27.026.246-2024).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 450, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL PEREIRA MARTINS, matrícula n. 129242026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para no acúmulo das suas funções responder como Superintendente da Superintendência de Administração - SA, no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2024, em substituição da titular JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988027, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 453, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIA MARIA VIDO, matrícula n. 92448021, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, exercer a função de Gerente da Gerência de Análise de Processos de Pagamentos - GAPP, no período de 19 a 28 de agosto de 2024, em substituição do titular MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY, matrícula n. 56349024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 419, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.566, de 25 de julho de 2024, página 125, que designou o servidor ED CARLO BRITTO BERGATT, matrícula n. 97733022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... no período de 15 a 25 de julho de 2024 ..."

Passa a constar: "... no período de 15 a 24 de julho de 2024 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 435, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.569, de 29 de julho de 2024, página 137, que designou o servidor EDSON DA MATA TORRES FILHO, matrícula n. 58205022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... no período de 15 a 30 de julho de 2024 ..."

Passa a constar: "... no período de 15 a 29 de julho de 2024 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 458, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir o servidor Edilson de Souza Trindade- Matrícula nº 104717022, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 155, de 01 de abril de 2024, publicada no DOE 11.453 de 03 de abril de 2024 páginas 206 e 207 como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestor	Matrícula	Lotação
ASFA-Associação Social Força do Amor em Maracaju/MS	81.017.393-2023	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis/MS	81.013.887-2023			
AAGD-Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Dourados/MS	81.014.950-2023			
AAAVE-Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança em Caarapó/MS	81.012.638-2023			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu/MS	81.012.694-2023			
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã/MS	81.012.261-2023			
Instituto Pequeno Cidadão em Maracaju/MS	81.017.914-2023			

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.570, de 30 de julho de 2024 – pág. 189.

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 57, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o empregado ONOFRE ASSIS DE SOUZA, matrícula 000239, ocupante do cargo de Assistente Comercial, do Quadro de Pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, para, sem aumento de custo para a administração, como Superintendente da Superintendência de Energia e Saneamento - SPES, desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, com efeito a contar de 25 de julho de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 411/2024 – de 1º de agosto de 2024.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **DENISE CORRÊA XAVIER**, Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula 7395023, da função de Chefe da Unidade de Orçamento da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.** (NUP nº 31.190.025-2024)

Campo Grande/MS, 1º de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 412/2024 – de 1º de agosto de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **CARDINALE CABANHAS**, Subtenente/PM, matrícula 71848026, da função de Chefe da Unidade de Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.** (NUP nº 31.190.025-2024).

Campo Grande/MS, 1º de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 413/2024 – de 1º de agosto de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **AIRTON BISPO DOS SANTOS**, Subtenente/PM, matrícula 88949021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Orçamento da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977/2023 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar da data da publicação.** (NUP nº 31.190.025-2024)

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 414/2024 – de 1º de agosto de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARTA FERREIRA ROCHA**, Assessor Especial IV, matrícula 468481023, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977/2023 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar da data da publicação.** (NUP nº 31.190.025-2024)

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para fins de tratar de assunto referente ao Processo n.31.048177-2021.

Campo Grande, 31 de julho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor VILSON AGUIRRE DA SILVA, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para fins de tratar de assunto referente ao Processo n.31.044941-2021.

Campo Grande, 31 de julho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 415 de 1 de agosto de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar, ARMANDO MATOS PALACIO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97716022 para desempenhar a função de **INSPECTOR DE DISCIPLINA** da UNEI Laranja Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 01/08/24, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. (**processo 31.193.919-2024**).

Campo Grande, 1 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 416 de 01 de agosto de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, REINALDO DE SOUZA MEDEIROS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 123763022, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da **UNEI LARANJA DOCE** – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da **01 de agosto de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.193.919-2024)**.

Campo Grande, 01 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 824, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP/DGP/PMMS N. 824, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

NOME: ST QPPM ARNALDO JOSE DE SOUZA, Mat 72780021, do DGPME			
Dias Averbados: 1.729 (um mil e setecentos e vinte e nove)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246121904-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 fev 2008.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Companhia Brasileira de Distribuição	Repositor	05/01/1993 a 26/12/1995	1084 dias
Weiber Distribuidora de Bebidas LTDA	Repositor	02/01/1996 a 15/01/1997	380 dias
Disben Distribuidora de Bebidas Neves LTDA	Vendedor	02/05/1997 a 24/01/1998	265 dias
OBS: Revogar , a averbação de tempo de serviço, publicada através da Portaria "P" DP-1/DP/PMMS N. 282, de 22 de abril de 2013, no Diário Oficial n. 8.428, de 8 de maio de 2013, na época, na parte do 2º Sgt ARNALDO JOSE DE SOUZA , Mat 207079-0, para fins de regularização funcional.			
Solução ao Processo n. 31.162.590-2024.			
NOME: ST QPPM FLAVIO ROGERIO COELHO LOBO, Mat 93923021, da AJUDANCIA GERAL/QCG			
Dias Averbados: 848 (oitocentos e quarenta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 002/2024, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – MS, datada de 23 jan 2004.			

Serviços correspondentes ao Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - MS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
SESAU – Secretaria Municipal de Saúde Pública	A s s i s t e n t e Administrativo	12/03/1996 a 07/07/1998	848 dias
Solução ao Processo n. 31.187.567-2024.			
NOME: SGT QPPM SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR, Mat 122178021, da AJUDANCIA GERAL/QCG			
Dias Averbados: 944 (novecentos e quarenta e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252925539-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 jun 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Clube do Pequeno Trabalhador de Mato Grosso do Sul	Nada Consta	24/04/1995 a 23/05/1995	30 dias
Editora Diário do Pantanal LTDA	Nada Consta	02/05/2001 a 03/12/2002	580 dias
Qualidade Empresa Jornalística LTDA	Nada Consta	04/12/2002 a 05/11/2003	334 dias
Solução ao Processo n. 31.188.904-2024.			

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL/1

PORTARIA "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 825, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 971 (novecentos e setenta e um) dias, de tempo de serviço, requerido pelo Sub Ten QPPM **ADEMIR DA SILVA COSTA**, Mat. 76967021, do **CEFAP**, prestado junto ao Exército do Brasil, período de 08 fev 1988 a 07 fev 1990, **já acrescidos 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente a 08 (oito) meses**, por ter servido em Guarnição Especial de Categoria "A", **computado somente na passagem para Reserva Remunerada**, conforme Lei n. 7.698, de 20 dez 1988, que altera o inciso VI do art 137 da Lei n. 6.880, de 09 dez 1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 033, expedida pelo 47º Batalhão de Infantaria de Coxim-MS, de 13 de maio de 2021, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV).

REVOGAR, a averbação de tempo de serviço, do Sub Ten QPPM **ADEMIR DA SILVA COSTA**, Mat. 76967021, do **CEFAP**, publicado através da Portaria "P" 509/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 de julho de 2021, Diário Oficial n. 10.578, de 21 de julho de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo 31.184.208-2024, de 22 de julho de 2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 826, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º SGT QPPM **RONI CARLOS BARCELOS**, Mat. 95941021, do 11º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 94/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **25 de julho de 2024**.

(Solução ao processo n. 31.194.271-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 815, de 31 de julho 2024, publicado através do Diário Oficial n. 11.573, página 118, de 1º de agosto de 2024, que **Agregou** o ST QPPM **ONIS CESAR RIBEIRO**, Mat. 117402021, da CoordMil, para fins de Regularização Funcional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"LTS (Licença para Tratamento de Saúde) a contar do dia 31 agosto de 2021."

PASSE A CONSTAR:

"LTS (Licença para Tratamento de Saúde) a contar 27 de fevereiro 2022."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 277, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 7 de março de 2024, conforme se fez público no BR n. 761, de 27 de março de 2024, o 3º SGT QPBM Alexandre da Silva Magalhães, matrícula n. 112.357-021, por término de Licença para Tratar de Saúde de Pessoa da Família - LTSPF, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.
(Solução do Processo n. 31.053.905-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

DENNY AGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 154, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 1º TEN QOEBM ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula n. 484.835-021, a ser computado somente para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 2.167 (dois mil cento e sessenta e sete)		
Órgão/Empresa	Período	Cargo
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	10/04/2014 a 15/03/2020	Engenheiro-area
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 021/2022	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	

NUP: 31.186.215-2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial Eletrônico nº 11.574, de 2 de agosto de 2024.

PORTARIA DGPC/MS Nº 581, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e com as alterações contidas no Decreto nº 16.465, de 9 de julho de 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações contidas no Decreto nº 16.465, de 9 de julho de 2024, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Delegacia Geral de Polícia Civil a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Delegacia Geral de Polícia Civil ;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irre recuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

III - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens;

Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, referentes a Mobiliários e Veículos			
NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA	FUNÇÃO
Marcos Takeshita	14633022	Diretor do DRAP	Presidente

Evandro Luiz Banheti Corredato	110553022	Coordenador do DRAP	Membro
Rejane Terra da Rosa Nunes	110093024	Escrivã de Polícia Judiciária	Membro
Kátia Cristina Graciatti	426379022	Investigadora de Polícia Judiciária	Membro
Wagner Gustavo Mantero da Mata	432055022	Investigador de Polícia Judiciária	Membro
Fernanda Telles de Brito	90411023	Investigadora de Polícia Judiciária	Suplente
Rubens Esteves Neto	115196023	Investigador de Polícia Judiciária	Suplente

Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, referente a Armamentos			
NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA	FUNÇÃO
Marcos Takeshita	14633022	Diretor do DRAP	Presidente
Evandro Luiz Banheti Corredato	110553022	Coordenador do DRAP	Membro
Sergio Keichi Yamasaki	113632024	Investigador de Polícia Judiciária	Membro
Thiago Alves de Queiroz Bigatão	432133022	Investigador de Polícia Judiciária	Membro
Fernanda Felix Carvalho	122456024	Delegada de Polícia	Suplente
Marcio Shiro Obara	131921022	Delegado de Polícia	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se** a Portaria DGPC/MS nº 304, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.511, de 5 de junho de 2024. Campo Grande, 31 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 582, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS para atuar na Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, sem prejuízo de suas funções originárias, a contar da data da publicação até ulterior deliberação. (NUP n.31.180.340-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 584, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 5 a 19 de agosto de 2024, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.(NUP n.31.192.536-20224/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 585, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DANIELA MIYUKI SHISHIDO OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485152022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.184.881-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 586, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 99865025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.184.881-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 587, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DIEGO DE QUEIROZ SATIRO CABRAL BATISTA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474656023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, no período de 14 de outubro a 2 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias de Pedro Guimarães Ramalho. (NUP n. 31.188.486-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 1 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 590, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485589022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, com validade a contar de 29 de julho de 2024.

Campo Grande, MS, 2 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 591, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.194.441/2024 – 31.194.202-2024/DPE)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
100984024	Douglas Tobias	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS
426337022	Nelson Ricardo Barros de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS

Campo Grande, MS, 2 de agosto de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 98, 02 de agosto de 2024.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **05/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **PAVCON CONTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos.

GESTOR

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 62136022

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: GIOVANNI ARCE DE BARROS
Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO CCA-11
Matrícula: 126181028

FISCAL

Nome: BRUNO OLIVEIRA MARCONDES

Cargo: DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO CCA-09
Matrícula: 427517029

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: DIOGO ALVES VILELA
Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO CCA-10
Matrícula: 401550023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de 29 de julho, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 02 de agosto de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 99, 02 de agosto de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **02/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **QUALIDADE JORNALÍSTICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em publicações de divulgação diária de grande circulação.

GESTOR

Nome: ELBIA KATIANE BLANCO INSAURALDE
Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO - ADVOGADA DA METROLOGIA
Matrícula: 98031021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: MARINA AZEVEDO SANTOS
Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO CCA-12
Matrícula: 253814023

FISCAL

Nome: TATIANE FIORAVANTI LIMA
Cargo: DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO CCA-08
Matrícula: 427517029

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: DIOGO ALVES VILELA
Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO CCA-10
Matrícula: 401550023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 02 de agosto de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 671, de 02 de agosto de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 337, de 03/05/2024, publicada na página 276, do DOE nº 11.482, de 06/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.113.620-2024, **a contar de 05/08/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 672, de 02 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 334, de 03/05/2024, publicada na página 275, do DOE nº 11.482, de 06/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/049.916/2023, **a contar de 05/08/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 673, de 02 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 335, de 03/05/2024, publicada na página 275, do DOE nº 11.482, de 06/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.234/2023, **a contar de 05/08/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 674, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional, para fins de regularização funcional, ao Policial Penal aposentado relacionado no anexo desta Portaria, pertencente à época ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Adriano Rios	42514021	22/05/2019 a 31/08/2024	7	8	22/05/2024
2	Agostinho Correa Junior	119811022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
3	Andre Martins Bardivieso	34444022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
4	Clodir Silva dos Santos	93064022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
5	Eduardo Cordeiro da Silva	131760022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
6	Eliomar Alves Silveira	56754022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
7	Fausto Torres Murunaka	100211022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
8	Gilson Alexandre de Jesus Braga	90040022	01/08/2019 a 31/08/2024	6	7	01/08/2024
9	Kelia Regina Leandro	63812022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
10	Marcio Kazushi Morita	12616022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
11	Paulo Eduardo Ramos	35898022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
12	Paulo Sergio Julio dos Santos	114181022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
13	Ricardo Hayd Antunes	13220023	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
14	Richard Dias	121358022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
15	Thiago de Lima Leite	81375022	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024
16	Washington Luiz Oliveira Louveira	123030023	04/08/2019 a 31/08/2024	2	3	04/08/2024

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0545, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FRANCILENE ALENCAR AMARAL, matrícula n. 5182021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024787/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0546, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n. 20571022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de Engenharia, classe D, nível 7, código 90244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei

Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 57/102218/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0547, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SILVANA WIGGERS, matrícula n. 82722021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011289/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0548, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARLEY DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 9971022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, símbolo 135/EF2/1/C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/010812/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0549, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM EDNEY SANTOS DA SILVA, matrícula n. 105802021, símbolo 644/STE/1/4, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/087210/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0550, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM JOSÉ APARECIDO PAIVA MORAES, matrícula n. 70761021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "2", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/117624/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0551, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DANIELE DIAS RODRIGUES DE ALMEIDA, na condição de Cônjuge de ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA, matrícula n. 68118022, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/2, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 21 de fevereiro de 2024 (Processo n. 77/006412/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0552, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a SOLANGE HOLSBACK SOBRINHO DE SOUZA, matrícula n. 79802024, aposentada no cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/4, código 40390, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 26 de março de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/000469/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008780/2023, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ALAIDES ANGELO CAVALCANTE, matrícula n. 2265021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.393/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003210/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VILMAR DA SILVA BORBA, matrícula n. 68898022, transferido ex officio no cargo de Terceiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.359/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 440 DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, a servidora Solania Jacobson Nogueira Souza, matrícula nº 20944021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, do município de Paraíso das Águas para o município de Campo Grande, com validade a contar de 31 de julho de 2024, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (NUP:31.155.378-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 441 DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
448564023	Francisco da Silva Bandeira	xxx82948xx	B

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 442 DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP

46426021	Adriana Conceição Rocha	Expediente da Gerência de Controle de Contratos e Convênios	15/08/2024 a 24/08/2024	84793021	Regina Deyse Saboia	31.154.813-2024
488495023	Afonso Cordoba Pimenta Osorio	Shopping Campo Grande	27/08/2024 a 05/09/2024	437722021	Lelaine de Souza Santana	31.189.134-2024
120681021	Denis Villela da Costa	Setor de Execução Financeira	09/08/2024 a 23/08/2024	111413021	Juliana Akemi Fujinaka Rocha	31.185.377-2024
42797022	Jean Carlo Lacerda	Setor de Registro Financeiro de Pessoal	12/08/2024 a 21/08/2024	43092021	Rosa Tsuruco Maecawa	31.185.928-2024
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	Setor de Proteção de Dados	14/08/2024 a 23/08/2024	107071022	Elijane de Jesus Nantes Coelho	31.165.676-2024
86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	Setor de Planejamento	27/08/2024 a 05/09/2024	437808021	Lorena Santana do Nascimento	31.187.630-2024
51296023	Marli Marta Mittelstadt	Nova Alvorada do Sul	05/08/2024 a 14/08/2024	465827024	Silze de Paula Nepomuceno	31.190.052-2024
107713021	Shenia de Moraes Rocha	Corumbá	15/08/2024 a 29/08/2024	431200023	Carlos David Jimenez Paz	31.189.320-2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 443 DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN N. 052 de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.396 de 25 de janeiro de 2024 Página 174, referente a designação interina da servidora Simone Suemi Iseri, matrícula 111997021, na Agência de Trânsito de Selvíria, com validade a contar de 1º de agosto de 2024. (NUP: 31.186.544-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 444 DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Cleunice Mendonca de Melo, matrícula nº 70407022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Selvíria/MS, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024. (NUP: 31.186.544-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 445 DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com validade a contar de 17 de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Função	Município
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Gonçalves	Guarda e Recebimento de Veículos	Aquidauana

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 446 DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
15406021	Adriano Gonçalves de Oliveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	25/12/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 28/07/2024	29/07/2024
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	27/12/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 30/07/2024	31/07/2024
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	20/12/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 23/07/2024	24/07/2024
37460021	Silvio Portes da Silveira	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	29/04/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 04/08/2024	05/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 447 DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022 e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.181.302-2024 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 448 DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
427508023	Girsiley Leite Lara de Miranda	xxx61883xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 449 DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Yla Balthazar Vasconcellos, matrícula nº 121151023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2024. (NUP: 31.194.536-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 829/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 882/2024, Processo 85/009.145/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Elivaldo Calixto Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.158.420/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 844/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 899/2024, Processo 85/008.899/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Henrique Porto MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.708.386/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 843/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 897/2024, Processo 85/008.866/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Kaida Barbosa ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.956.392/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 842/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 896/2024, Processo 85/009.148/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Loureiro Produção Musical LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.982.778/0001-86, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 841/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 894/2024, Processo 85/008.863/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ana Carolina Razzini Kanezaki**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.469.391/0001-02, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 840/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 893/2024, Processo 85/008.865/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

e CONTRATADO: **Claudio Alves da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.964.054/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 839/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 892/2024, Processo 85/008.860/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.280.616/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 838/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 891/2024, Processo 85/008.852/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 837/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 890/2024, Processo 85/008.851/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 836/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 889/2024, Processo 85/009.146/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 835/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 888/2024, Processo 85/008.850/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 834/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 887/2024, Processo 85/009.147/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 833/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 886/2024, Processo 85/008.849/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 832/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 885/2024, Processo 85/008.848/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 831/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato**

nº 884/2024, Processo 85/008.847/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 830/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 883/2024, Processo 85/008.846/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" ESCOLAGOV N.27 de 02 de agosto de 2024.**

A Diretora-presidente DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados como suplente e fiscal do Contrato n. 004/2024 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e R A R COMERCIOS E SERVIÇO LTDA. processo n. 77/006.265/2024

Matrícula n.	Nome	Unidade
--------------	------	---------

121848024	Fernando Amaral Gurgel	Fiscal de Contrato
511271021	Vanessa dos Santos Pereira Wierenicz	Fiscal Suplente

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente Escolagov

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 54, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: **INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação e do Termo de Outorga a serem celebrados entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). NUP: n. 83.022.326-2024, em conformidade com art. 49 ao art.56 do Decreto Federal nº9.283/2018 e o art. 2º, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Oliveira Araújo	76202022	Presidente
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro

Campo Grande – MS, 2 de agosto de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 046, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
DANIEL BURIGATO DA COSTA FILHO	511235021	Xxx20787xx

Campo Grande, 01 de agosto de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 269 DE 02 de Agosto de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Adriana Duarte Lopes, matrícula n. 75126021, para desempenhar a função de Gerente de Internação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, em substituição ao titular Luciane Rodrigues Borges, matrícula n. 76324021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1070, de 02 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, JEAN VAZ DE ALMEIDA, matrícula nº. 131388035, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A1, Nível I, código 60096, para exercer a Função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, no Gabinete da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 1º de agosto de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1071, de 02 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível /Classe Código / Processo	Dias	Período	Prorr.
Gabriela Finoto Cavalheiro 468008022	Técnico de Nível Superior	A4/II/60096 29/059729/2024	120	31/07/2024 a 27/11/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1072, de 02 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	------------------------	------	---------	--------

Francis Regis Goncalves Mendes Barbosa 6230021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	24/07/2024 a 21/09/2024	Não
---	---------------------------------	-------------	----	-------------------------------	-----

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1073, de 02 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 12 de outubro a 10 de dezembro de 2024, a Licença Maternidade de KAILA RENATA ANHAIA DA SILVA, matrícula nº. 29196033, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível II, código 800233, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/052279/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1074, de 02 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	V 60073	30	30/06/2024 a 29/07/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1075, de 02 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, LEANDRO PICOLI NUCCI, matrícula nº. 98694027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador *Pró-Tempore*, do Curso de Psicologia, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Coxim, a partir de 31 de julho de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1076, de 02 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo

único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GIOVANA BARBIERI GALEANO, matrícula nº. 503349024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de Coordenadora *Pró-Tempore*, do Curso de Psicologia, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 de agosto de 2024 a 28 de março de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1077, de 02 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 13 de setembro a 11 de novembro de 2024, a Licença Maternidade de ELEN REGINA CACERES DE SOUZA, matrícula nº. 57084025, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 800271, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/046762/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1078, de 02 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, a servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
94798024	Nubea Rodrigues Xavier	01/12/2022 a 30/11/2023	22/10/24 a 31/10/24 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1079, de 02 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear PAULO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, para o cargo em Comissão de Gestor de Processos V, símbolo CCA-15, código 130463, para desempenhar atividades na Casa da Cultura, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a partir de 01 de agosto de 2024. (Nº Processo 29.058.902-2024).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1080, de 02 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear OSIRYS MARIANELA RODRIGUEZ, para o cargo em Comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, para desempenhar atividades no Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE), com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a partir de 01 de agosto de 2024. (Nº Processo 29.059.353-2024).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a Portaria "P"/UEMS nº. 1052, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.573, de 01 de agosto de 2024, página 217, que nomeou GLAUCE MARIA MEDEIROS MENDES PINTO, para exercer cargo em comissão de Assistente I na função de Chefe da Controladoria e Auditoria, símbolo CCA-12, código 130447, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar da data de publicação.

Onde Consta:

Para exercer cargo em comissão de Assistente I na função de Chefe da Controladoria e Auditoria.

Passa a Constar:

Para exercer cargo em comissão de Assistente I na função de Chefe da Controladoria e Auditoria Interna.

Em 31 de julho de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 322/2024 – PRODHS/UEMS, de 31 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.573, de 01 de agosto de 2024, pág. 80, na parte que descreve a **carga horária**.

Onde consta:

Seleção: Edital nº 64/2023 –PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. 11.289 – 06/10/2023 – pág. 109 Homologação: Edital nº 74/2023 –RTR – 30/11/2023 – D.O. 11.336 – 01/12/2023 – pág. 83			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSILEIDE VILALBA ROHOD – Subst.: Elis Regina de Moraes Garcia (licença médica). 05/08/2024 a 31/08/2024	Zootecnia II	Zootecnia / Aquidauana	16h

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 64/2023 –PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. 11.289 – 06/10/2023 – pág. 109 Homologação: Edital nº 74/2023 –RTR – 30/11/2023 – D.O. 11.336 – 01/12/2023 – pág. 83			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSILEIDE VILALBA ROHOD – Subst.: Elis Regina de Moraes Garcia (licença médica). 02/08/2024 a 31/08/2024	Zootecnia II	Zootecnia / Aquidauana	18h

Em 02 de agosto de 2024.

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 1067 de 01 de agosto de 2024 que publicou o extrato de contrato no Diário Oficial nº 11.574 de 02 de agosto de 2024, Página 275, na parte que estabelece a **CH e Remuneração**:

Onde consta:

Rosileide Vilalba Rohod					CPF: xxx.535.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000594/2024	16h	01/08/2024	05/08/2024 a 31/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

Passa a constar:

Rosileide Vilalba Rohod					CPF: xxx.535.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000594/2024	18h	02/08/2024	02/08/2024 a 31/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

Em 02 de agosto de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao EDITAL Nº 327/2024 – PRODHS/UEMS, de 01 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.574, de 02 de agosto de 2024, página 127, quanto ao nome do contratado e descrição do edital:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 23/2024-PRODHS/PROE, de 09/05/2023 do D.O.11.153 de 10/05/2023 pág 104 Homologação: Edital nº 32/2024-RTR, de 10/05/2024 do D.O. 11.487 DE 12/05/2024 Pág 138			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDRÉ REZENDE UNTEM - Subst: Kátia Cristina Nascimento Figueira: Coord. Pós-Graduação – 05/08/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	06 H

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 23/2024 -PRODHS/PROE – 11/04/2024 – D.O. nº 11.464 – 12/04/2024 – p. 63 Homologação: EDITAL nº 32/2024 -RTR- 10/05/2024 – D.O. nº 11.487 – 13/05/2024 – p. 138			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
HENRIQUE REZENDE UNTEM – Subst.: Kátia Cristina Nascimento Figueira: Coord. Pós-Graduação – 05/08/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	06 H

Em 02 de agosto de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 1081, de 02 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora Mercia Ikarugi Bomfim Celoto, matrícula 36426022 ocupante do cargo efetivo, a conduzir veículo oficial desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em Exercício – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 82, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores: Marielle Giordano Sadalla Ferraz, matrícula nº 90089021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; Delson Sandim Afonso, matrícula nº 90392021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental e Amanda Guimaraes Vieira, matrícula nº 497732023, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão especial para análise e apuração dos fatos descritos no Processo nº 83/025114/2023, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 83, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

ALTERAR a Portaria "P" IMASUL n. 3, de 11 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 11.383, de 15 de janeiro de 2024 – pag. 384, de 15 de janeiro de 2024, designando o servidor Lucas Cardoso Roscoe, matrícula n. 487680023, e o servidor Matheus Henrique da Silva Santos, matrícula n. 483198022, para fiscalização da execução do contrato n. 006/2023, registro GCONT n. 23640, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul e a empresa Acto Soluções em Tecnologia, exercendo a função de Fiscal do Contrato e Fiscal do Contrato substituto, respectivamente em substituição ao servidor Marcelo Cancini de Souza, matrícula 14676021, e Lucas Cardoso Roscoe, matrícula 487680023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 67, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a Vogal representante da União e servidora da JUCEMS CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, prontuário n. 71525-025, para responder e substituir, Paulo Salvatore Ponzini, Vice-Presidente da JUCEMS, Prontuário 19671024 – Cargo CCA-6, exceto no que se refere ao Parágrafo Único do Artigo 60, do Decreto nº 16.253 de 16 de agosto de 2023, em virtude de gozo de férias regulamentares no período de 5 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024.

Campo grande/MS, 2 de agosto de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se a publicação disponibilizada no DOE n. 11.571 de 31 de julho de 2024, pág 180.

Onde constou: ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 3ª Defensoria Pública da Comarca de Paranaíba/MS

Leia se: ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Defensoria Pública da Comarca de Angélica/MS.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2024.

Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

Defensora Pública | Coordenadora do NAE

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE N. 785/2024, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público PAULO ROBERTO MATTOS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 650/2024, de 26 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.536, de 27 de junho de 2024, páginas 139/141, para o período de 25 de julho a 8 de agosto de 2024. (Requerimento n. 01462/2024)

Campo Grande, 2 de agosto de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 786/2024, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 651/2024, de 26 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.536, de 27 de junho de 2024, páginas 141/142. (Requerimento n. 01401/2024)

Campo Grande, 2 de agosto de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 574/2024, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELI VILELA DE LIMA, matrícula n. 55316523, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de agosto de 2024. (Processo SEI n. 33/003881/2024)

Campo Grande, 2 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 575/2024, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RENATA LUIZA PONCE DE SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 5 de agosto de 2024, na vaga de Gabrieli Vilela de Lima. (33/003881/2024)

Campo Grande, 2 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 174/2024.

Pregão Eletrônico nº 055/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Maior Oferta/Preço. Objeto: contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos e inativos da administração direta do município de Água Clara/MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de Agosto de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de Agosto de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 142/2024. Pregão Eletrônico nº 045/2024. Ata nº 033/2024. Objeto: Registro de preços, para futuro eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e correlatos desertos e fracassados no pregão eletrônico nº 015/2024 para suprir as necessidades diárias do hospital municipal nossa aparecida, em atendimento ao fundo municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Empresa: P & P Distribuidora de Medicamentos - LTDA, CNPJ/MF Nº 52.808.009/0001-27, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.791, 029.003.792, 056.004.034, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 19.522,45 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Valor Total Global: R\$ 19.522,45 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 02 de Agosto de 2024.

Republicação por Alteração de Edital em Razão de Adendo na Íntegra. Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 135/2024. Pregão Eletrônico 050/2024. Edital: nº 062/2024. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços: coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, considerando alterações realizadas no Edital "Anexo I Termo de Referência" (Item 4.10 letra d). Considerando que a correção não altera o descritivo original do item COTADO e seu PREÇO, mantem-se a data da sessão inalterada. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara - MS, 02 de Agosto de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 046/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de toners e unidades de imagens, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexo. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 02 de Agosto de 2024, o Processo Administrativo nº 147/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 046/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: DM Importacao e Comercio de Suprimentos - LTDA, CNPJ/MF Nº 46.613.430/0001-80, Valor: R\$ 45.236,60 (Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Empresa: N C Distribuidora de Produtos e Servicos - LTDA, CNPJ/MF Nº 23.496.174/0001-92, Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Empresa: WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ/MF Nº 04.483.808/0001-28, Valor: R\$ 16.837,20 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Valor total: R\$ 62.673,80 (Sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 02 de Agosto de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 049/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 158/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando registro de preços, para futuro eventual fornecimento de medicamentos não pactuados, para suprir as necessidades diárias da farmacia municipal adélia rodrigues da silva, em atendimento ao fundo municipal saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A. D. Daminelli - EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 16.410,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e dez reais). Empresa: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 20.065,00 (Vinte mil, sessenta e cinco reais). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense - LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Empresa: Daniel da Silva Distribuidora - ME, CNPJ/MF Nº 27.463.638/0001-15, Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Empresa: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, VALOR: R\$ 35.815,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais). Empresa: Distribuidora Brasil COML de Produtos Medicos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 07.640.617/0001-10, Valor: R\$ 30.030,00 (Trinta e mil e trinta reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 21.601,00 (Vinte e um mil, seiscentos e um reais). Empresa: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 01.417.694/0001-20, VALOR: R\$ 22.670,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais). Empresa: FIA Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, VALOR: R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 14.302,00 (Quatorze mil, trezentos e dois reais) Valor Total Global: R\$ 189.093,00 (cento e oitenta e nove mil, noventa e três reais). Fracassado; Lote 1,16,17,21,22,29,30,35,38, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 02 de Agosto de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024

Data do certame: 20 de agosto de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias do município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 02 de agosto de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para serviço de recuperação de nascentes, em atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA nº BA-ADM-2024/03774, processo administrativo nº 132/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipais nº 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/08/2024 a 08h00min de 12/08/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 12 de agosto de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 02 de agosto de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Concorrência Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº116/2024, TORNA PÚBLICO o resultado da Concorrência Presencial 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras Infraestrutura Urbana –MICRO DRENAGEM E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS na vila militar, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02527, processo administrativo nº 116/2024. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.409.547/0001-10, para fornecer o lote nº 1, no valor total de R\$ 93.531,06 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos). Ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 02 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 119/2024, cujo objeto é aquisição de Biodigestor para atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02350, processo administrativo nº 119/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA (06176620000162) com o lote: 1 no valor total de R\$ 40.754,10 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Batayporã-MS, 02 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado/ Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 66/2023 – Processo nº 12516/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, após o julgamento do recurso apresentado, comunica o resultado final e adjudicação da licitação para Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Empresa vencedora: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 45.502.808/0001-05 com o valor total de R\$ 637.440,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

CORUMBÁ - MS, 02 de agosto de 2024

ALVARO BERNARDO DE LIMA / SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Aviso de Resultado/Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 66/2023 – Processo nº 12516/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica o resultado/adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõe a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá. Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02, valor total do item 1 de R\$190.231,05.

Data da assinatura da homologação: 01/08/2024

Corumbá, 02 de agosto de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Termo de Fomento nº 02/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros – Processo nº 16.519/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, a fim de que seja efetuada a contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 214.440,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 02/08/2024

Assina: José Carlos Macena de Britto Júnior – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Evanancy Soares de Alcântara – Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

Extrato do Termo de Fomento nº 01/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - Processo nº 16872/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, referente ao Projeto “Valorizando Vidas 2024”, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 150.379,39 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 02/08/2024

Assina: José Carlos Macena de Britto Júnior – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sabina Acosta Costa – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº. 2911/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Pública nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá – CNPJ: 37.911.428/0001-04. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI, celebrado através do Contrato de Empréstimo BRA - 16/2014, entre o Município de Corumbá/MS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - Fonplata.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020 – SISP, tendo como prazos, 12 (doze) meses e 16 (dezesesseis) dias de execução, e 09 (nove) meses de vigência contratual, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente (nos termos do item 5.6 do referido contrato e com fundamento termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93), conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2.911/2019, Concorrência Pública nº. 001/2019 - SISP.0

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/07/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Consórcio Supervisor Corumbá.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Aquisição de bombas de infusão volumétrica, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades descritas, para atender as necessidades do Hospital da Vida, unidade gerenciada pela FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 19/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 02 de agosto de 2024.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO ITEM**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o serviço de radiologia do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva conforme processo nº 27/013025/2022 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 006/2024 Processo Administrativo nº 035/2024. **DATA DA REABERTURA: 21 de agosto de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas:** 05/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 02 de agosto de 2024. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de Licitações e Contratos**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 131/2021

Pregão Presencial nº 049/2021 -Processo nº 113/2021

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 131/2021, Pregão Presencial nº 049/2021 - Processo nº 113/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital, cadastramento dos pontos de IP e implantação de sistema de gestão operacional, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviço de manutenção pública da rede de iluminação pública, serviço de call center e ponto de atendimento Presencial para recepção e despacho dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município de Ivinhema/MS, bem como fornecimento de materiais de consumo necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 1.137.933,60 (um milhão e cento trinta sete mil e novecentos trinta três reais e sessenta centavos) considerando a atualização monetária do IPC referente ao período contratual, no percentual de aproximadamente 3,3880% e seu prazo será prorrogado até 08 de julho de 2025.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 131/2021.**DATA:** 01 de julho de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Ivan Felix de Lima - pela contratada.

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022-Processo nº 195/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **S. H. INFORMATICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO E DOS VALORES** do Contrato nº 189/2022, **Pregão Eletrônico nº 040/2022 - Processo nº 195/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, através de sistema informatizado, via sistema web, mediante utilização de cartões eletrônicos-magnético, para o fornecimento de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32),

visando garantir o abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias, bem como o Gabinete do Prefeito, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações deste Edital e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 200.000,19 (duzentos mil reais e dezenove centavos) que corresponde aproximadamente a 2,7111% do valor inicial do contrato. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65 § 1o da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 189/2022. **DATA:** 02 de julho de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e *Thiago Almeida de Souza* - pela contratada.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 670/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento para **Prestação de Serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas e Jurídicas)**, objetivando a contratação de serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **CRENCIADO: A Empresa: GOZALO & GOZALO LTDA – CPF Nº 24.205.416/0001-04, credenciado no Lote: 02.** Ivinhema-MS, 30 de Julho de 2024. **Elizabeth Adolfo Machado**

PRIMEIRO ADENDO.Chamamento Público Nº 001/2024 - Processo Nº 089/2024.Município de Ivinhema/MS comunica o Primeiro Adendo ao Chamamento Público nº 001/2024, cujo objeto é CREDENCIAMENTO para Prestação de Serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas ou Jurídicas), conforme Termo de Referência – Anexo I.Não foi previsto no Edital de Chamamento a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação:**Fundo Municipal de Saúde - 020901.10.302.0501.2288.0000 - Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.36 – outros serviços de Terceiros – pessoa física – Ficha 1187- Fonte 1.621.Ivinhema – MS, 02 de Agosto de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024 /PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2024 PRIMEIRO ADENDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS através da Pregoeira Oficial – Beatriz Pereira Melo, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Jateí/MS, conforme a Lei Municipal nº 670/2017 e Decreto Municipal nº 008/2017, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de preços para “Aquisição de peças mecânicas para linha amarela e linha agrícola” em atendimento a demanda das secretarias municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

ALTERAÇÕES: 1). Alterada a redação do Edital. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no portal da BLL Compras <https://bll.org.br> ou pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com. Jateí/MS, 30 de julho de 2024.

Beatriz Pereira Melo
Pregoeira Oficial

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **21 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o “Registro de preços para “Aquisição de peças mecânicas para linha amarela e linha agrícola” em atendimento a demanda das secretarias municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.” **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00 horas do dia 05/08/2024 às 07:00 horas do dia 20/08/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07:30 às 12:00 horas do dia 20/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/08/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira. Jateí/MS, 01 de agosto de 2024. **Leocelio Aparecido Santana Valente.** Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024

***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 08/2024. ***DATA**: A sessão acontecerá no dia 22/08/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 31 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSA** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 214/2024.

Naviraí, 02 de agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024

***OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA DAR ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO RECURSO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI, LEI Nº 14.640/2023 – FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, RECURSO ORIUNDO DO FNDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 234/2024. ***DATA**: A sessão acontecerá no dia 23/08/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 02 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, conforme DEFERIMENTO da solicitação de IMPUGNAÇÃO da empresa COMERCIAL RL, o certame marcado para a data do dia 02/08/2024, as 09h (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2023/08474 do **Pregão Eletrônico nº 043/2024**, cujo objeto é **Aquisição e instalação de BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades do município**. Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2024/05217 do **Pregão Eletrônico nº 043/2024**, para alteração no Edital, e será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 01 de agosto de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE VALOR AO CONTRATO 224/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA – ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **06/08/2024 a 05/12/2024 (04 meses)**. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar o valor para a execução dos serviços. O valor do contrato original é de R\$ 1.732.709,39 (...), após a 1ª reprogramação o valor passou para R\$ 2.025.852,70 (...), representando um acréscimo de +16,918%. Com o presente termo aditivo, o valor atual será de **R\$ 2.158.603,87 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos)**, resultando em um percentual de +7,661% em valores R\$ 132.751,17 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Este aditivo refere-se à contratação de empresa especializada para **Infraestrutura**

Urbana- Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade, Sinalização Viária na Avenida Abraão Pasmanik, estrada Odilon Ribeiro dos Santos, Tiozo Kai, Toshiyuki Suguita e adequação de canteiros na rotatória principal do Bairro Portal do Parque, no município de Nova Andradina- MS, conforme solicitação nº 179/2023 e CI nº 1515/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57 e 65, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 01 agosto de 2024.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME
Lucas Nogueira Fleury Guaraldo
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 011/2024 – PROCESSO N.º 1.976/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO JOÃO, NA RODOVIA MS-320, COORDENADAS 19°15'24.90"S 52°54'31.10"W, TENDO COMPRIMENTO ESTIMADO DE 30 METROS E LARGURA DE 10 METROS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 011/2024, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Menor Preço Global"**, de forma presencial, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia 20 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 02 de agosto de 2024.

Ariane de Paula Sousa
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Objeto: A contratação de serviços para modernização da iluminação Pública na Rua Benjamin Constant no Município de Rio Brilhante/MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 51/2024, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 5/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA B&C LTDA - CNPJ/MF Nº 04.610.413/0001-49**, com o valor de **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais). Rio Brilhante/MS, 2 de agosto de 2024. **HUGO KOJI SUEKAME – Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2024, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de cardiológicos e neurológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORA** a empresa:

Item	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de cardiológicos e neurológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.					

4	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CAROTIDAS E VERTEBRAIS).	EXAME	600	257,00	154.200,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
5	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	EXAME	1.125	232,00	261.000,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
6	TESTE ERGOMETRICO	EXAME	600	176,00	105.600,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
7	MAPA 24 HORAS	EXAME	600	180,00	108.000,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
8	HOLTER 24 HORAS	EXAME	600	186,00	111.600,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
9	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO PEDIATRICO	UN	180	313,00	56.340,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
10	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	UN	180	382,00	68.760,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
11	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM STRESS FARMACOLOGICO	UN	188	500,00	94.000,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
13	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CAROTIDAS E VERTEBRAIS).	EXAME	200	257,00	51.400,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
14	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	EXAME	375	232,00	87.000,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
15	TESTE ERGOMETRICO	EXAME	200	176,00	35.200,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
16	MAPA 24 HORAS	EXAME	200	180,00	36.000,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
17	HOLTER 24 HORAS	EXAME	200	186,00	37.200,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
18	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM STRESS FARMACOLOGICO	UN	62	500,00	31.000,00	CLINICA ULTRACARDIO LTDA EPP
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 1.237.300,00

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de agosto de 2024.

Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 116/2024 – INEXIGIBILIDADE 037/2024 – CREDENCIAMENTO.

Fundamento: Art. 74, IV c/c Art. 79 da lei 14.133/21;

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços Médicos Especializados, por lote, em Ortopedia e Traumatologia, Neurologia, Psiquiatria, Oftalmologia e algumas especialidades com procedimentos e exames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS. Data de início do recebimento dos documentos para o credenciamento, a partir do dia: **07/08/2024**, das 08h30m (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Os interessados em se credenciar, deverão entregar seus envelopes enquanto o mesmo estiver aberto, considerar os primeiros credenciados, ficará aberto o credenciamento por 12 meses, de acordo com a ordem de credenciados. Selvíria/MS, 02 de agosto de 2024. Jose Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2024. MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 1.455 de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS no dia 10 de abril de 2024, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital; Data da sessão 16 de agosto de 2024, no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 01 de agosto de 2024. Antonio Rosa Dourado – Agente da contratação – Decreto 1455/2024.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Cimento Portland (CP-II 50 KG), Cal liga, Cal para pintura, Barra de ferro redondo, Tijolo comum (Tijolino), e Tijolo de Cerâmica – 08 furos (alvenaria de vedação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, de acordo com os termos e especificações contidas em termo de referência e seus anexos".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
FERTELA INDUSTRIAL E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI	R\$ 11.000,00	Onze Mil Reais.

BRASIL SHOP FRANSISING, CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA

R\$ 188.788,00

Cento e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais.

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Cascalho Lavado nº 2 (Grosso), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MAGID THOME FILHO LTDA	R\$ 629.300,00 Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos Reais

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 036/2024**, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 16/07/2024, para as atividades de **COMPLEXO HOTELEIRO, COM PARQUE AQUÁTICO DE LAZER**, localizada na Avenida Rio Branco, nº 2.799, Bairro Universitário, Município de Corumbá-MS.

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTATADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.574, DE 02 DE AGOSTO DE 24, PAG. 304 E 305.

PAGINA 304-item E-ARTES VISUAIS

ONDE SE LÊ:

1. GALERIA DAS ARTES : Artistas visuais para exposição de obras de artes, podendo o artista optar entre as seguintes categorias: a) desenho; b) pintura; c) gravura; d) escultura; e) fotografia; f) arte-objeto; g) instalação; i) videoarte; j) graffiti; l) linguagens periféricas; m) artes tecnológicas, comprovados com portfólio artístico, comprovando sua atividade na categoria por no mínimo 02 (dois) anos, e no mínimo 03 (três) fotos de obras diferentes que serão apresentadas para análise, em diferentes ângulos dependendo do formato da mesma, em JPG, podendo apenas 01 (uma) ser selecionada. Será pago ao artista o valor bruto de R\$4.000,00(quatro mil reais)/ **04 VAGAS**.

LEIA-SE:

1.GALERIA DAS ARTES : Artistas visuais para exposição de obras de artes, podendo o artista optar entre as seguintes categorias: a) desenho; b) pintura; c) gravura; d) escultura; e) fotografia; f) arte-objeto; g) instalação; i) videoarte; j) graffiti; l) linguagens periféricas; m) artes tecnológicas, comprovados com portfólio artístico, comprovando sua atividade na categoria por no mínimo 02 (dois) anos, e no mínimo 03 (três) fotos de obras diferentes que serão apresentadas para análise, em diferentes ângulos dependendo do formato da mesma, em JPG, podendo apenas 01 (uma) ser selecionada. Será pago ao artista o valor bruto de R\$4.000,00(quatro mil reais)/ **08 VAGAS**.

PAGINA 305- ITEM 2- INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS/ PARAGRAFO ÚNICO

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXIII Festival de Inverno de Bonito – 2024

LEIA-SE:

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXII Festival de Inverno de Bonito – 2023 de Inverno de Bonito – 2023

EDITAL

RENATO BARBOSA FALCÃO DE REZENDE, torna publico que requereu do instituto do meio ambiente de mato grosso do sul – IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da J.H M DE MEDEIROS E CIA LTDA da L.O para hotel pousada e camping para CABANA DO PESCADOR LTDA, localizada na ROD 345, ZONA RURAL, município de Aquidauana/MS, válida ate 07/11/2025.

EDITAL

Isnar Roberto Belmonte Paz torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação Nº **71/026111/2021**, Ano **2021** de **Cesar Tozetto** para **Isnar Roberto Belmonte Paz**, localizado no Lote 082 – Projeto de Assentamento Campanário, município de São Gabriel do Oeste - MS, válida até 16 de julho de 2027.

EDITAL DE REQUERIMENTO

D.A.Z. RUAS LTDA torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Licença Ambiental Simplificada**, para a atividade de **DEPÓSITO E ARMAZEM ATACADISTA E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL**, localizada na Rua Delamare, 910, Bairro Centro, Corumbá-MS.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

*OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO, PINTURA INTERNA, PINTURA EXTERNA, READEQUAÇÃO DOS PADRÕES DE ÁGUA E ENERGIA, PEQUENOS REPAROS, ADEQUAÇÕES NA RECEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NO PRÉDIO PRINCIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

*DATA: A sessão acontecerá no dia 28/08/2024 às 9h (horário local).

*O edital estará disponível para download no site: <https://www.naviraiprev.ms.gov.br/licitacao>.

Naviraí/MS, 01 de agosto de 2024.

GEISIANE BATISTA PRATES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 016/2023/NAVIRAÍPREV

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTATADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.574, DE 02 DE AGOSTO DE 24, PAG. 305.

PAGINA 305- ITEM 2- INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS – item 2.2

ONDE SE LÊ:

2.2 Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 02 a 09 de agosto de 2024, através dos links:

Teatro: <https://forms.gle/nAKG3dcjSLM72ZL66> Circo: <https://forms.gle/UyMbsLsYxxVo4CCY7> Dança: <https://forms.gle/DheLDoc3GaF1VT5DA>

Artes Visuais: <https://forms.gle/RuiYAfcHG98Yj1XZ8>

Moda: <https://forms.gle/SepzsKMcj1DLw36DA>

Cultura Hip-Hop: <https://forms.gle/eMpPzPAmqz6P3Dnu5> Cultura de Rua: <https://forms.gle/RJo4WvMxATtYEwsA6>

Cultura Ballroom: <https://forms.gle/JcAUy6YsKXVb1C8N9>

Oralidades: <https://encurtador.com.br/Niqdl>

LEIA-SE:

2.2. Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 02 a 09 de agosto de 2024, através dos links:

Teatro: <https://forms.gle/nAKG3dcjSLM72ZL66>

Circo: <https://forms.gle/UyMbsLsYxxVo4CCY7>

Dança: <https://forms.gle/DheLDoc3GaF1VT5DA>

Artes Visuais: <https://forms.gle/RuiYAfcHG98Yj1XZ8>

Moda: <https://forms.gle/SepzsKMcj1DLw36DA>

Cultura Hip-Hop: <https://forms.gle/eMpPzPAmqz6P3Dnu5>

Cultura de Rua: <https://forms.gle/RJo4WvMxATtYEwsA6>

Cultura Ballroom: <https://forms.gle/JcAUy6YsKXVb1C8N9>

Oralidades: <https://encurtador.com.br/Niqdl>